

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.035, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Transforma Cargos de Direção Superior da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 16 (dezesseis) Cargos de Direção Superior - CDS's afetos à Casa Militar, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 2 (dois) cargos de Assessor IX - CDS-09 em 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05 e 1 (um) cargo de Assessor XII - CDS-12.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Casa Militar.

Art. 4º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

VALDEMIR CARLOS DE GÓES

Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Casa Militar - CM

Cargo	Quant.	Simbologia
Cargos de natureza militar		
Secretário Chefe da Casa Militar	1	SUBSÍDIO II
Subchefe da Casa Militar	1	CDS-17
Diretor de Operações	1	CDS-14
Diretor Administrativo	1	CDS-14
Diretor Militar	1	CDS-14

Gerente de Segurança	1	CDS-12
Gerente de Inteligência	1	CDS-12
Gerente de Recursos Aéreos	1	CDS-12
Gerente de Patrimônio	1	CDS-12
Ajudante de Ordem	3	CDS-11
Cargos de natureza civil		
Chefe de Núcleo de Manutenção	2	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor XII	1	CDS-12
TOTAL	16	

” (NR)

Protocolo 0046692950

DECRETO N° 29.018, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia e institui a Comissão Organizadora Estadual - COE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos da Portaria Federal do Ministério das Cidades - MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no município de Porto Velho, nos moldes do § 1º do art. 30 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que “Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.”.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia terá como temática “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá 10 (dez) membros, assim distribuídos:

I - representantes do Poder Público Estadual, divididos da seguinte forma:

a) 3 (três) membros do Poder Executivo Estadual, designados pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Seas;

b) 1 (um) membro do Poder Legislativo Estadual, designado pela Presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia;

II - 2 (dois) representantes dos movimentos populares;

III - 1 (um) representante dos trabalhadores, representado por sua entidade sindical;

IV - 1 (um) representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - 1 (um) representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e

VI - 1 (um) representante das Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 1º As definições da proporção de representatividade para cada segmento são fundamentadas naquelas estabelecidas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º Caso algum segmento não tenha integrantes suficientes para preencher todas as vagas previstas neste Decreto, a Comissão Organizadora Estadual, após sua instalação, poderá prever formas de suplementação das representações.

Art. 3º Competirá à Comissão Organizadora:

I - elaborar o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, respeitadas as diretrizes e as definições da legislação vigente e as normas definidas pela Comissão Organizadora Nacional;

II - planejar a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, pauta e programação;

- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Estado e municípios, para sensibilização e adesão;
 - IV - elaborar o relatório final da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, na forma do art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - V - preencher o formulário eletrônico disponibilizado na forma a ser definida em Resolução do Conselho das Cidades, conforme § 3º do art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - VI - constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação, visando dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos arts. 38 ao 41 Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - VII - estimular, apoiar e acompanhar as conferências municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia.
- § 1º A Comissão Organizadora Estadual poderá constituir Comissão Executiva e Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, caso as considere necessárias à organização e à realização da Etapa Estadual.
- § 2º Em todas as suas decisões e no desenvolvimento da etapa estadual, a Comissão Organizadora deverá sempre observar e garantir o atendimento aos requisitos previstos no art. 37 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, visando garantir a validação da Etapa Estadual.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047321157

DECRETO Nº 29.008, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.343, de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso V do art. 1º do Decreto nº 28.343, de 18 de agosto de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o triênio 2023/2026, e revoga o Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

V -

a) Katiane Maia dos Santos, titular; e
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047402066

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2024, MAIRA BENARROSH MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047658546

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2024, MIRIAN SOUSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047665843

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2024, MIRIAN SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047665982

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2024, BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047666079

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2024, CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047658617

Decreto de 05 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2024, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógica de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047496112

Decreto de 05 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2024, MÍRIAN CRUZ AMARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógica de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047496202

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.62 de 5 de abril de 2024 que nomeou, a partir de 8 de abril de 2024, MAURO MARTINS ALMENARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047704844

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2024, MAURO MARTINS ALMENARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Rolim de Moura, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047705902

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047707436

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, ED CARLOS EGERT GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047707931

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Segurança da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047708348

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, FREDERICO NAKAHARA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047707616

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047708529

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Voip, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047708758

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, NAYARA GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047672170

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047708003

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Análise e Gestão de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047708104

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, JUNIOR BRANDÃO LEÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047672399

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2024, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047708440

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047707701

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047672548

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, ROSANIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047672708

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047673119

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047708948

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047709989

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DANIEL NOGUEIRA MANVAILER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047709899

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047710815

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, DALTRO BARBOSA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047710900

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ÁDRIAN RABELO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047710977

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, NIVEA SANTOS ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047673274

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, YAN HIPAMO BOLDRINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047711067

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047710462

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047710646

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047710238

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047673740

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, JOSIVANNE EMILLY DE SOUSA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047673921

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047674132

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, THAISA VITORIA FERREIRA DIONIZIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria, do Posto Avançado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047674324

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047674528

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, MARILENE CORDEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047674695

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, ERICK BRENO DA SILVA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047711136

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, MARIANA DE ALMEIDA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047711357

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, VALERIA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047711549

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047674846

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047724627

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, FREDERICO NAKAHARA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047724683

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, IDAN LUIZ SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047711454

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047724744

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, ED CARLOS EGERT GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047724821

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047724901

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, JOSE MAURO DE ALMEIDA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047675039

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Análise e Gestão de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047724955

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Segurança da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725031

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725094

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Voip, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725213

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725300

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 8 de março de 2024, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725374

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 10 de abril de 2024, CLAUDIA LORENA RODRIGUES SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Secretaria de Estado da Agricultura.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047675220

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 8 de março de 2024, DALTRO BARBOSA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725459

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 8 de março de 2024, ERICK BRENO DA SILVA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725533

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, MARIANA DE ALMEIDA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725600

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, IDAN LUIZ SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725665

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2024, ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Machadinho D' oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047689656

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, VALERIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725731

Decreto de 12 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047725144

Decreto de 11 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2024, JOAO CARLOS RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047687409

CASA CIVIL

Portaria nº 109 de 12 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar 68 de 1992.

Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento, constante nos os autosdo Processo nº 0005.001768/2024-36.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **02.04.2024 a 21.04.2024**, ao servidor **HUGO MORAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****063, lotado na Diretoria de Elaboração, Contole e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração da Casa Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0047702183

Portaria nº 110 de 12 de abril de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.296967/2021-70

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o Gozo de Férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, matrícula nº *****455, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, referente ao exercício de 2021, com férias marcadas para**08/04/2024 a 14/04/2024**, de acordo com a Portaria nº 105 de 04 de abril de 2024, Publicada no DOE n.º 61, de 04 abril de 2024 (ID 0047443860), ficando interrompidas a contar de **12/04/2024**, para fruição em momento oportuno.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0047703191

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5013 de 09 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,published no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMYR OTTO BARBOZA**, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/04/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC23997

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/379/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Alteração na redação dos itens 1.7, 1.7.1 e 1.7.2, conforme descrito neste termo aditivo. **5-PROCESSO:** 0025.004509/2023-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047687801

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 005/2020/IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ/MF Nº: 40.432.544/0001-47 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses a contar de 30/03/2024 e finalizando em 30/03/2025. Fica alterada a cláusula quinta, especificamente no item 5.2.1, em razão do erro material, podendo a vigência ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **5-PROCESSO:** 0015.043318/2020-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

Protocolo 0047689887

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 024/2020/EMATER **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FERNANDA MIRIAM MENESES MACHADO, CPF/MF Nº: ***,***,***-39 **4-OBJETO:** Fica alterada a titularidade do Contrato, passando a Contratada a ser: FERNANDA MIRIAM MENESES MACHADO. Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019 - Fonte de Recurso: 15000000001 - Natureza da Despesa: 33903615 **6-PROCESSO:** 0011.397325/2019-93 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047691029

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 04/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ROSELI CARVALHO DE LIMA, CPF/MF Nº: ***,***,***-15 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 06.04.2024 a 05.04.2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019 - Fonte de Recurso: 15000000001 - Natureza da Despesa: 33903615. **6-PROCESSO:** 0011.076710/2022-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047691331

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 24/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASAS, CNPJ/MF Nº 37.165.329/0001-12. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes até 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0032.003557/2023-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047698832

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 43/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO. **5-REPASSE:** R\$ 1.578.046,80 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10 302 2084 4007 400701 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01002. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 159.036,60 **8-VIGÊNCIA:** De 01/03/2024 a 28/20/2025. **9-PROCESSO:** 0036.002092/2024-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0047699109

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 84/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a escolinha de futebol society Rio Candeias. **5-REPASSE:** R\$ 49.968,24 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01- Fonte de Recursos: 1.500.0.07051. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/05/2024. **9-PROCESSO:** 0032.003554/2023-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047703525

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 86/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Realização dos torneios de futebol society nos municípios de Nova Mamoré, Alto Paraíso, Nova União, Ji-Paraná, Presidente Médici, São Miguel, Alvorada D'Oeste, Alto Alegre, Urupá, Teixeiraopolis e Corumbiara. **5-REPASSE:** R\$ 599.838,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07052. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 19.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/08/2024. **9-PROCESSO:** 0032.003201/2023-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047704126

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 304/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Fica concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão, passando o ajuste ao montante de R\$ 115.896,14. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho 17.012.10.302.2034.4009, Fonte de Recursos 1.500.0.01002, 2.500.0.01002, 2.600.0.000012 1.600.0.00001 e 2.6.59.000001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30. **6-PROCESSO:** 0036.198787/2019-41 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047706319

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 83/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Realização de torneios de futebol society. **5-REPASSE:** R\$ 424.982,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07013. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.906,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/10/2024. **9-PROCESSO:** 0032.003245/2023-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047706864

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 77/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERACAO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RONDONIA - FJJRO, CNPJ/MF Nº 24.285.262/0001-08. **4-OBJETO:** Realização da 1ª Etapa Circuito Rondoniense 2024 - Ji-Paraná. **5-REPASSE:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07024. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 02/04/2024. **9-PROCESSO:** 0032.000497/2024-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2024.

Protocolo 0047707502

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 048/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4- DO OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 048/2022/PGE/DER-RO (0027778186), por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.050752/2022-55 **6- DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047707826

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 295/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3- CONTRATADA:** NA BRASA ESPETARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.474.615/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de Coffee Break. **5-VALOR:** R\$ 123.654,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0150140612210152087 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 00339039 **7-PROCESSO:** 0004.001108/2024-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/564/2023, ARP/007/2024/SUPEL_RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047708922

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 356/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3- CONTRATADA:** FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.263.110/0001-53 **4-OBJETO:** Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da SETIC, baseada nas ideias e práticas do movimento “Ágil” e do “Software Craftmanship”. **5-VALOR:** R\$ 2.244.840,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012610152064206404 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33904009 **7-PROCESSO:** 0036.055190/2023-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/688/2022, ARP/119/2023/SUPEL_RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047709766

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 001/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEPAT **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25/03/2024. **5-PROCESSO:** 0041.058539/2017-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047710873

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 127/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 22/03/2024. **5-PROCESSO:** 0048.129254/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047713892

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 350/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3- CONTRATADA:** M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.356.925/0001-05 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para remoção e construção de nova estrutura para caixa d'água da E.E.E.M MAJOR

GUAPINDAIA - PORTO VELHO/RO. **5-VALOR:** R\$ 67.042,73 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221571580158001 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.010984/2024-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 0047715977

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 025/16/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- Resolvem** celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 104/2017/GAB/SEMPLOC, às fls. 340 e vº, Parecer nº 048/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 341/343 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 343 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo if 01-1420.01973-0001/2015. **6- DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 025/16/PJ/DER-RO, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário; **7- PROCESSO:** 01-1420.01973-0001/2015. **8- ASSINATURA:** 12/04/2017.

Protocolo 0047681005

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 025/16/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- Resolvem** celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 219/2016/GAB/SEMPLOC, às fls. 300/305, Parecer nº 242/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 306/308 e De acordo do Diretor, às fls. 308 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01973-0001/2015. **6- DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 025/16/PJ/DER-RO, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário; **7- PROCESSO:** 01-1420.01973-0001/2015. **8- ASSINATURA:** 27/10/2016.

Protocolo 0047680494

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 025/16/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- Resolvem** exarar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 054/2018/SEMOSP, às fls. 397, Manifestação Fundamentada/ PROJUR/ DER, às fls. 398/399 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 399 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01973-0001/2015. **6- DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 025/16/PJ/DER-RO, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário; **7- PROCESSO:** 01-1420.01973-0001/2015. **8- ASSINATURA:** 07/06/2018.

Protocolo 0047681244

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 314/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** RHESULTADOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.134.268/0001-68 **4-OBJETO:** Fica alterada a redação ao item 3.1 da "3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS". **5-PROCESSO:** 0069.146593/2021-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047717076

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0036/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.545.833/0001-26 **4-OBJETO:** Fica registrada a inclusão da assistência financeira da União. Até dezembro/2024 o ajuste será no montante de R\$ 10.570.861,79. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004 - Fonte de Recurso: 260500000001, 160500000001 - Natureza da Despesa: 33903901. **6-PROCESSO:** 0036.009402/2022-86 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0047634608

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/375/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Alteração na redação dos itens 1.7, 1.7.1 e 1.7.2, conforme descrito neste termo aditivo. **5-PROCESSO:** 0025.004522/2023-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047719655

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 232/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.532.872/0001-76 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais para uma demanda de impressão grande com alta qualidade de resolução. **5-VALOR:** R\$ 126.028,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0000000618121662154, 0000000618121661276 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 00339030, 00449052 **7-PROCESSO:** 0037.410190/2021-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/259/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047720590

Portaria de férias nº 5163 de 12 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALI COSTA DA SILVA**, PGE - Coordenador - CDS-08*, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2024 a 12/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24135

Portaria de férias nº 5164 de 12 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGES PEREIRA DE SOUSA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024) e (28/07/2024 a 06/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24136

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 298/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA, CNPJ/MF Nº 02.430.215/0001-78. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento no valor de R\$ 51.706,56, para custear a "construção da passarela na questão de acesso dos alunos ao refeitório construído; o aprimoramento ao acesso da calçada interligando o refeitório construído com a escola em si; acréscimo de grades nas portas e janelas da cozinha construída; alteração de porta de madeira por uma de alumínio; instalação de torneiras para uso externo (calçada) ao redor da cozinha e instalação de 2 (duas) tomadas para instalação de mais centrais de ar, visando melhor climatização do ambiente". O valor atualizado do termo de Fomento passará a ser de R\$ 348.420,09. **5-PROCESSO:** 0029.529171/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047722748

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 212/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 240 dias, a contar de 28/04/2024. **5-PROCESSO:** 0029.581690/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047723400

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/379/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE PORTO VELHO - AVCC, CNPJ/MF nº 18.267.375/0001-88. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário e insumos. **5-REPASSE:** R\$ 144.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504202, 33504102 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005262/2023-15 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0047723837

EDITAL Nº 2/2024/PGE-SG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia torna público o presente Edital de apoio à participação dos membros da PGE/RO no 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado pela ANAPE na cidade de Goiânia/GO, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a concessão de bolsas de estudo para participação no 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, com o objetivo de promover a troca de conhecimentos, discussão de temas relevantes e fortalecimento das relações institucionais.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1. Serão disponibilizadas 15 bolsas de estudo, destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargo de Procurador do Estado, integrantes da carreira da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

3. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

3.1. Para concorrer às bolsas disponíveis, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser Procurador (a) do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

3.1.2. Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos dois anos;

3.1.3. Demonstrar interesse, entre os dias 09 e 14 de abril de 2024, por meio de formulário a ser enviado ao e-mail institucional dos Procuradores do Estado.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

4.1. Estão impedidos de participar desta seleção aqueles que estiverem:

4.1.1. em gozo de licença para tratamento de interesses particulares;

4.1.2. em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

4.1.3. em gozo de licença para o serviço militar;

4.1.4. em gozo de licença para desempenho de mandato classista;

4.1.5. em afastamento para o exercício de mandato eletivo;

4.1.6. cedidos e/ou removidos para outros Órgãos, exceto aqueles que estiverem desenvolvendo atividades na estrutura das Procuradorias junto aos órgãos da Administração Pública Estadual direta e indireta;

4.1.7. aposentados;

4.1.8. inadimplentes com as ações de capacitação da PGE/RO;

4.1.9. Na condição de sorteado com base no Edital nº 3/2023/PGE-SG, conforme disposto no § 2º do seu item 4.

§ 1º O interessado que estiver em gozo de férias pode ser contemplado no sorteio da bolsa de estudos, desde que suspenda suas férias, a pedido, antes do início do Congresso.

§ 2º Os contemplados por meio deste Edital ficarão impedidos de participar de eventual sorteio visando a concessão de bolsas ofertadas pela PGE/RO para participação no Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, a ser realizado no ano de 2025.

§ 3º Caso haja número insuficiente de interessados aptos, será reaberto o prazo para novas inscrições no sorteio, permitindo a participação, inclusive, dos sorteados no Edital nº 3/2023/PGE-SG.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dar-se-á mediante sorteio único e todos os candidatos concorrerão em igualdade de chances, independentemente do candidato ser palestrante, painelistas ou tesista.

5.2. Caso o candidato palestrante, painelistas ou tesista não tenha sido contemplado e venha a ter sua participação confirmada no congresso em alguma dessas categorias, poderá requerer mediante solicitação, em processo SEI, os benefícios deste edital.

5.3. O benefício que trata o item 5.2 é limitado a um máximo de três candidatos. No caso de haver mais solicitações, será realizado um sorteio adicional para determinar-se os três beneficiados.

Parágrafo único - Serão sorteados 10 candidatos suplentes, para fins de eventual substituição e/ou recebimento de bolsas adicionais.

6. DO RESULTADO

6.1. A Secretaria-Geral realizará os sorteios no dia 15 de abril de 2024, às 12 horas, na Sala de Reunião do Gabinete da PGE/RO, e divulgará a lista de selecionados por e-mail.

6.2. Os candidatos contemplados deverão:

6.2.1. Confirmar a participação à Coordenação de Aprimoramento Institucional - CAI, no prazo de 2 dias úteis, através do e-mail: cai@pge.ro.gov.br;

6.2.2. Apresentar, após 10 dias do término do evento, certificado de participação, conforme disposto no artigo 25, § 5º, II, da Portaria 370/22.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no Congresso será custeada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, da seguinte forma:

7.1.1. Inscrição: mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação;

7.1.2. Hospedagem e alimentação: mediante indenização presumida, no limite de 06 diárias, nos termos do § 5º, e desde que solicitada dentro do prazo definido no § 6º, todos do art. 25 Portaria 370/22.

7.2. O não cumprimento das disposições deste Edital acarretará na desclassificação do candidato e na possível devolução dos valores ofertados;

7.3. Eventual desistência por parte do sorteado deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria-Geral da PGE/RO, a fim de que a vaga possa ser destinada aos candidatos suplentes, que deverão suprir os mesmos requisitos discriminados no presente Edital.

7.4. A PGE/RO fará o ressarcimento dos custos com inscrição no Congresso àqueles que não forem contemplados com as bolsas indicadas neste Edital, desde que atendido o item 6.2.2.

7.5. Nenhuma bolsa será dada fora das condições previstas neste edital.

7.6. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria-Geral da PGE/RO.

Thiago Denger Queiroz

Procurador-Geral do Estado

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira

Secretário-Geral

Protocolo 0047719969

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S/A **3-OBJETO:** I. Adita-se ao Contrato nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514) o acréscimo de **(+) 5,1413% R\$4.099.331,57** (quatro milhões, noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) e a supressão de **(-)0,9160% R\$730.388,81** (setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), passando o novo valor atualizado do contrato para **R\$83.101.926,18** (oitenta e três milhões, cento e um mil novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). **4-PROCESSO:** 0009.231417/2021-75 **5-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Protocolo 0047725969

Portaria nº 125 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023; Considerando o que consta no Processo 0020.009794/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria nº 92 de 14 de março de 2024, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

REMARCAR o abono pecuniário de 10 (dez) dias do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024.1, marcado para 11 a 20.07.2024, para o período de **02 a 11.05.2024**.

Leia-se:

REMARCAR o abono pecuniário de 10 (dez) dias do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024.1, marcado para 11 a 20.07.2024, para o período de **13 a 22.05.2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0047631236

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT SERPRO-SEFIN **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF Nº: 33.683.111/0001-07 **4-OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados. **5-VALOR:** R\$ 45.164,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412221392488248801 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 33904005. **7-PROCESSO:** 0030.005315/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047731132

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0396/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CAPUCHE COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.419.926/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2024. **5-PROCESSO:** 0036.141315/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047731154

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 03/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M. W. DE LIMA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.084.823/0001-69 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.05.2024 até 30.04.2025, **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19002 - Programa de Trabalho: 0190252012210152087 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904005. **6-PROCESSO:** 0011.000516/2023-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047731856

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 94 de 10 de abril de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0007.000604/2024-71e da Declaração da Fundação HEMERON (0047604210), de 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 1 (um) dia de folga, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, à servidora **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, ocupante do Cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula nº *****903, lotada na Controladoria-Geral Do Estado - CGE, **no dia 12 de abril de 2024**, por ocasião de doações de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ocorridas nos dias 28.07.2023; 30.10.2023; e 16.02.2024, totalizando 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0047636593

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.011204/2024-11.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem dos polícias Militares do Estado Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Atibaia/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024, com a finalidade o evento "CONFERÊNCIA DE CIBERSEGURANÇA - EATECH CONFERENCE 2024", com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3ºSGT PM RE ***371 - **FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
- CB PM RE ***004 - **DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047654569

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003511/2024-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 9 a 12 de abril de 2024, qual participou das reuniões na "44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZENDA - COMSEFAZ E NA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFAZ", com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047656350

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.016469/2024-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 25 de abril de 2024, com a finalidade de participar da "ASSEMBLEIA DO CONASS E CIT", com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** - ASSESSORA/COORDENADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047657732

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.006509/2024-33

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, coordenador, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 11 de abril de 2024, o qual participou do evento "DIÁLOGOS SOBRE O CADASTRO AMBIENTAL RURAL: RUMO A UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BRASILEIRO", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047659859

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.000443/2024-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do SD QPPM RE***432 **LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS**, colaborador eventual, à cidade de Curitiba/PR, no período de 11 a 16 de abril de 2024, com a finalidade de participar e representar o Estado de Rondônia no "Festival Street OF Style - Encontro Internacional de Graffiti", com ônus de passagens para fonte 1.500.0.07007 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do Deputado 07).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047660506

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.000041/2024-43.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 25 de janeiro de 2024 publicado no diário oficial nº.18 de 29 de janeiro de 2024, o qual autorizou a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO DENGHER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 27 de abril de 2024, com a finalidade de participar do II Seminário RENAGEI - Governança, Integridade e Inovação na Advocacia Pública Brasileira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047661472

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.000041/2024-43

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral do Estado **THIAGO DENGHER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 27 de abril de 2024, com a finalidade de participar do "II SEMINÁRIO RENAGEI - GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E INOVAÇÃO NA ADVOCACIA PÚBLICA BRASILEIRA", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047662512

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001371/2024-04.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **TALITA SÁ SILVA**, Gerente/Conselheira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 4 de abril de 2024, a qual participou da "XII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047662365

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.001371/2024-04.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da **CLEYANNE ALVES**, Colaborador eventual/ Delegado CONEDCA, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 3 de abril de 2024, a qual participou da "XII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047658580

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.011311/2024-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Civis do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Atibaia/SP, no período de 16 a 19 de abril de 2024, com a finalidade de participarem do "EVENTO EATECH CONFERENCE 2024", com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO** - DELEGADO DE POLÍCIA
- **MARCELO SOUZA DA SILVA** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047663145

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.007942/2023-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Salvador/BA, no período de 10 a 12 de abril de 2024, os quais realizaram o recambiamento de apenas conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO** - POLICIAL PENAL.
- **CLAUDINEI DOMINGOS** - POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047663390

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 46 de 11 de abril de 2024

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e estabelece parâmetros para acompanhamento da execução, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente o caput e os incisos II e III, da Lei Complementar no 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Estratégia de Governo Digital - EGD da SETIC, para o período de 2024 a 2027, o método de acompanhamento e de monitoramento do mesmo e dos planos de ação anuais.

§ 1º O acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 engloba:

- I - os objetivos e os eixos da EGD;
- II - as ações e os projetos pactuados nos Planos de Transformação Digital de cada ano.

§ 2º Para fins desta Portaria, consideram-se aprovados os Planos de Transformação Digital após deliberação da Comissão de Governo Digital, validação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica e pela Alta Gestão.

Art. 2º O Plano de Transformação Digital da SETIC incluirá sua estratégia de monitoramento, que será bimestral.

§ 1º A estratégia de monitoramento dos Planos de Transformação Digital envolve:

- I - prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular; e
- II - reuniões de acompanhamento.

§ 2º A prestação de informações poderá ser feita por meio eletrônico e complementada por reuniões presenciais ou virtuais de acompanhamento do cronograma de execução das ações.

§ 3º As reuniões de acompanhamento serão realizadas bimestralmente, de acordo com a agenda da Comissão de Governo Digital, podendo ser ajustadas conforme o cronograma do Plano de Transformação Digital.

§ 4º As coordenadorias e assessorias designarão os servidores responsáveis pela prestação de informação à Gerência de Transformação Digital, sobre as ações do respectivo Plano de Transformação Digital respeitados os eixos constantes na Estratégia de Governo Digital.

§ 5º A estratégia de monitoramento aplica-se aos novos planos celebrados.

Art. 3º As revisões ocorrerão ordinariamente a cada 06 (seis) meses, podendo ser antecipada através de pauta extraordinária oriunda do Sistema de Governança ou sempre que observado entraves ou gargalos.

Art. 4º A Comissão de Governo Digital prestará o apoio necessário para o acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital da SETIC.

Art. 5º Os resultados do monitoramento periódico das iniciativas dos Planos de Transformação Digital serão consolidados quadrimestralmente e o resumo de seu andamento será divulgado através de documento oficial.

Art. 6º O monitoramento periódico fornecerá insumos para a avaliação da Estratégia de Governo Digital.

Parágrafo Único. Os resultados do monitoramento da Estratégia de Governo Digital serão divulgados anualmente.

Art. 7º A Estratégia de Governo Digital 2024/2027 será publicada no portal institucional da SETIC para ampla divulgação ou outro meio oficial que venha a substituí-lo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico - Superintendente em exercício

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Protocolo 0047687630

Portaria de férias nº 5148 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUL CHIULLO SILVA**, SETIC - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24124

Portaria de férias nº 5147 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a**

24/07/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24125

Portaria de férias nº 5146 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVAN DA SILVA RIBEIRO**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 21/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2024 a 08/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24126

Portaria de férias nº 5145 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(29/10/2024 a 07/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24127

Portaria de férias nº 5144 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON CARVALHO GADELHA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK-END, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24128

Portaria de férias nº 5143 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON MASAMI HIRACAKA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24129

Portaria de férias nº 5142 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISLÂNY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de

Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24130

Portaria de férias nº 5141 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, ECONOMISTA, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/03/2024 a 19/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24131

Portaria de férias nº 5140 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **22/01/2024 a 10/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 01/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/02/2024 a 16/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24132

Portaria de férias nº 5139 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA FLAVIA MAIA BARBOSA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****104, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(18/09/2024 a 27/09/2024) e (30/12/2024 a 18/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024) e (31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24133

Portaria de férias nº 5138 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA**, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 6 - CDS-10 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024) e (31/10/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/12/2024 a 18/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24134

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 184 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 118 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0036.609584/2021-17

Considerando o teor da Justificativa (ID: 0033432357) e da Autorização (ID: 0033208345), constantes no Processo SEI 0036.609584/2021-17

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA de trinta (30) dias de férias, referente ao exercício de 2015; trinta (30) dias de férias, referente ao exercício de 2016; vinte (20) dias de férias, referente ao exercício de 2017 e vinte (20) dias férias, referente ao exercício de 2019, da servidora: **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula: *****381.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do Sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0047684350

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.005762/2024-71,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2024, o servidor **PEDRO MENDES DA SILVA FILHO**, do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. *****223, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047608846

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.003303/2024-11,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 21 de março de 2024, o servidor **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****961, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047608766

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.018550/2022-81,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 9 de janeiro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****156, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047608142

Portaria nº 1689 de 11 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036939441), e a Certidão n. 561/SEGE-GBP (0047682905), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.011034/2023-25;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n.0019.548725/2021-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.*****091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Policia Civil-PC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047683210

Portaria nº 1686 de 11 de abril de 2024

SEGE-NCSS

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047211585 SEDUC-EEEFMGR, Despacho 0047561777 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.017885/2024-43,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste, a partir de 12.04.2024, a servidora **ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0047677084

Portaria nº 1687 de 11 de abril de 2024

SEGE-NCSS

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047105615 SEDUC-EEEFMOD, Despacho 0047384448 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.016904/2024-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, a partir de 1.6.2024, a servidora **MARILEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. xxxxxx524, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047677910

Portaria nº 1685 de 11 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045993976) FEASE-UNIFSETORADM, Autorização 0046682516 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000642/2024-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047676894

Portaria nº 1681 de 11 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0047603957 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.001104/2024-61,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1087/SEGE/NCSR, de 06.03.2024, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, **1.6.2024 a 30.6.2024**, 1.10.2024 a 31.10.2024, referente ao 4º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024**, 1.10.2024 a 31.10.2024, referente ao 4º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047673533

Portaria nº 1682 de 11 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047245054) JPII-NOSOCOMIO, Of. 13169 (0047325360) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.011361/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.10.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/JP II/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047673875

Portaria nº 1678 de 11 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047439595) SEDUC-CREVHASRH, Declaração 0047463453 SEDUC-CREVHASRH, que consta nos autos no Processo n. 0029.122496/2020-13,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **03.04.2024**, os termos da Portaria n. 5763/SEGEP/NCSR de 22.08.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.09.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARINA FELINI CATANIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047672030

Portaria nº 1679 de 11 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047439595) SEDUC-CREVHARH, Memorando (0047439782) SEDUC-CREVHASRH, Desp. 0047546755 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.122496/2020-13, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **03.04.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **MARINA FELINI CATANIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*****273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047673118

Portaria nº 1677 de 11 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 159/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº059/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047669597

Portaria nº 1675 de 11 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 132/2024/SEGEP- 1ª CSPAD, de 9 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/PAD/AGEVISA/2024, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047668338

Portaria nº 1615 de 09 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 153/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº001/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047559557

Portaria nº 1680 de 11 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 162/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº058/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047673490

Portaria nº 1683 de 11 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 163/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047674561

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0019.009586/2024-54,

DECRETA :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de abril de 2024, ao servidor **ADRIANO GONÇALVES**, do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****518, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047673770

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.009511/2024-65,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de fevereiro de 2024, a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****139, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047672364

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0016.317110/2021-71,

RESOLVE :

Exonerar "ex officio", com data retroativa a 1º de janeiro de 1990, a servidora LEDIR BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. ***71-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047682001

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.007253/2024-82,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 28 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **SUELI FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional em Saúde, matrícula n. *****104, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047675375

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0053.003002/2023-30,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 15 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula n. *****297, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047671918

EDITAL Nº 72/2024/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0026.589606/2021-26, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 29.033, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 65, de 10 de abril de 2024, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, e V, deste Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368001620	Bryan Andrade Amorim	93,4	1º
2	368040842	Bruna Nunes Galdino	92,5	2º
3	368039260	Raquel Ramos Sobreira	92,4	3º
4	368009349	Ana Paula Bastos Souto Nunes Duarte	92	4º
5	368024056	Chrisley Caroline Ferreira Fontes	91,9	5º
6	368006495	Andressa Vieira de Oliveira	89,4	6º
7	368007646	Luã Mendonça de Oliveira	89,4	7º
8	368047783	Nara Macêdo Ampuero	88,9	8º
9	368023894	Vanessa Xavier dos Santos	88,8	9º
10	368034121	Stefhany Melo Pereira	88,8	10º
11	368027936	Camila Bancalari Ferreira da Silva	88,5	11º
12	368012990	Shara Gomes Rogerio de Carvalho Aguiar	88,5	12º
13	368049011	Isabela Melo Tozzo	88,4	13º
14	368031166	Diego Henrique Batista do Nascimento	88,4	14º
15	368003347	Janara Lima Dantas Sousa	88,4	15º
16	368025768	Poliana Rodrigues Rubio	88	16º
17	368009627	Michele Prada de Moura	87,9	17º

18	368019219	Mércia Inês Ferreira Francisco	87,9	18°
19	368041473	Raquel Pereira da Silva	87,9	19º
20	368029972	Ayke Kauã Silva de Souza	87,5	20°
21	368023171	Amanda Beatriz da Costa Schulze	87,5	21°
22	368018074	Débora Cristina Cesário	87,5	22°

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PcD

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368008999	Tamiles Albuquerque de Almeida	79,9	1°
2	368008657	Ortencia de Oliveira	78,8	2°
3	368003074	Francisco Israel de Albuquerque	78,5	3°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368051992	Poliana Santana de Paula	87,2	1°
2	368040700	Gildasio Gomes da Silva	82,8	2°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANTROPOLOGIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368009747	Nilson Tadeu Isola Lago Junior	76,4	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368035380	Danilo Novaes de Souza	78,9	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS SOCIAIS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368039430	Bruno Puccinelli	87,3	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: COMUNICAÇÃO SOCIAL - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368021149	Edimarlon Oliveira Campos	71,9	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DIREITO - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368040964	Tamara Lúcia Lacerda	87,2	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONOMIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368007980	Jonas Ferreira Ramos	78,5	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368005762	Duemi Paiva Pereira	71,4	3°
2	368028191	Marta Vieira da Costa Ferreira	70,4	4°
3	368025606	Euzaine Daleth Pereira Silva	68,9	5°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: LETRAS PORTUGUÊS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368036408	Eunice Leandra Alexandre	69,9	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: NUTRIÇÃO - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368023099	Thatiana Barros Gonçalves Manussakis	68,1	2°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PEDAGOGIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368037785	Jefferson Nonato	84,8	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSICOLOGIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368010677	Fernanda Karina Uchôa da Silva	80,4	1°
2	368012364	Priscila Umbeline de Souza Neves	79,4	2°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368042008	Jean Claudio Silva Santos	77,8	1°
2	368027755	Leila Cândido dos Reis	75,6	2°
3	368007480	Natália Sarmiento Pompeu	73,7	3°
4	368023303	Edilaine Gusmão Marculino	72,7	4°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL - PcD

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368014757	Rafaela Carvalho da Fonseca	64,8	1°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SOCIOLOGIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368012853	Amon Ra Antunes Bandeira de Melo	72,7	1°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368032387	Madeleine Lais Soares Fernandes de Lima	72,8	9°
2	368045769	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	72,7	10°
3	368037329	Regiane Fernandes de Oliveira	71,8	11°
4	368024621	Rodrigo da Silva Cavalcante	71,7	12°
5	368022049	João Batista de Siqueira	71,4	13°
6	368032866	Claudia Simone Rosa Sampaio	71,4	14°
7	368031618	Angelina Ribeiro Lino	71,3	15°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PcD

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368003476	Vanda Cristina	63,1	1°
2	368040915	Madson Sousa de Moraes	62,2	2°

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368011407	Uilian Fernando de Oliveira	83,9	1°
2	368030790	Ruan Domaria Santana	83,4	2°

MOTORISTA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368047662	Roberto Sales da Silva	74,8	5°
2	368004083	Willian de Oliveira Barbosa	74,8	6°

Porto Velho – RO, 11 de abril de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; PRAZOS

Apresentação de Exames Médicos; 10/4/2024 a 9/5/2024

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 10/4/2024 á 8/6/2024

EVENTOS/GCP/SEGEF; PRAZOS

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com; 10/4/2024 a 9/5/2024

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 10/4/2024 á 8/6/2024

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO: CPMED/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho – RO - CEP. 76.803-746.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM; EXAME

1; Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**

2; Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3; Avaliação Psiquiátrica

4; Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5; Avaliação Dermatoneurológica

6; Avaliação Oftalmológica

7; Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

8; Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

9; Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV

10; **Escarro:** BAAR

11; **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

12; Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

13; PSA Total (para homens acima de 40 anos)

14; Radiografia de Bacia

15; Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CPMED/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CPMED), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CPMED/SEGEP, situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho – RO - CEP. 76.803-746, telefone para contato (69) 9 8484-3906.

7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas poderá entrar em contato através do Telefone (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

- 1; Cédula de Identidade; -
- 2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br
- 3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação/Registro de Classe, devem estar de acordo com o item **1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO** do Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -
- 4; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -
- 5; Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse
- 6; Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse
- 7; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.; -
- 8; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.; -

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGE

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

- 9; Certidão de Nascimento ou Casamento; -
- 10; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade
- 11; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade
- 12; Título de Eleitor; -
- 13; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
- 14; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal
- 15; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino
- 16; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -
- 17; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;
- 18; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
- 19; Uma Fotografia 3x4;
- 20; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br
- 21; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
- 22; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
- 23; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
- 24; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 25; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -
- 26; Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGE/RO.; Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGE/RO, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGE/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, nomeado através do Decreto n. 29.033, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 65, de 10 de abril de 2024, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade SEAS/RO. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; PRAZOS

Apresentação de Exames Médicos; 10/4/2024 a 9/5/2024

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 10/4/2024 a 8/6/2024

EVENTOS/GCP/SEGEF; PRAZOS

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com; 10/4/2024 a 9/5/2024

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 10/4/2024 a 8/6/2024

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governa.

- 1. **Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:**
- 2. Mudança do Nome do Candidato:
- 3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:
- 4. Número do CPF: , Número do PASEP: .
- 5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título: .
- 6. Número da CTPS: , Série: , Local: , Data da Expedição: .
- 7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:
- 8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
- 9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado:
- 10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: , Ano Conclusão: .
- 11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
- 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .
- 13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
- 14. Cargo: , Carga Horária: .
- 15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

- 16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:.
- 17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .
- 18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: - .
- Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,
- Data Nascimento: .
- Local
- Data
- Assinatura Candidato (a)

Protocolo 0047675443

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 90090/2024/SUPEL

Processo Administrativo: 0041.003462/2023-05

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de distribuição gratuita para a 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período provável de 20 a 25 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná interior do estado de Rondônia, dentro do Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL **POR LOTE**. PARA **LOTE 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, e PARA O **LOTE 02**, adota-se a **exclusiva** participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 153.320,53 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Data de Abertura: 26 de abril de 2024 as 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - Rondônia, 11 de abril de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0047486968

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0009.009880/2023-02

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de pintura viária para execução de sinalização horizontal nas rodovias estaduais e aeroportos sob jurisdição deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes — DER/RO, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas Asfalto - DER-COUSA.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ **11.584.048,67** (Onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data de Abertura: 30 de abril de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0047263409

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 717/2023		
Data da Homologação:	04/04/2024	Processo nº	0029.001384/2023-64
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - copos descartáveis, água e garrafão de 20 litros (somente vasilhame), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Copo Plástico Descartável de 50ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida:2012. - ALTA FLORESTA	50,00	CENTO	COPOSUL	R\$ 3,93	R\$ 3,93	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Copo Plástico Descartável de 180ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (25 centos por caixas). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida:2012. ALTA FLORESTA	75,00	CENTO	COPOSUL	R\$ 7,14	R\$ 7,14	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0003	Água mineral natural e sem gás, acondicionada em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias após a entrega. - ALTA FLORESTA	300,00	UND	MINALINDA	R\$ 4,55	R\$ 4,55	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. ALTA FLORESTA	400,00	GARRAFÃO	PURAGUA	R\$ 16,43	R\$ 16,43	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

0005	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. - ARIQUEMES	480,00	GARRAFÃO	PURAGUA	R\$ 16,43	R\$ 15,00	-8,70	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0006	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. - BURITIS	200,00	GARRAFÃO	PURAGUA	R\$ 16,43	R\$ 15,00	-8,70	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0007	Vasilhame para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses. - BURITIS	30,00	UND	WS	R\$ 26,90	R\$ 26,00	-3,35	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0029	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. - JARU	250,00	GARRAFÃO	PURAGUA	R\$ 16,43	R\$ 15,00	-8,70	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0030	Vasilhame para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses. - JARU	5,00	UND	WS	R\$ 26,90	R\$ 26,00	-3,35	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0031	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante - MACHADINHO D'OESTE	240,00	GARRAFÃO	PURAGUA	R\$ 16,43	R\$ 15,00	-8,70	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

0032	Vasilhame para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses - MACHADINHO D'OESTE	15,00	UND	WS	R\$ 26,90	R\$ 26,00	-3,35	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
------	--	-------	-----	----	-----------	-----------	-------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
33.811.861/0001-09	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA DANIELA, 1286 - TRÊS MARIA	PORTO VELHO - RO	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	(69) 99271-4319
49.975.935/0001-82	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	RUA SALVADOR, 2060 - SETOR 03	ARIQUEMES - RO	ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS	(69) 99964-8658

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
LUIZ EDUARDO MARQUES CAVALCANTE

Protocolo 0047621269

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 521/2023		
Data da Homologação:	01/04/2024	Processo nº	0015.009528/2023-80
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de toner para impressora multifuncional a laser, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TONNER ORIGINAL/GENUÍNO CF258XC para impressora LaserJet Pro M428FDW Os toners deverão ser novos de primeiro uso, originais, genuínos, não paralelos, não reconicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora ou legalmente autorizado. Capacidade de pelo menos 8.000 páginas com cobertura de 5%. Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Referência: CF258XC.	225,00	UNIDADE	HP	R\$ 720,00	R\$ 342,22	-52,47	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
0002	TONNER ORIGINAL/GENUÍNO W9024MC para impressora LaserJet Managed 42540FOs toners deverão ser novos de primeiro uso, originais, genuínos, não paralelos, não reconicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora ou legalmente autorizado. Capacidade de pelo menos 8.000 páginas com cobertura de 5%Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Referência: W9024MC.	75,00	UNIDADE	HP	R\$ 913,36	R\$ 437,33	-52,12	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

0003	TONNER ORIGINAL/GENUÍNO CF258XC para impressora LaserJet Pro M428FDW Os toners deverão ser novos de primeiro uso, originais, genuínos, não paralelos, não recondicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora ou legalmente autorizado. Capacidade de pelo menos 8.000 páginas com cobertura de 5%. Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Referência: CF258XC. (Cota Exclusiva do item 1).	75,00	UNIDADE	HP	R\$ 720,00	R\$ 480,00	-33,33	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
0004	TONNER ORIGINAL/GENUÍNO W9024MC para impressora LaserJet Managed 42540FOs toners deverão ser novos de primeiro uso, originais, genuínos, não paralelos, não recondicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora ou legalmente autorizado.Capacidade de pelo menos 8.000 páginas com cobertura de 5%Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ.Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.Referência: W9024MC. (Cota Exclusiva do item 2).	25,00	UNIDADE	HP	R\$ 913,36	R\$ 588,00	-35,62	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	RODOVIA ES-010, 4255 A SALA 05 CHÁCARA 274A - JARDIM LIMOEIRO	SERRA - ES	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO	(31)3047-4990

33.011.597/0001-29	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	RUA ESTÁCIO FERREIRA, N.º 11 - BAIRRO NOSSA SENHORA DO O	SAO PAULO - SP	CARLOS CESAR DE MORAES	(11) 99141- 0086/(13) 3329-6288
--------------------	---------------------------------------	--	----------------------	------------------------------	---------------------------------------

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0047616513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000218/2024-43
INTERESSADOS(A): **Marina Dias de Moraes Taufmann**
VALOR: **R\$ 6.301,80** (seis mil trezentos e um reais e oitenta centavos)
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 18/2024/SUPEL-CI de 8 de abril de 2024, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Marina Dias de Moraes Taufmann**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade da beneficiária **Marina Dias de Moraes Taufmann** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0047667905

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 141 de 27 de outubro de 2023**, regido pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, bem com pelas demais normas legais, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90010/2024/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.068657/2022-58/CBM/RO
OBJETO: Construção do Quartel do 3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar de Buritis, no município de Buritis - RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2103.1275 - **FONTE:** 2.759.0.08026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90-51.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.466.790,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 28 de maio de 2024, às 09h59m (horário oficial de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28 de maio de 2024, às 10h (horário oficial de Brasília - DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV www.gov.br/compras. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0047709928

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Análise e Parecer-CI, através do Parecer nº 19/2024/SEPAT-CI (0047495448), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pela servidora: Jurandir Antônio Nunes Barbosa, Neiva França Monteiro e Aline Rocha de Carvalho, no valor total de R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 19/2024/SEPAT-CI (0047495448).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora Administrativa Financeira - COOAF

Protocolo 0047640446

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.006620/2023-08, objetivando a contratação da empresa **R. L. A COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.471.069/0001-85**, especializada na provisão e instalação de 2 (dois) ar-condicionados elétricos A/C 12V de teto para veículos tipo "motorhome/motor-casa", no valor de **R\$ 33.998,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0047665467

Portaria nº 267 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: AUDITOR FISCAL/DELEGADO REGIONAL/SEFIN, CPF: XX.633.711-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fontes de Recursos:1.501.0.00001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2024NE(s): 000254 e 000255 - Processo SEI nº.0030.003674/2024-94.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 2.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 4.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0047686114

Portaria nº 268 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: AUDITOR FISCAL/DELEGADO REGIONAL/SEFIN, CPF: XX.633.711-XX, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0047686753

Portaria nº 263 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **EMERSON DE FREITAS SILVA**, CARGO: EFTE|Delegado da 1ªDRRE-SEFIN, CPF: xxx.510.982-xx, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 11, abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0047685578

Portaria nº 269 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, CARGO: AFTE| Delegado da 1ªDRRE-SEFIN, CPF: XXX.510.982-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fontes de Recursos:1.501.0.00001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2024NE(s): 000252 e 000253- Processo SEI nº.0030.003827/2024-01.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 1.500,00

339039-96 R\$500,00

Total R\$ 2.000,00.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047687061

Portaria nº 259 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ**, CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO/SEFIN, CPF: XX.960.582-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fontes de Recursos:1.501.0.00001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2024NE(s): 000242 e 000243 - Processo SEI nº.0030.003200/2024-42.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 2.500,00

339039-96 R\$ 2.500,00

Total R\$ 5.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN-RO

Protocolo 0047680034

Portaria nº 260 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ**, CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO/SEFIN, CPF: XXX.960.582-XX, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN-RO

Protocolo 0047680895

Portaria nº 261 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, CARGO: EFTE|Gerente de Administração e Finanças, CPF: xxx.479.422-xx, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 11, abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047682831

Portaria nº 262 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, CARGO: AFTE| Gerente de Administração e Finanças, CPF: XXX.479.422-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fontes de Recursos:1.501.0.00001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2024NE(s): 000250 e 000251- Processo SEI nº.0030.003800/2024-19.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 3.500,00

339039-96 R\$ 1.500,00

Total R\$ 5.000,00

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047683218

Portaria nº 256 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 18/2024/SEFIN-GEOP (0047637633), constante no Processo Sei nº 0030.061770/2021-12.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Operações e Programação Financeira da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Operações e Programação Financeira – Sr. Michael da Costa Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **13/05/2024**, servidora **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA**, matrícula *****391, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo VIII, para substituir o Gerente de Operações e Programação Financeira, Sr. Michael da Costa Lima, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** a contar de **13/05/2024**, servidora **GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO**, matrícula *****305, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora VI, para responder pelo expediente da Gerência de Operações e Programação Financeira, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente da Sra. Giovanna Bruna Bessa Mota.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 955 de 19 de outubro de 2023 (0042772110).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047654078

Portaria nº 264 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, matrícula nº *****738, **REGIANE MENDONÇA FLORES**, matrícula nº *****784, **VINÍCIUS DOS SANTOS GAMA**, matrícula nº *****251, **GLEYSON DE AZEVEDO REINO**, matrícula nº *****018, **EDER EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº *****453, **CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA**, matrícula nº *****522 e **ALINE DAINA FURTADO MATHIAZZO**, matrícula nº *****279 para assinarem o Termo de Recebimento Definitivo relativo ao Convênio de Cooperação Técnica 01/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2023, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047685955

Portaria nº 265 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº *****934 como **FISCAL do Convênio de Cooperação Técnica 01/2023**, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2023, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

II - Na ausência do Fiscal do referido convênio assina em substituição, o servidor **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Matrícula nº *****863.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047685979

Portaria nº 266 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Matrícula nº *****115 como **GESTOR do Convênio de Cooperação Técnica 01/2023**, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2023, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

II - Na ausência do Gestor do referido convênio assina em substituição, a servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº *****934.

III - Na ausência da servidora VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA, assina **em substituição** o servidor **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Matrícula nº *****863.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0047686010

Portaria nº 270 de 12 de abril de 2024

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responderem pelo expediente da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB/SEFIN-RO, nas ausências e impedimentos legais do Controlador Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula *****353, e, na ausência ou impedimento legal desta, o servidor ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula *****637, para responder(em) pelo expediente da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB/SEFIN-RO como substitutos, nas ausências e impedimentos legais do Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 840/2023/SEFIN-ASCOINT, de 11/09/2023, publicada no DIOF nº 176, de 15/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0047704320

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, segundo à previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 em seu Artigo 75, §3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosa economicamente para a aquisição de placas oficiais para veículos automotores e motocicletas para um período de 12 meses. .

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo: **SEI Nº 0037.006185/2023-43;**
2. Objeto: **Aquisição de placas oficiais para veículos automotores e motocicletas para um período de 12 meses;**
3. Forma de Aquisição: **Contratação Direta através da Dispensa de Licitação;**
4. Unidades a serem atendidas: **Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia;**
5. Prazo para recebimento das propostas: **7 (sete) dias corridos, a contar desta Publicação;**
6. Informações para contato: **compras@sesdec.ro.gov.br; (69) 3212-8518 (telefone fixo) e (69) 98484-5841 (telefone funcional).**
7. Endereço e horário da Secretaria: **Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Curvo II, 3º andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.**

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde consta as especificações técnicas e a SAMS.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, na data da assinatura.

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNADO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046986999

EXTRATO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, referente à aquisição de Água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500ML para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e demais órgãos subordinados, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência 0046681857), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.001412/2024-25, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 9/2024/SUPEL (0046676013).

O instrumento desta aquisição é a Nota de Empenho nº 2024NE000519, Programa Trabalho: 06.122.1015.2087.208709, Natureza Despesa: 33.90.30.07, GPF: 330, Fonte 1.500.0.00001, emitida em 21/03/2024 e assinada em 21/03/2024, com base legal no Art. 95. da Lei nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0046694018) e conforme citado conforme citado no item 2.5 do Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC (0046336120), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

ELABORADO POR:

Thalia Luiza Antunes Caravalho

Assistente do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0047593720

EXTRATO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **S.S CARVALHO E SERVIÇOS LTDA**, referente à aquisição de Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500ML (cota do Item 1) para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e demais órgãos subordinados, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência 0046681857), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.001412/2024-25, decorrente Ata de Registro de Preços nº 9/2024/SUPEL (0046676013).

O instrumento desta aquisição é a Nota de Empenho nº 2024NE000521, Programa Trabalho: 06.122.1015.2087.208709, Natureza Despesa: 33.90.30.07, GPF: 330, Fonte 1.500.0.00001, emitida em 21/03/2024 e assinada em 21/03/2024, **com base legal no Art. 95. da Lei nº 14.133/2021**, conforme Autorização SESDEC-GAB (0046694018) e conforme citado conforme citado no item 2.5 do Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC (0046336120), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

ELABORADO POR:

Thalia Luiza Antunes Caravalho

Assistente do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0047594898

Portaria nº 339 de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 169/2024/SESDEC-NENG (0047623548).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.000989/2023-39, referente ao Contrato nº 0562/SESDEC/PGE/2023 (0039548669) e Errata (0039846877), firmado com a empresa GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e Contrato nº 0563/SESDEC/PGE/2023 (0039755556), firmado com a empresa ESCALA LTDA - ME, que versam sobre contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública UNISP's, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização Técnico e Administrativo e seu suplente, bem como o Recebimento Definitivo dos contratos supramencionados:

NOME COMPLETO	GERÊNCIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEONAM BRUNO FERREIRA AGUIAR	GEPLAN	*****097	FISCAL TÉCNICO
MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	GELOG	*****558	SUPLENTE TÉCNICO
ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	FUNESP	*****633	FISCAL ADMINISTRATIVO
ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	GELOG	*****840	SUPLENTE ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	GELOG	*****723	DEFINITIVO
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	GEPLAN	*****508	DEFINITIVO
BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS	GEPLAN	*****059	DEFINITIVO

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2208 de 10 de agosto de 2023 (0040753320, 0041281386), publicada no DOER nº 162 de 25 de agosto de 2023, página 110/111.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de dia 11 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0047480441

Portaria nº 370 de 12 de abril de 2024

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 64, inciso II, do Decreto-lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Certidão de Óbito (0047677538) edo Processo Sei n.º 0037.002622/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a concessão de afastamento por 08 dias consecutivos ao servidor **ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA, matrícula *****446**, lotado (a) no (a) Gabinete da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em função do falecimento de seu genitor, a contar da data do óbito, **26.02 a 04.03.2024**, conforme Certidão de Óbito em nome de A.D.O.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.02.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047706655

Portaria nº 353 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0047479171); Ofício nº 31602/2024/PM-3BPMP1 (0047479172) do Processo Sei 0021.023756/2024-64;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 04 de Abril de 2024, a PVSA **ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI**, Matrícula*******639**, lotada na **PM-3BPMP1**, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e da **PM-3BPMP1**, a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047579690

Portaria nº 351 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0047486619); Ofício nº 31792/2024/PM-4BPM1 (0047495132) do Processo Sei 0021.023897/2024-87;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 08 de Abril de 2024, a PVSA **ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO**, Matrícula*******634**, lotada na **PM-4BPM1CIACMT**, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e do **4º BPM1**, a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047562538

Portaria nº 355 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de Nomeação (0047580290) do Processo Sei nº 0005.000519/2024-23 e folha de frequência 04/2024 (0047585464);

Considerando o Processo SEI n. 0037.002534/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação a contar do efetivo exercício, 09.04.2024, o (a) servidor (a) DJOVANNA STEPHANY RENOCK SANTOS, Assessor (a) III, matrícula *****413, no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09.04.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047648444

Portaria nº 354 de 10 de abril de 2024

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Processo Sei n. 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN de 18/05/2022 e 03/05/2023, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785), constantes nos Processos n.ºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	PC-DREG - ARIQUEMES	TÉC. INFORMÁTIA	08/08/2022	01/03/2024
2	DAIANE LOPES BEZERRA	SESDEC-CIOP - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	21/12/2023	01/02/2024
3	FRANCIELE GOMES DELGADO	PM-4ºBPM - CACOAL	TÉC. ADMINISTRATIVO	09/01/2023	01/03/2024
4	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	SESDEC-GISF - PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	01/08/2023	01/03/2024
5	LIZIANE SILVA NOVAIS	SESDEC-GESPM - PORTO VELHO	DIREITO	01/08/2023	11/03/2024
6	MARINA NASCIMENTO CORSINO PINTO	PC-8DP - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	01/09/2022	17/03/2024
7	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	PM-CORREGEDORIA - PORTO VELHO	DIREITO	21/12/2023	13/03/2024
8	NATÁLIA COSTA COELHO	PC-DEAM - PORTO VELHO	DIREITO	04/07/2022	01/02/2024

9	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES	PC-DREG - ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/01/202301/03/2024
10	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	PC-DRH - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	04/07/202215/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjuntoda Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047629743

Portaria nº 366 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto de Nomeação (0036967523) do Processo Sei nº 0037.001954/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **08.04.2024**, a servidora AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL, matrícula *****529, no (a) Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC, anteriormente lotado na Gerência de Recursos Humanos- SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.04.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047680405

Portaria nº 365 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 2587 de 28 de agosto de 2023 (0041246513) e o Requerimento (0047674811) do Processo Sei nº 0037.000773/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT PM RE *****287 RENER DE OLIVEIRA MICHASLKI**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado - SESDEC-NOA, do período de **01 a 20.04.2024 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **11 a 30.04.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o abono pecuniário no período de **01 a 10.04.2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047674725

Portaria nº 359 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866) e o Memorando 262 (0046446728) do Processo Sei nº 0037.001681/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE *****042 RÔNEGA SANTOS COSTA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, dos períodos de 21 a 30.05.2024 (10 dias) e 14 a 23.08.2024 (10 dias), referente ao exercício de 2023, para o período de **12 a 31.07.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2024 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047654268

Portaria nº 357 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811), a Portaria nº 2926 de 11 de dezembro de 2023 (0044324765) e o Memorando 105 (0047596225) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	*****663	24 a 28.06.2024	22 a 26.04.2024
2	NATHALIA MATOS ROCHA	*****115	15 a 19.04.2024	03 a 07.06.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047648915

Portaria nº 356 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 323 de 02 de abril de 2024 (0047648693) e o Memorando 63 (0047476232) do Processo SEI nº 0037.496790/2021-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **08 a 12.04.2024**, o (a) **1º SGT BM RE *****890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN em substituição do (a) titular **MAJ PM RE *****663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA**, em virtude de fruição do recesso administrativo no mencionado período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08.04.2024**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047648643

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2852 de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 1º SGT QPPM RE *****549 NERIAS DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.024532/2024-70, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047553411

Portaria nº 2903 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Manter a Agregação e Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERADO a agregação do 2º SGT QPPM RE *****147 MADISSON DA SILVA BASTOS, a contar de **28 de julho de 2021**, através da Portaria 1279, de 06 de fevereiro de 2024 (0045762116), por ser julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO ainda a Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 018/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0046657025),

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o 2º SGT QPPM RE *****147 MADISSON DA SILVA BASTOS, agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, **a contar de 29 de julho de 2023**, consoante Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 018/2024 (0046657025), da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, e conforme a alínea "b" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 2º Manter o 2º SGT QPPM RE *****147 MADISSON DA SILVA BASTOS no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, **a contar de 29 de julho de 2023**, por estar agregado há mais de 2 (dois) anos, e ter sido julgado incapaz temporariamente, conforme a Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 018/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0046657025), nos termos do inciso IV do art. 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso III do art. 10 da Lei n.º 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que mantenha o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de 29 de julho de 2023, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, consoante o art. 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047615142

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 08/Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM

Processo Administrativo nº: 0021.036029/2023-86 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do muro e mureta com instalação de gradil, para atender as necessidades da sede do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Ariquemes-RO.

Órgão Emissor: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM

Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470

Forma de Contratação: Licitação -Tomada de Preços - 022/2023 (0044304254)

Nota de Empenho: NE - Nota de Empenho nº 2024NE00003 (0046426706)

Contrato nº: Termo de Contrato 267 (0046732060)

Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra.

Prazo de execução: O prazo previsto para a **execução** dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.

Valor: R\$ 129.584,10 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Contratada: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ do Fornecedor: 03.921.963/0001-16

Endereço da Contratada: Rua: Marechal Deodoro, nº 1515, Bairro olaria, cep: 76.801-260, na cidade de Porto Velho Estado de Rondônia.

Telefone do Contratado: (69) 99309-3807

Forma de pagamento: Conforme as condições estabelecidas no Termo de Contrato 267 (0046732060)

Prazo de início da execução: Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de até **10 (dez dias)** corridos após o recebimento, pela empresa, da ordem de serviço emitida pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - FUMRESPOM, conforme item 5.7 do Termo de Contrato 267 (0046732060).

Local de execução: Avenida Capitão Sílvio, 3354, Bairro Setor das Grandes Áreas, CEP.76876-684, cidade de Ariquemes - RO.

Observações: As etapas da obra compreenderão: no mínimo o objetivo principal de cada item e ou subitem da Planilha Sintética (0042227221) executados por completo. Não serão contabilizados os serviços parcialmente executados constantes nos subitens da planilha sintética executados, para fins de medição. O pagamento será efetuado somente após medidos e aceitos os serviços pela fiscalização designada pela Contratante, que conferirá e atestará a sua execução consoante as etapas da obra concluídas, de acordo com o cronograma físico-financeiro (0042227345). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/fatura correspondente à etapa da obra concluída e apresentação por parte da contratada da documentação completa de suas obrigações.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a Contratada a iniciar a prestação de engenharia para construção do muro e mureta com instalação de gradil, 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0047666103

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 210 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre Prorrogação da Validade do Processo Seletivo para o Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva em Cargo do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Temporário, Edital nº14 - SESDEC - CBM/RO, de 01 de Novembro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Item n. 1.3. do EDITAL Nº 14 - SESDEC - CBM/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022** (id 0033313250), Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial BM Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT); e

Considerando a **Homologação id (0045966382) do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** de 01 de junho de 2023, publicado no Diário do Estado de Rondônia n. 202 de 25 de outubro de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 19 de Outubro de 2025, a validade do Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial BM Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT, regido pelo EDITAL Nº 14 - SESDEC - CBM/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (id 0033313250), de acordo com o Item n. 1.3. do Edital nº 14/2022/CBM-CP e Homologação id (0045966382) do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de 01 de junho de 2023, publicado no Diário do Estado de Rondônia n. 202 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046594819

ADENDO

Portaria nº 353 de 05 de abril de 2024

Nomear Comissão Permanente para instauração de Processo Administrativo por Danos AO Erário de bens Relacionados ESPECIFICAMENTE a aviação de segurança pública no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme o inciso I e II do Art. 4º c/c o inciso I do art. 6º do Decreto 11.515 de 28 de Fevereiro de 2005, vejamos:

[...]

Art. 4º **É de competência** do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, **da Corregedoria** e dos Coordenadores Regionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, em conformidade com a Lei que o instituiu. (grifo nosso)

§ 1º É de competência da autoridade responsável pela instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, a nomeação da comissão permanente, que será composta por 03 (três) Oficiais da unidade a que pertencer o Militar Estadual acusado.

§ 2º Havendo insuficiência de oficiais da unidade do acusado, a autoridade responsável pela instauração do processo completará a comissão nomeando oficiais de outras unidades que estejam sob sua subordinação.

Art. 6º Os documentos iniciais do Processo Administrativo por Danos ao Erário serão:

I - portaria que nomeia a comissão encarregada; e (grifo meu)

[...]

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Oficiais BM abaixo relacionados para dirigir os trabalhos de **Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE)** que envolver a **aviação e aeronaves** no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia :

I. CEL BM RE *2-5 T. S. P. - PRESIDENTE;**

II . TEN CEL BM RE *3-1 J. L. C. J. - INTERROGANTE/RELATOR;**

III. CAP BM RE *3-6 M. B. L. - ESCRIVÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **CEL BM**
Corregedor-Geral do CBMRO
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0047685593

ADENDO

Nomear Comissão Permanente para instauração de Processo Administrativo por Danos ao Erário no âmbito da circunscrição do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme o inciso I e II do Art. 4º c/c o inciso I do art. 6º do Decreto 11.515 de 28 de Fevereiro de 2005, vejamos:
[...]

Art. 4º **É de competência** do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, **da Corregedoria** e dos Coordenadores Regionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, em conformidade com a Lei que o instituiu. (grifo nosso)

§ 1º É de competência da autoridade responsável pela instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, a nomeação da comissão permanente, que será composta por 03 (três) Oficiais da unidade a que pertencer o Militar Estadual acusado.

§ 2º Havendo insuficiência de oficiais da unidade do acusado, a autoridade responsável pela instauração do processo completará a comissão nomeando oficiais de outras unidades que estejam sob sua subordinação.

.....
Art. 6º Os documentos iniciais do Processo Administrativo por Danos ao Erário serão:

I - portaria que nomeia a comissão encarregada; e (grifo meu)
[...]

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE), nº 154 de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, Publicada em 17 de março de 2023; e

Art. 2º NOMEAR a Comissão de Oficiais BM abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de **Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE)** no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

- I. CEL BM RE ***8-1 A. L. S. D. S. - PRESIDENTE;**
 - II . TEN CEL BM RE ***1-5 J. M. D. O. - INTERROGANTE/RELATOR;**
 - III. 1º TEN BM RE ***9-7 M. R. D. L. P. - ESCRIVÃO.**
- Art. 3º** Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **CEL BM**
Corregedor-Geral do CBMRO
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0047686479

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 368 de 11 de abril de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n.º 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados para aplicação do Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre índices e pontos para a aplicação de Teste de Aptidão Física - TAF do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 2º. A Prova Prática de Execução (PPE) levará em conta o desempenho do discente da ACADEPOL em “APTO” ou “INAPTO”, considerando como “**APTO**” o aluno que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Tabelas constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. O aluno que atingir o conceito **INAPTO** terá direito a uma avaliação repositiva, no prazo mínimo de 03 (três dias) dias após aplicação do TAF.

Art. 3º. O discente PCD, autista, grávida, ou que esteja momentaneamente impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, conforme laudo médico apresentado pelo discente, quando da matrícula na Academia de Polícia e/ou laudos médicos posteriores, será submetido a uma avaliação substitutiva, por meio da produção de um *paper* acadêmico.

§1º Caberá à Coordenação de Prática Operacional elencar e cientificar os alunos mencionados no *caput*, que deverão realizar a avaliação substitutiva ao Teste de Aptidão Física.

§2º O Instrutor responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física deverá avaliar e corrigir o *paper* acadêmico, nos termos do ANEXO II.

§3º O *paper* acadêmico deverá versar sobre o temática: “A importância do condicionamento físico na atuação policial”, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, devendo o discente atingir nota mínima de 70 (setenta) pontos, para obter o conceito “APTO”.

§4º O *paper* acadêmico deverá seguir a formatação e normas constantes do ANEXO III.

§5º O prazo máximo para entrega do *paper* acadêmico é o dia 27 de abril do ano corrente, devendo arquivo em formato “.pdf” ser anexado pelo discente no sistema SEI e endereçado à mesa PC-ACADEPOLCOORD.

Art. 4º. Aplica-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, subsidiariamente, a Portaria nº 149, de 12 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e realização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PC-RO.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 345 de 05 de abril e 367 de 11 de abril ambas de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PC/RO
Coordenadora Geral do CFTP 2024

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS

TABELA 1 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO							
BARRA FIXA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ 25 ANOS	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 ANOS EM DIANTE
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
		1.250 M									10
		1.300 M								10	15
		1.350 M							10	15	20
		1.400 M	02					10	15	20	25
		1.450 M	04				10	15	20	25	30

		1.500M	06			10	15	20	25	30	35
		1.550M	08		10	15	20	25	30	35	40
	02	1.600M	10	10	15	20	25	30	35	40	45
	04	1.650M	12	15	20	25	30	35	40	45	50
	06	1.700M	14	20	25	30	35	40	45	50	55
	08	1.750M	16	25	30	35	40	45	50	55	60
	10	1.800M	18	30	35	40	45	50	55	60	65
	12	1.850M	20	35	40	45	50	55	60	65	70
	14	1.900M	22	40	45	50	55	60	65	70	75
	16	1.950M	24	45	50	55	60	65	70	75	80
	18	2.000M	26	50	55	60	65	70	75	80	85
	20	2.050M	28	55	60	65	70	75	80	85	90
01	22	2.100M	30	60	65	70	75	80	85	90	95
02	24	2.150M	32	65	70	75	80	85	90	95	100
03	26	2.200M	34	70	75	80	85	90	95	100	
04	28	2.250M	36	75	80	85	90	95	100		
05	30	2.300M	38	80	85	90	95	100			
06	32	2.350M	40	85	90	95	100				
07	34	2.400M	42	90	95	100					
08	36	2.450M	44	95	100						
10	38	2.500M	46	100							

TABELA 2 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO							
ISOMETRIA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ 25 ANOS	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 ANOS EM DIANTE
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
		800 M									10
		850 M								10	15
		900 M							10	15	20
		950 M						10	15	20	25
		1.000 M					10	15	20	25	30
	01	1.100 M				10	15	20	25	30	35
	02	1.150 M	01		10	15	20	25	30	35	40
	03	1.200 M	02	10	15	20	25	30	35	40	45
	04	1.250 M	04	15	20	25	30	35	40	45	50
	05	1.300 M	06	20	25	30	35	40	45	50	55

1,00"	06	1.350 M	08	25	30	35	40	45	50	55	60
2,01 - 3,00"	07	1.400 M	10	30	35	40	45	50	55	60	65
3,01 - 4,00"	08	1.450 M	12	35	40	45	50	55	60	65	70
4,01 - 5,00"	09	1.500 M	14	40	45	50	55	60	65	70	75
5,01 - 6,00"	10	1.550 M	16	45	50	55	60	65	70	75	80
6,01 - 7,00"	11	1.600 M	18	50	55	60	65	70	75	80	85
7,01 - 8,00"	12	1.650 M	20	55	60	65	70	75	80	85	90
8,01 - 9,00"	13	1.700 M	22	60	65	70	75	80	85	90	95
9,01 - 10,00"	14	1.750 M	24	65	70	75	80	85	90	95	100
10,01 - 11,00"	15	1.800 M	26	70	75	80	85	90	95	100	
11,01 - 12,00"	16	1.850 M	28	75	80	85	90	95	100		
12,01 - 13,00"	18	1.900 M	30	80	85	90	95	100			
13,01 - 14,00"	20	1.950 M	32	85	90	95	100				
14,01 - 15,00"	22	2.000 M	34	90	95	100					
16,01 - 18,00"	24	2.100 M	36	95	100						
18,01 - 20,00"	26	2.200 M	38	100							

ANEXO II - Relatório de avaliação de *paper* acadêmico
FICHA DE AVALIAÇÃO DE *PAPER* ACADÊMICO
CFTP-2024

Porto Velho, ____ de abril de 2024.

Título do paper:		
Nome do Aluno:		
Turma:		
Avaliador:		
Critérios de avaliação do examinador: cada item avaliado deverá possuir sua pontuação fracionada, sendo atribuída de acordo com os seguintes critérios:		
Critério	Para item com valor de 5	Para item com valor de 10
Não cumprido	0	0
Insatisfatório	1,5	3
Insuficiente	2,5	5

Satisfatório	3,5	7
Bom	4	8,5
Excelente	5	10

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PAPER ACADÊMICO

Itens avaliados	Critérios	Nota
Aplicação de normas da ABNT (15 ponto) Foram aplicadas as normas da ABNT na redação do trabalho, citações, identificação de figuras, sumário, resumo etc.	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
Resumo (5 ponto) Deve ser avaliada a qualidade do resumo quanto a sua representação correta da introdução, objetivo, metodologia, resultados, discussão e conclusão.	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
Introdução (10 ponto) A qualidade das informações contidas neste item deve ser avaliada de acordo com a contextualização do tema, descrição do assunto de forma sistematizada e coerência entre os parágrafos. Deve justificar a execução do trabalho, os objetivos traçados e o material e métodos utilizados.	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
Objetivos, Metodologia (10 ponto) O objetivo geral e os específicos devem estar correlacionados com a metodologia que será aplicada. A metodologia deve descrever as etapas, processos, técnicas que foram empregadas na execução do trabalho de forma clara e objetiva, sem haver omissões de informação.	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
Resultados (15 ponto) Deve ser avaliada a qualidade da descrição dos resultados, a exploração sistematizada dos dados, relação entre os resultados e metodologia.	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	
	☐ Insatisfatório	
	☐ Insuficiente	
	☐ Satisfatório	
	☐ Bom	
Discussão (15 ponto) A discussão deve ser feita com a utilização do embasamento técnico teórico sobre o assunto abordado, deve ser coerente e com qualidade relacionada ao tema explorado.	☐ Excelente	
	☐ Não cumprido	

	[]Insatisfatório []Insuficiente []Satisfatório []Bom []Excelente	
Conclusão (10 ponto) Deve apresentar a síntese pessoal do aluno, deve responder aos objetivos traçados. Deve ser disposta em tópicos (sem subnível e sem seções).	[]Não cumprido []Insatisfatório []Insuficiente []Satisfatório []Bom []Excelente	
Relevância do tema (10 ponto) Qual a relevância do tema à área do curso, correlação com os campos de atuação profissional, além do impacto da pesquisa na área científica.	[]Não cumprido []Insatisfatório []Insuficiente []Satisfatório []Bom []Excelente	
Referências bibliográficas (10 ponto) Todas as citações presentes no corpo do texto devem estar devidamente referenciadas ao término do manuscrito no item apropriado.	[]Não cumprido []Insatisfatório []Insuficiente []Satisfatório []Bom []Excelente	
NOTA ATRIBUÍDA AO PAPER:		
ASSINATURA DO AVALIADOR:		

ANEXO III - Template para confecção do Paper acadêmico

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO Subtítulo (se houver)[1][U1]

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO EM INGLÊS: Subtítulo em inglês (se houver)[U2]

Nome do autor do paper[2]

RESUMO

O texto deve conter no máximo 1500 caracteres (250 palavras), considerando os espaços.

Palavras-chave: 3 a 5 palavras separadas entre si por um ponto e vírgula finalizada por um ponto.[U3]

ABSTRACT

Resumo na língua inglesa, correspondente ao resumo no vernáculo.

Keywords:[U4]

1 INTRODUÇÃO[U5]

Parte inicial do paper. Deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do paper acadêmico, como metodologia e estruturação desenvolvida.

2 TÍTULO DO DESENVOLVIMENTO[U6]

Parte principal do paper acadêmico, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Os títulos do desenvolvimento devem ser ordenados numericamente em seções.

2.1 TÍTULO de seção secundária do desenvolvimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.1.1 Título de seção terciária do desenvolvimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3 CONCLUSÃO

Parte final do *paper* acadêmico, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses verificadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Notas explicativas

As notas explicativas são elementos opcionais. São feitas em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. (Não se inicia a numeração a cada página.)

REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, ago. 2002a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação – artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro, maio 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, ago. 2002b.

Artigo científico: “Parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento” (ABNT, 2003, p. 2).

APÊNDICE A - Título do Apêndice Texto do apêndice ...[U7]

ANEXO A - Título do Anexo Texto do anexo ...[U8]

[1] *Paper* acadêmico apresentado no Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP 2024, como requisito para aprovação no Teste de Aptidão Física, em substituição a avaliação prática.

[2] Acadêmico do CFTP/2024/ACADEPOL-PC/RO, TURMA DE.

[U1]ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

Os elementos pré-textuais são constituídos de:

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto;
- d) palavras-chave na língua do texto.

TÍTULO em maiúsculo, negrito, centralizado (no máximo 14 palavras).

APRESENTAÇÃO DO TEXTO

O *paper* acadêmico deve ser digitado no editor de texto MS Word (ou similar), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, margens de 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior) e espaçamento 1,5 em todo o texto.

Formato ABNT com citações no Sistema Numérico, conforme a exemplo seguir:

O *paper* acadêmico deve ser escrito com no mínimo **05** e no máximo **10** páginas.

[U2]O título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:), precedem o resumo em língua estrangeira

[U3]

Exemplo:

Palavras-chave: Referências. Documentação.

[U4]Elemento obrigatório, versão das palavras-chave na língua do texto para a mesma língua do resumo em língua estrangeira (em inglês *Keywords*).

Elementos textuais

Os elementos textuais constituem-se de:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

[U5]

[U6]O desenvolvimento pode conter duas, três ou mais seções primárias. Sugere-se a adoção de três.

[U7]**Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho.**

[U8]Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

Protocolo 0047693702

Portaria nº 360 de 10 de abril de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0047597545) do Processo SEI nº 0019.013999/2023-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****700, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal**, anteriormente Afastado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, conforme Portaria nº 1474/2024/SEGEP-GBP com Cessar por meio da Portaria nº 5824/2023/SEGEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047613654

Portaria nº 361 de 10 de abril de 2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Guajará-Mirim;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.01.2024 a 02.04.2024**, a servidora **FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****548, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora SANDRA DA COSTA MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe de Cartório, que encontra-se em gozo de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 0047619516

Portaria nº 351 de 09 de abril de 2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.03.2024 a 31.03.2024**, o servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****431, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor JOÁS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em gozo de licença prêmio, no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 0047588675

Portaria de férias nº 5168 de 12 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****787, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/06/2024 a 07/07/2024) e (24/09/2024 a 03/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 06/07/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24151

Portaria de férias nº 5167 de 12 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24152

Portaria de férias nº 5166 de 12 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para

o **11/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2024 a 23/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24153

Portaria nº 372 de 12 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 01/04/2024, a servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula *****590, de atuar como Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 1ª CPPAD;

DESIGNAR, a contar de 01/04/2024, o servidor **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº *****446, para atuar como Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 1ª CPPAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0047727155

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5088 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24080

Portaria de férias nº 5089 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24081

Portaria de férias nº 5090 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANDIO MENDES DA SILVA**, SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24082

Portaria de férias nº 5091 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIEL DE SOUZA SA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24083

Portaria de férias nº 5092 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 04/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2024 a 04/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24084

Portaria de férias nº 5093 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA DA SILVA RODRIGUES**, AUXILIAR DE DENTISTA, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/06/2024 a 30/06/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24085

Portaria de férias nº 5094 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24086

Portaria de férias nº 5095 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24087

Portaria de férias nº 5096 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENISON DA SILVA MENDONCA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24088

Portaria de férias nº 5097 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE RODRIGUES DE MORAES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24089

Portaria de férias nº 5098 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN DOS SANTOS CORREA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 30/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 30/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/04/2024 a 02/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24090

Portaria de férias nº 5109 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 02/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE LOURDES LIRA BRITO, SEJUS - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24097

AVISO

Processo: 0033.010345/2024-70

Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás para atendimento do 7º Reunião ordinária do Conselho Nacional de Secretário de Estado de Justiça (CONSEJ).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de fornecimento de água mineral natural sem gás para atender a necessidade desta Secretaria, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **enviado** através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**, impreritavelmente, **até 15 de Abril de 2024**.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0047625582

Portaria nº 1154 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 46/2024/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita substituição de membros tendo em vista que o servidor A. B. de V., matrícula n. ***.***.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando 46 (0047234048) o qual informa a necessidade de concessão de novo prazo para atuação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que possa dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.092231/2022-78, instaurado através da Portaria nº 3339 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, onde figura como acusado o servidor J. da C. L. F., matrícula ***.***.563.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor A. B. de V., matrícula n. ***,***,699 pelo servidor WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****956, para compor a 1ª CPPAD;

Art. 2º - Redesignar a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, GIOVANA STELA MAGNI - matrícula nº *****367, MARCOS RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº *****693 e WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art.3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047234084

Portaria nº 1152 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 45/2024/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita substituição de membros tendo em vista que o servidor A. B. de V., matrícula n. ***,***,699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando 45 (0047230997) o qual informa a necessidade de concessão de novo prazo para atuação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que possa dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.092276/2022-42, instaurado através da Portaria nº 3342 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, onde figura como acusado o servidor R. L. de A., matrícula nº ***,***,273.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor A. B. de V., matrícula n. ***,***,699 pelo servidor WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****956, para compor a 1ª CPPAD;

Art. 2º - Redesignar a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, GIOVANA STELA MAGNI - matrícula nº *****367, MARCOS RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº *****693 e WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art.3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047231050

Portaria de férias nº 5104 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA SAMPAIO NERY**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 02/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/04/2024 a 22/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24109

Portaria de férias nº 5105 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 02/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA SAMPAIO NERY, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24110

Portaria de férias nº 5106 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24113

Portaria de férias nº 5107 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24114

Portaria de férias nº 5108 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES LIRA BRITO**, SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 06/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24116

Portaria de férias nº 5110 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH**, POLICIAL PENAL, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24117

Portaria de férias nº 5111 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISA SANTANA BULHOES**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 05/08/2024) e (26/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24137

Portaria de férias nº 5112 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 09/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24138

Portaria de férias nº 5113 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODNEY LIMA AZEVEDO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24139

Portaria de férias nº 5114 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO DE JESUS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 15/06/2024) e (17/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24140

Portaria nº 1306 de 08 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 26/2024/SEJUS-COGER (0047533081) e o Parecer nº 12/2024/SEJUS-COGER (0047533042), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.005540/2023-05, instaurado por intermédio da Portaria nº 700 de 23 de fevereiro de 2023 (0036004384), publicada no DOE nº 27, de 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 26/2024/SEJUS-COGER (0047533081), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 24 (vinte e quatro) dias o servidor **R. J. A. L., Policial Penal, matrícula nº *****706**, em virtude da inobservância do art. 3º, §3º, da Portaria nº 702/2017, e art. 7º, V, XI, XIII e XV, da Portaria nº 2.069/2016, qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 3º. SUSPENDER em 16 (dezesseis) dias o servidor **R. C. R., Policial Penal, matrícula nº *****877**, em virtude da inobservância do art. 3º, § 4º, da Portaria nº 702/2017, e arts. 9º, XX, 16 e 18, IV, da Portaria nº 2.069/2016, qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 4º. SUSPENDER em 16 (dezesseis) dias o servidor **H. Q. de O., Policial Penal, matrícula nº *****125**, em virtude da inobservância do art. 3º, § 4º, da Portaria nº 702/2017, e arts. 9º, XX, 16, 17, II e 18, IV, da Portaria nº 2.069/2016, qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 5º. SUSPENDER em 8 (oito) dias o servidor **J. A. S. H. G., Policial Penal, matrícula nº *****402**, em virtude da inobservância dos arts. 9º, XX, 16 e 17, II, da Portaria nº 2.069/2016, qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 6º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão dos referidos servidores, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 7º. DETERMINAR o ressarcimento do bem extraviado (PT-100 .40 TAURUS, SSK 89112), no valor de **R\$ 2.719,80 (dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, nos termos do Parecer nº 12/2024/SEJUS-COGER (0047533042), ACOLHIDO pela Decisão nº 26/2024/SEJUS-COGER (0047533081);

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047533125

Portaria de férias nº 5115 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24141

Portaria de férias nº 5116 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula *****125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/12/2024 a 17/12/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2024 a 24/12/2024) e (25/12/2024 a 03/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24142

Portaria de férias nº 5117 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24143

Portaria de férias nº 5119 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES, POLICIAL PENAL**, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24144

Portaria de férias nº 5120 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24145

Portaria de férias nº 5118 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24146

Portaria de férias nº 5099 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN DOS SANTOS CORREA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24147

Portaria de férias nº 5100 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN DE SOUZA SIMAO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/02/2024 a 01/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **24/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2024 a 21/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24148

Portaria de férias nº 5101 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE APARECIDA STOCCO**, ENFERMEIRO, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2024 a 01/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24149

Portaria de férias nº 5102 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**, SEJUS - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24150

Portaria de férias nº 5103 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24156

Portaria nº 1321 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização de Recebimento de serviço de Buffet (sistema self service), incluindo espaço físico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, referente ao Processo 0033.006570/2024-10, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

- a) Claudia Aline Gomes de Carvalho- mat. *****078 - Membro.
- b) Thays Danieli Cunha Prado Nobre, mat.*****695 - Membro.
- c) Joicy Tayanne Ferreira de Souza - mat. - *****690 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047560613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2296 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000612/2024-71, Abertura de Processo em 05 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ALINE PRISCILA SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******766**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividadesno setor HC-NIR/Recepção no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047535125

Portaria nº 2447 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e Processo n.º 0036.047976/2023-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições para comporem o Núcleo de Avaliação em Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências em Saúde (NEV), que juntamente com a equipe da Universidade Federal de Rondônia, terão por escopo orientar dentro de suas especialidades as demandas relacionada a tecnologias em saúde e evidências oriundas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Setor
Tathiane Souza de Oliveira	*****249	Sesau/Astec
Heráclito Souza Ferreira	*****615	Sesau/Astec
Annelise Soares Campos Lins Medeiros	*****766	Sesau/Astec
Alynne Santana Leônida Torres	*****232	Sesau/Astec
Clarissa Moraes Costa Fernandes Nogueira	*****012	Sesau/CRH
Estefane Ferreira Estevam Marinho	*****759	Sesau/CFES
Larissa Leite Pereira da Cruz	*****147	Sesau/CRECS
Katibianca Morosini Afonso	*****921	Sesau/NMJ
Mariana Aguiar Prado	*****248	Subdiretoria Técnica em Saúde

Tamires dos Prazeres de Oliveira	*****781	Subdiretoria Técnica em Saúde
Renata de Oliveira Santos	*****368	Sesau/DE
Amanda Diniz Del Castillo	*****409	Sesau/DE
Dhelio Batista Pereira	*****470	Cepem
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	*****662	Lacen
Caren Juliana Moura de Souza	*****833	Cemetron
Rogelio Rocha Barros	*****223	Sesau/CGAF
João Paulo Ferraz de Lima	*****125	Sesau/CGAF
	*****634	
Horácio Tamada	*****168	Hospital de Base
Jeferson Freitas Lopes	*****806	Sesau/CGPM
Hugo Rios de Larrazabal	*****529	Sesau
Joana D`Arc Neves Costa	*****683	Agevisa
Tatiane Silva de Carvalho	*****311	Agevisa
Evelyn de Sousa Pinheiro	*****492	Agevisa
Márcia Maria Bezerra Mororó	*****182	Agevisa
Marcela Mirea Araújo Barros	*****610	Cetas
Cristiane Oliveira Secundo	*****319	Cetas
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	*****319	Cetas
Glauce Anne Cardoso	*****698	Sesau/Crue/Gerreg

Art. 2º - Instituir no âmbito da Sesau em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, o Núcleo de Avaliação em Tecnologias em Saúde, cuja finalidade é subsidiar a gestão da SESAUI na tomada de decisões relacionadas à inclusão, avaliação, difusão e uso racional de tecnologias em saúde.

Art.3º - Instituir no âmbito da Sesau em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, o NEV cujo objetivo é incentivar o uso das melhores evidências científicas, na elaboração, implantação e monitoramento de políticas nas diferentes instâncias do SUS, bem como divulgar atividades de saúde baseada em evidências e disseminar conhecimento em saúde baseada em evidências para os demais profissionais, gestores e sociedade.

Art. 4º - Designar como ponto focal da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia, a servidora Tathiane Souza de Oliveira, para mediar as atividades entre os servidores portariados por esta SES e a equipe da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 5º - Os servidores da Sesau serão acionados para as orientações conforme as especificidades das demandas oriundas da secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - Estabelecer um cronograma de encontros mensais ou conforme as demandas da Sesau, para as deliberações das atividades do Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde e o Núcleo de Evidências.

Art. 7º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5316 de 05 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUI/RO

Protocolo 0047687250

Portaria nº 2445 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº0036.010619/2024-09 e o Despacho POC-DG de ID 0046664463;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da Policlínica Oswaldo cruz SESAU-POC, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	IZAILTON SANTOS PAIVA	*****595	PRESIDENTE
2.	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	*****976	MEMBRO
3.	ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	*****688	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-POC.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0047684815

Portaria nº 2430 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer novo fluxo de atendimento dos mandados judiciais em sede de plantão, bem como descrever as atividades a serem desenvolvidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR a contar de 27 de Março de 2024, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Receber Mandados judiciais advindos já Justiça Estadual e Federal** referente a cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta, na sequência apresentada na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****193
GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR I	*****751
ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE	CHEFE DE SETOR II	*****210
POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR	*****323
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	GERENTE X	*****123

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	COORDENADORA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****921
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	ASSESSOR	*****766
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****197

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em sede de plantão:

I- O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia.

II - A chefia imediata da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais, determinará junto aos servidores, a escala de plantão mensal.

III - O serviços serão realizados pelas servidoras designadas abaixo, que farão revezamento no plantão, sob a supervisão da Coordenadora do CCMJ:

Nome	Cargo	Matrícula
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	COORDENADORA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****766
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	GERENTE X	*****123
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****197

IV - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp (69) 98491-3213(número funcional) e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais.

V - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência.

VI - Deverá o servidor, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo Sei referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047674047

Portaria nº 2436 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente;

Considerando o teor do Processo nº 0062.000307/2023-81, e o Memorando nº 51/2024/LEPAC-ASTEC de 10 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para Avaliação dos Equipamentos, o qual irá analisar e emitir parecer quanto a contratação de empresa(s) especializada(s) em Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **TESTES DE HEMOSTASIA**, tendo como coordenado do processo o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, conforme Pregão Eletrônico Nº 639/2023/SUPEL/RO - Processo n. 0062.000054/2023-45., sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais.

Nome	Matrícula	Cargo
Gleense Dos Santos Cartonilho	*****857	Biomédico
Hernandes Santos Barros	*****704	Farmacêutico
João Gabriel da Silva Portela	*****957	Técnico Administrativo Operacional de Saúde

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047676816

Portaria nº 2433 de 11 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente;

Considerando o teor do Processo nº 0062.000307/2023-81, e o Memorando nº 51/2024/LEPAC-ASTEC de 10 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para Avaliação dos Equipamentos, o qual irá analisar e emitir parecer quanto a contratação de empresa(s) especializada(s) em Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **TESTES TIPO "Point Of Care"**, tendo como coordenado do processo o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, conforme Pregão Eletrônico Nº 614/2023/SUPEL/RO - Processo n. 0062.000132/2023-10, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais.

Nome	Matrícula	Cargo
Gleense Dos Santos Cartonilho	*****857	Biomédico
Hernandes Santos Barros	*****704	Farmacêutico
João Gabriel da Silva Portela	*****957	Técnico Administrativo Operacional de Saúde

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047675753

Portaria nº 2400 de 10 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e recarga de hélio em 1 (uma) Ressonância Magnética MAGNETOM ESSENZA Dot / 171324, pertencente ao Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, por um período de 12 (doze) meses.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	Técnico Administrativo	*****025	MEMBRO
LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	Técnico Administrativo	*****145	MEMBRO
THIAGO DO CARMO BRASIL	Chefe de Núcleo	*****402	REVISOR

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - Portaria 457
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SESAU/RO

Protocolo 0047647001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.007594/2024-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA, para a CONTRATAÇÃO DIRETA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ESTADUAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (0047115051).**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/0003-32	1	R\$ 24.000,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	2	R\$ 664.000,00
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	40.420.219/0001-64	3	R\$ 172.800,00
COMERCIAL C. RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	4	R\$ 154.440,00
VALOR TOTAL			R\$1.015.240,00

Conforme Documento de Oficialização de Demanda 1 (0046071058), Termo de Referência Sei Id. (0047115051), a Autorização Sei Id. (0046070498), Aviso 122 de Contratação Direta nº 90050/2024 DIOF Sei Id. (0046348163), Cotação Banco de Preços (0046070492), Estudo Técnico de Preços: Quadro Estimativo Sei Id. (0046070495), Parecer nº 173/2024/PGE-SESAU Sei Id. (0046807571), Informação 1523 SESAU-NPPS Sei Id. (0047372243), Parecer 13 Compatibilidade das Propostas (0046574516), Declaração de Julgamento e Habilitação (0046715840) e Análise 111 Sei Id. (0047456697). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.015.240,00 (um milhão, quinze mil duzentos e quarenta reais)** .

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0047456719

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0041/SESAU/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Adriano Flores Messias da Silva, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ/MF nº **11.752.550/0001-83**, com endereço na Rua Av. Sete de Setembro, nº 4305, Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo, Sr. **Saulo Freire Martins**, inscrito no CPF/MF nº XXX.302.901-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.012896/2024-48, e à Justificativa 0047086489, aos termos do Parecer nº 225/2024/PGE-SESAU (0047463120) e Despacho SESAU-SC (0047626129), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 939.124,54 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo

FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, conforme consignado no documento (0046918596), correspondente ao período de **Fevereiro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0047463120).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

 **SAULO FREIRE MARTINS**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0047654947

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0040/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretário Executivo de Estado da Saúde, **Sr. ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA, CNPJ Nº: 22.883.086/0001-80, com endereço na Av. Governador Jorge Teixeira, 2800, bairro Embratel - CEP: 76.820-892 - Porto Velho - Rondônia, neste ato representado pelo Senhor: JOSÉ CARLOS MORÃO, inscrito no CPF/MF nº xxx.459.22x-xx.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do Aprocesso Administrativo Sei nº (0036.050035/2023-87), à Justificativa Sei Id.(0045679777), aos termos do Parecer 190/2024/PGE-SESAU Sei Id. (0047008511) e Despacho SESAUSC (0047538604), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 285.310,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais)**, proveniente do reconhecimento de dívida que tem como objeto *"prestação de serviços de alta complexidade na área de exames de histocompatibilidade para doadores de órgãos, constantes na Tabela SUS, com habilitação junto ao Ministério da Saúde segundo a Portaria nº 2.025, de 24 de dezembro de 2018, de forma contínua"*, por meio da empresa **NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA, CNPJ Nº: 22.883.086/0001-80**, no período de **01 a 15 de outubro de 2023, de acordo com o Processo Administrativo Sei nº (0036.409067/2019-17)**, CONTRATONº 464/PGE-2020 Sei Id. (0014027922), Termo de Referência Sei Id. (8391171), Termo Aditivo 1º TAC - aditivo de serviço 25%/prorrogação Sei Id. (0020886862), Termo Aditivo 2º TAC - reajuste/prorrogação Sei Id. (0032852318), Termo Aditivo 3º TAC - prorrogação 5 meses Sei Id. (0042325285), Termo de Rescisão Contratual Sei Id. (0045343519), Termo de Recebimento Definitivo 33 Sei Id. (0044699265) e Checklist Reconhecimento de Dívida - 01/10/2023 a 15/10/2023 Sei Id. (0046469758).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE007186 (0047539695)**, Programa de trabalho: **10 302 2034 4004 400401**; Natureza de despesa: **33.90.39.50**; Fonte de recurso: **1.500.0.01002**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à secretaria de estado da saúde, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

 **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

 **JOSÉ CARLOS MORÃO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047622784

TERMO**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0039/SESAU/2024**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Adriano Flores Messias da Silva, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº **22.865.117/0001-70**, com endereço na Rua Av. Abunã, nº 2221 - Sala 01, São João Bosco, Porto Velho-RO, neste ato representada pela, Sra. **Fabiane Gomes Ribeiro**, inscrita no CPF/MF nº XXX.104.682-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.034336/2023-63, e à Justificativa (0041974795), aos termos do Parecer nº 217/2024/PGE-SESAU (0047319961) e Despacho SESAU-SC (0047571114), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 625.421,35 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, tendo como objeto a realização de procedimento de **DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR** e aplicação de **Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico)**, para atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (Lote 1) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (Lote 2), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do Contrato Nº 0667/SESAU/PGE/2022 (0032265877), o qual teve seu fim de vigência em 19/03/2023, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0045719535), correspondente ao período de **Agosto a Dezembro de 2023**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0047319961).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura

eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será visto na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

FABIANE GOMES RIBEIRO

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0047600106

Portaria nº 2428 de 11 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação da empresa Luna Educação para promoção de palestra com o Dr. Lucelmo Lacerda de Brito, Professor, doutor em Educação pela PUC-SP, com estágio pós - doutoral em Psicologia na UFSCar, psicopedagogo e professor da Especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) do CBI of Miami, visando atender as necessidades básicas desta Coordenadoria de Cuidados a Pessoas com Deficiência (CCPD/SDTECS) por meio da Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS / SESAU - RO."

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor	*****465	Presidente
Leidiane Cardoso Cavalcante	Chefe de Núcleo	*****299	Membro
Joelma da Silva Teles	chefe de Núcleo	*****898	Membro
Bruna Evelyn Rodrigues Rocha	Técnico Administrativo	*****025	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0047671250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.007049/2023-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual Nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico Nº 483/2023/SUPEL/RO**, visando o Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS PEDIÁTRICOS) A FIM DE ATENDER, DE FORMA CONTINUADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE FISSURADO NO ESTADO DE RONDÔNIA (NUFIS), PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR - PTNED/CENE E NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	01, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 30.	R\$ 661.690,69
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 15.	R\$ 4.018.655,99
LAVIE HOSPITALAR LTDA	37.626.154/0001-01	24, 29.	R\$ 289.465,67
VALOR TOTAL			R\$ 4.969.812,35

No valor total de **R\$ 4.969.812,35 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**. Conforme a Autorização CAIS-CENE Sei Id. (0037547669), Memorando 24 Sei Id. (0035878456), Memorando 2 Sei Id. (0035980587), SAMS CAIS-CENE Sei Id. (0044658408), Informação 1883 SESAU-NPPS SEI Id. (0038067037) Instrumento Convocatório PE 483/2023 Lei 8.666/93 Definitivo SUPEL-NP Sei Id. (0043607487), Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 483/2023 Sei Id. (0047333985), Aviso de licitação 794 SUPEL-NP Sei Id. (0044059303), Termo de Referência CAIS-CENESei Id. (0044658197), Parecer 805 PGE-SESAU Sei Id. (0041404835), Relatório Parcial - PE nº 483/2023 SUPEL-NP Sei Id. (0047398686), Despacho CAIS-CENE Sei Id. (0047578673) e Análise nº116/2024/SESAU-NAP Sei Id. (0047585566). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047591185

Portaria nº 2038 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.075429/2022-89, Abertura de Processo em 14 de Novembro de 2022, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de Novembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (Trinta por cento)**, a servidor (a) **LIVIA LIMA BATISTA VALE**, ocupante do cargo de Técnico em laboratório matrícula nº *******874**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório do Hospital João Paulo II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047154536

Portaria nº 2227 de 04 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059178/2023-54, Abertura de Processo em 20 de Dezembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de Dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **NÁRISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******147**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor de Manutenção no Hospital de Campanha/Hospital de Retaguarda..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047454453

Portaria nº 2320 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000853/2024-10, Abertura de Processo em 29 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **LIDIANE FERNANDES ROCHA**, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº *******680**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047551598

Portaria nº 2319 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000850/2024-78, Abertura de Processo em 29 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (Trinta por cento)**, a servidor (a) **KÁTIA PAULA FELIPIN**, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº *******273**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047551492

Portaria nº 2317 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000842/2024-21, Abertura de Processo em 28 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (Trinta por cento)**, a servidor (a) **ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA**, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº *******927**, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047551294

Portaria nº 2316 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000825/2024-94, Abertura de Processo em 28 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *******776**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Setor Laboratório do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047551159

Portaria nº 2272 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007427/2024-15, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******594**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047512473

Portaria nº 2273 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007379/2024-57, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a)

IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047513216

Portaria nº 2295 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016436/2023-69, Abertura de Processo em 29 de Dezembro de 2023, e DESPACHO SEGE-PPSS de 08 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de Dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº *****584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Clínica Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047533680

Portaria nº 2298 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001495/2024-62, Abertura de Processo em 10 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **10 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **TAMIRES RODRIGUES BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em nutrição, matrícula nº *****775, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor HC-GNUD no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047537979

Portaria nº 2274 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007367/2024-22, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **RUANA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047513783

Portaria nº 2276 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007358/2024-31, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ALCILENE TAVARES DE SOUSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047514357

Portaria nº 2279 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007346/2024-15, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047515003

Portaria nº 2299 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001888/2024-76, Abertura de Processo em 12 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **12 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº *****524, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor HC - NLOG no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047538201

Portaria nº 2303 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002393/2024-64, Abertura de Processo em 16 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 14 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **LUCIELE PIMENTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *****572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047539591

Portaria nº 2306 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002511/2024-34, Abertura de Processo em 17 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **MARCELA MOREIRA FACUNDES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *****534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo de Laboratório no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047541155

Portaria nº 2308 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.002529/2024-36, Abertura de Processo em 17 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 12 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JANAINA TOMAZ TOLEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047541596

Portaria nº 2454 de 12 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Missão, Visão e Valores da Secretaria de Estado da Saúde bem como o seu papel fundamental na manutenção do Sistema Único de Saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os atendimentos em saúde decorrentes de situações inusitadas como: surtos, epidemias; pandemias, desastres, eventos de massa entre outros;

CONSIDERANDO que o Comitê de Gerenciamento de Crise em Situações de Saúde é uma instância de discussão entre Gestores Estaduais da área da Saúde para o enfrentamento de problemas ligados a saúde da população;

CONSIDERANDO a Meta para implantação do Comitê Permanente de Crise em Situações de Saúde, constante no Plano Estadual de Saúde para o quadriênio 2024 a 2027;

R E S O L V E:

Art. 1º- IMPLANTAR o Comitê Permanente de Gerenciamento de Crise em Situações de Saúde composto pelos membros titulares e e membros consultivos a seguir:

- I- Jefferson Ribeiro da Rocha - Secretário de Estado da Saúde / Membro Titular Presidente;
- II- Elcio Barony de Oliveira - Secretário Adjunto de Estado da Saúde / Membro Titular;
- III- Adriano Flores Messias da Silva - Secretário Executivo de Estado da Saúde / Membro Titular (em substituição, conforme Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024);
- IV- Amanda Diniz Del Castilho - Diretora Executiva da Sesau / Membro Titular;
- V- Fernando Velasques Gonçalves - Subdiretor administrativo Orçamentário/Membro titular;
- VI - Mariana Aguiar Prado - Subdiretora Técnica em Saúde/ Membro Titular;
- VII - Hugo Rios de Larrazabal - Subdiretor de Inovação, Tecnologia e Logística / Membro Titular;
- VIII - Rosa Maria Ferreira de Almeida - Coordenadora da Assessoria Técnica Sesau / Membro Titular; Annelise Soares Campos Lins Medeiros/ Suplente;
- IX - Jeferson Freitas Lopes - Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos / Membro titular;
- X - Gilvander Gregório de Lima - Diretor Geral da Agência Estadual em Saúde - Agevisa / Membro Titular; Edilson Batista da Silva - Diretor Executivo da Agência Estadual em Saúde - Agevisa / Suplente;
- XI - Reginaldo Girelli Machado - Presidente da Fundação de Hematologia de Rondônia - Fhemeron / Membro Titular;
- XII - Luciene Carvalho Piedade Almeida - Diretora do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde CETAS / Membro Titular; Marcela Milrea Araújo Barros; Diretora Adjunta/ Suplente.
- XIII - Celma Calixto da Silva - Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/ Membro consultivo; Richael Menezes Costa - Diretor Adjunto/ Suplente;
- XIV - Katiane Guedes Moreira Brandão - Diretora Geral do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro / Membro consultivo; Elizete Gama Nascimento de Almeida - Diretora Adjunta/ Suplente;
- XV - Mariana Ayres Henrique Bragança - Diretora Geral Cemetrôn / Membro consultivo; Caroline Kohara Melchior Moreira - Diretora Adjunta - Suplente;

XVI - Sérgio Pereira - Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião/ Membro consultivo; Daniel Pires de Carvalho - Diretor Adjunto/ Suplente;

XVII - Ludovico Benlolo Moreira - Diretor Geral do Hospital Regional de Cacoal/ Membro consultivo; Jonathan Josias Cosmo de Souza - Diretor Adjunto/ Suplente.

XVIII - Cíciléia Correia da Silva - Diretora do Laboratório Central de Rondônia - Lacen/ Membro consultivo; Aline Linhares Ferreira de Melo - Diretora Adjunta/ Suplente.

XIX - Flóri Menezes da Silva - Diretor Geral do Hospital Retaguarda de Rondônia/ Membro consultivo; Élcio de Moraes Cardoso - Diretor Adjunto/ Suplente.

XX- Paulo José Giroldi - Diretor Geral do Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC/ Membro consultivo.

XXI - Jeane Patrícia Lima Costa - Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema / Membro consultivo; Katiane Breitenback Rizzi - Diretora Adjunta/Suplente;

XXII - Carla Patrícia Alves da Silva - Diretora Geral do Centro de Diagnóstico por Imagem/ Membro consultivo;

XXIII - Patrícia da Conceição Silva - Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis / Membro consultivo;

XXIV - Jânio Fernandes de Souza - Diretor Geral do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO / Membro consultivo; Graciele Varnou da Silva - Direto

XXV - Iranir Marques de Albuquerque Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz / Membro consultivo; Geane Socorro Lopes da Silva / Suplente.

XXVI - Jéssica Tezori - Diretora Geral do Hospital Regional São Francisco do Guaporé; Membro consultivo; Rogério de Oliveira Carvalho - Diretor Adjunto/ Suplente;

XXVII - Mauro Shugiro Tada - Diretor Geral do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - Cepem; Membro consultivo.

Art. 2º- Os membros consultivos, serão representados pelos diretores das unidades de saúde do Estado de Rondônia, que terão por objetivo quando convocados, oferecer consultoria ao gestor da pasta em assuntos concernentes as unidades que gerenciam, não sendo de suas competências as tomadas de decisões.

Art. 3º - Cumpre ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Crise em Situações de Saúde, estabelecer medidas preventivas visando garantir a manutenção dos serviços em saúde.

I- Acompanhar o cenário epidemiológico relacionado às emergências em Saúde Pública no âmbito do Estado de Rondônia, visando subsidiar a propositura de ações necessárias ao seu enfrentamento;

II - Coordenar e deliberar sobre os trabalhos relativos à situação de risco em saúde que o Estado precisa cotejar;

III - Convocar reuniões para deliberar as distribuições de tarefas para cada instituição envolvida acerca das situações críticas a serem enfrentadas;

IV- Definir o cronograma de reuniões ordinárias podendo ainda acontecer encontros extraordinários, sempre que solicitado por qualquer de seus membros titulares;

V - Determinar com clareza as funções de cada participante do Comitê;

VI - Construir normas e ações para o enfrentamento de eventuais crises em saúde, bem como emitir pareceres e notas técnicas que possam subsidiar as ações de enfrentamento;

VII - O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado da Saúde;

VIII - O Presidente do Comitê poderá ser substituído pelo Secretário Adjunto ou quem ele designar em seus impedimentos eventuais e/ou afastamentos temporários;

IX - As reuniões convocadas pelo Presidente do Comitê ou seu substituto legal, poderá ter somente a participação dos membros titulares ou havendo necessidade poderão ser convocados os membros consultivos;

X - O comitê poderá criar grupos de trabalho para estudar e articular soluções para assuntos específicos relacionados aos surtos, epidemias, pandemias, desastres, eventos de massa, entre outros.

Art. 4º - O presidente do Comitê Permanente de Crise em situações de Saúde, será o Porta - Voz para comunicação dos fatos e deliberações à imprensa em momento que o Comitê Permanente entender oportuno;

I- Autoridades representantes de órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas de notório conhecimento poderão ser convidados a participar das reuniões para auxiliar os gestores públicos nas deliberações de crises em situações de saúde;

II- Os integrantes do Comitê e dos Grupos de trabalho poderão se reunir presencialmente ou por videoconferência.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1263 de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0047699878

Portaria nº 2294 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003276/2024-18, Abertura de Processo em 23 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 14 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ROSELY REGINA STERING MACIEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *******870**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Gerência de enfermagem do Hospital Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047533013

Portaria nº 2314 de 08 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa aquisição de material de consumo: Medicamentos.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Junior Santana de Araujo	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.358	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.824	Membro
Karina Trindade de Albuquerque Cavalcante	Chefe de núcleo	XXX.XXX.619	Membro
Walessa Roberta de Brito	Farmacêutica	XXX.XXX.446	Revisora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0047550666

Portaria nº 2357 de 10 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), conforme condições e exigências estabelecidas e seus anexos, pertencente à está Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Lucas Gabriel de Oliveira	Assessor Técnico	XXX.XXX.516	MEMBRO
Francisca Elenice Lopes Alves	Chefe de núcleo	XXX.XXX.649	MEMBRO
Thiago do Carmo Brasil	Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	XXX.XXX.402	REVISOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA

Secretário Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - Portaria 457
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SESAU/RO

Protocolo 0047612999

Portaria nº 2218 de 04 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.014977/2024-82, Memorando 174 (0047439163) de 04 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **05 de abril de 2024**, no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**, o (a) servidor (a) **IARA CRISTINA SALES ALENCAR**, matrícula nº:*******786**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047439671

EDITAL Nº 27/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, torna público a 3ª **CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e início imediato das atividades.
2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital e enviá-los no e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, devidamente digitalizados na ordem da listagem, em arquivo ÚNICO, em formato PDF, cuja mensagem deverá conter o assunto padrão: "nome - cargo - telefone - documentos para contratação", **impreterivelmente, até sábado dia 13/04/2024, sendo esta data improrrogável.**
 - 2.1. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam pelo e-mail previsto no item 2 deste Edital.
 - 2.2. Serão desconsiderados os documentos enviados fora do prazo previsto item 2 deste Edital.

3. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, entre outros procedimento para contratação seguirão as disposições do Edital 2 /2024/SESAU-NRS (SEI nº 0046308847) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

4. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que não comparecer dentro do prazo previsto no item 2 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme item 5 e 7 do Edital 2 /2024/SESAU-NRS (SEI nº 0046308847).

DOS ANEXOS:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
- ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
- ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Colocação	Nome	PCD
59	ISRAEL FARIAS CHAVES	N
60	EDILENE PASSOS RODRIGUES	N
61	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
ITEM	Documentos
1	Cédula de Identidade
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos ultimos 90 dias)
4	Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) , ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) , ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Comprovante de escolaridade;
13	Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

15	Comprovante de conta-corrente (Pessoa Física), contendo OBRIGATORIAMENTE, nome completo, agência, Conta Corrente e o Nome do Banco. Sendo preferencialmente a do Banco do Brasil.
16	Comprovante do nº do PIS

OBS: O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário digitadamente para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governança.			
Nome do (a) Candidato (a):			
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):			
Número do RG:		Órgão Expedidor:	
		Data Expedição:	
Número do CPF:		Número do PASEP:	
Número do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Local:	Data da Expedição do Título: ____/____/____		
Número da CTPS:		Série:	
Local:		Data da Expedição ____/____/____.	
Certificado de Reservista:	Categoria:	Local:	Ano:
Data Nascimento: ____/____/____,		Sexo:	
Estado Civil:		Cor:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Localidade Estado			
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:			
Nome do Cônjuge:			
Número CPF Cônjuge:			
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:			nº
Bairro:		Município:	
CEP:	Estado:	CEP:	
Telefone Celular:	E-mail:		
Nome da Mãe:			
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____			
Nome do Pai:			
Data Nascimento do Pai: ____/____/____			
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:			
Agência: N.			
Experiência Profissional em cargo público:			
Órgão/Empresa:			

Período:
Função:
Descrição Sumária das atividades:
_____, ____/____/____
Local Data Assinatura.

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado de Saúde

Protocolo 0047709901

Portaria nº 894 de 06 de fevereiro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005816/2024-06 e Memorando 78 (0045775849).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de abril de 2024**, no **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ - CAPS**, o (a) servidor (a) **MARCIA DA COSTA WASCZUK**, matrícula nº:*******607**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045776202

Portaria nº 2208 de 04 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052439/2023-13, Abertura de Processo em 08 de novembro 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de novembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Iara Cristina Sales Alencar**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº *******786**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria 1611 de 11 de março de 2024, publicada no DOE nº 56 de 26 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047425902

Portaria nº 2247 de 05 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009562/2024-97, Memorando 140 (0046731883) de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **13 de março de 2024**, no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, o (a) servidor (a) **IEDA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº:*******845**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047473095

Portaria nº 2243 de 05 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003839/2024-78, Memorando 137 (0046720418) de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de março de 2024**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII/SESAU**, o (a) servidor (a) **ÍTALO DAMASCENO JUSTINO**, matrícula nº:*******654**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESAU/SESMT**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047472424

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5134 de 12 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALÍOPE SURIANO BAROFALDI**, MÉDICO, matrícula *******480**, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24105

Portaria de férias nº 5135 de 12 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24106

Portaria de férias nº 5169 de 12 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MACHADO DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****785, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/05/2024 a 24/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24154

Portaria de férias nº 5170 de 12 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****723 Nome MARCELO CARVALHO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			

Protocolo DOC24155

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 2410 de 11 de abril de 2024

Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Cacoal - HRC dispõe sobre as suas atribuições e, dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria nº 4852 de 06 de novembro de 2023 0043222862, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 06/11/2023.

Art.2º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional de Cacoal (HRC), de caráter multidisciplinar e multiprofissional, tem como objetivo desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 3º - **DESIGNAR** como membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
Lorena Castoldi Tavares	Médica Infectologista	*****099
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	Enfermeira	*****531
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Técnica em Enfermagem	*****702
Elessandra Maria Silvestro	Infectologista	*****126
Simone R. Soares de Moraes Cunha	Farmacêutica	*****963

Art. 4º. Compete a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, as seguintes atribuições:

- I - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa e estratégias de atuação de controle de infecção hospitalar de um modo geral;
- II - Realizar investigação epidemiológica de surtos, sempre que indicado;
- III - Elaborar, rever e atualizar normas, que visem a uniformização de medidas para a prevenção, controle e contenção das infecções hospitalares;
- IV - Planejar normas para estudos e pesquisas epidemiológicas;
- V - Estabelecer programa de racionalização do uso de antimicrobianos;
- VI - Elaborar normas para promover educação dos servidores do HRC na área de infecção hospitalar;
- VII - Elaborar anualmente, relatório com coeficiente de sensibilidade / resistência dos germes mais frequentemente encontrados associados a infecções hospitalares, e aos antimicrobianos padronizados;
- VIII - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no Instituto (área de internação, hospital dia e ambulatorial), propondo medidas a serem executadas;
- XIX - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de materiais de consumo, equipamentos cujo uso possa prevenir a infecção hospitalar;
- X - Supervisionar, na Central de Material e Esterilização (CME), as condições de armazenamento de materiais de consumo previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da mesma;
- XI - Promover a formação, treinamento e aprimoramento de recursos humanos na área de infecção hospitalar;
- XII - Estabelecer normas referentes à problemática de infecção hospitalar nos setores de manutenção de equipamentos, rouparia, lavanderia, materiais de consumo, esgoto, ar condicionado, cozinha, lixo, transporte, limpeza, desinfecção e esterilização.

Art. 5º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, deverão se reunir trimestralmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 11 de Abril de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0047661244

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 15 de 10 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando necessidade do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 09 de abril de 2024, no Núcleo Interno de Regulação NIR/POC, a servidora **LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA**, matrícula nº *****018, Técnico Administrativo Operacional de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Arquivo Metálico e Estatístico- NAME.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA**, matrícula nº *****018, Técnico Administrativo Operacional de Saúde, para responder pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação NIR/POC, a partir de 09/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria 215 (0043897881) publicada no DIOF 226 em 01/12/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0047649803

Portaria nº 16 de 11 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando necessidade do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **Fernanda Da Costa Vieira**, matrícula nº *****46, Chefe de Setor V, para responder pelo Núcleo de Arquivo Metálico e Estatística -NAME, a partir de 09/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0047689602

Portaria de férias nº 5155 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 15/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO, SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 ***, matrícula *****688, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24112

Portaria de férias nº 5156 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24115

Portaria de férias nº 5158 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MONTEIRO CHAVES**, MÉDICO, matrícula *****284, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(12/04/2024 a 11/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 27/05/2024) e (09/09/2024 a 23/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24119

Portaria de férias nº 5159 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE MENEZES SILVA**, MÉDICO, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 28/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24120

Portaria de férias nº 5160 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA**, MÉDICO, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24121

Portaria de férias nº 5161 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO**, ENFERMEIRO, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24122

Portaria de férias nº 5162 de 12 de abril de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****189, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(17/05/2024 a 31/05/2024) e (01/08/2024 a 15/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24123

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 127 de 11 de abril de 2024

A VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.000585/2024-38

Art. - 1º CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, a servidora **SILVANI OLDONI MANCILHA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº *** ** 713 lotada no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **09, 10, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2024** referente à atuação como auxiliar de serviços eleitorais das Eleições Gerais de 2022, conforme declarações eleitorais 0046197216 e 0046197347.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11, Abril de 2024

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047667009

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 5121 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA GODINHO FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****932, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 10/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24091

Portaria de férias nº 5122 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****335, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24092

Portaria de férias nº 5123 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, MOTORISTA, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24093

Portaria de férias nº 5124 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****990, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24094

Portaria de férias nº 5126 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES**, MOTORISTA, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/06/2024 a 03/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24095

Portaria de férias nº 5127 de 11 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA LIMA DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 20/05/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 16/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC24098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3993 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - LUZINETE CESCO ORLANDINI, matrícula nº *****596, Presidente;
- 2 - QUEILA DE JESUS ALVES, matrícula nº *****494, Membro;
- 3 - LEIDEMAR MILLER ROSA, matrícula nº *****492, Membro;
- 4 - MARIA GODINHO OLIVEIRA, matrícula nº *****752, Suplente;
- 5 - MARILENE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº *****593, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047322535

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF: RO	MUNICIPIO: PORTO VELHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0029071530/2023-19
MODALIDADE	CONVITE Nº 001	
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CNPJ: 05.524.464/0001-10

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/02023 PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da Empresa **EDF CONSTRUTORA EIRELI, ADJUDICANDO** o objeto **REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO NA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas no Edital nº 001 (0046047946) e seus anexos, e as Normas da ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do processo SEI nº 0029021684/2022-89, e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Licitação.

Porto velho, 04 de abril de 2024
Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0047686563

EXTRATO

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt, localizada no município de Porto Velho.
Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047686683

Portaria de férias nº 5125 de 11 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE A, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (17/06/2024 a 26/06/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24096

Portaria nº 7808/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.541483/2019-06**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA FORTES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014835**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/09/2004 a 19/09/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492682

Portaria nº 4897 de 11 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, Albaniza Batista de Oliveira, CPF 759677404-06 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:**Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nºXXXXXX248, Presidente;

- 2 - EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO, matrícula nº XXXXXX257, Membro;
3 - LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº XXXXXX864, Membro;
4 - CLÁUDIA BENEDITA DA CRUZ, matrícula nº XXXXXX159, Suplente;
5 - ILSE SILVA MATOS DANTAS, matrícula nº XXXXXX109, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

PORTO VELHO/RO, 05 DE ABRIL DE 2024.

Protocolo 0047689155

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PRINCESA IZABEL

ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2024, por convocação da Presidente do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, situada na Rua: BR 364 , nº Km 5,5 , Sentido Cuiabá - Porto Velho/RO reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da E.E.E.F. Princesa Izabel, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de Produtos e Serviços que venha a atender a unidade Escolar e seu ao alunado, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Rosana da Silva Cruz Secretária do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047667690

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PRINCESA IZABEL

ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2024, reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar da Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, no município de Porto Velho/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da EEEF Princesa Izabel, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar. Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação.

O Presidente do Conselho Escolar explicou aos presentes que estes valores serão creditados no Cartão Corporativo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Após apreciação dos valores previstos a serem destinados para a unidade escolar e as sugestões de todos e os debates inerentes, ficou definido que os valores do Custeio serão destinados para a compra de materiais e aquisição dos seguintes serviços necessários ao funcionamento da escola e em consonância com o objetivo do programa e com as orientações de prioridades de destinação de recursos da Seduc, assim definidos por natureza:

Materiais de Consumo: Gás Engarrafado; Materiais de Expediente; Materiais de Limpeza e Produção de Higienização; Materiais de Processamento de dados/suprimentos de Tecnologia; Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis; Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Material de Proteção e Segurança; Material de Acondicionamento e Embalagem.

Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Limpeza e Conservação; Serviços de Telecomunicações; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Serviços Gráficos; Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Definidas as prioridades para atender o exercício de 2024 com os recursos do referido programa em consonância com os objetivos do mesmo, e sendo aprovada por todos os presentes, e as prioridades aqui definidas serão inseridas no Plano de Aplicação Anual, a Presidente do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu ROSANA DA SILVA CRUZ, Secretária do Conselho Escolar, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047684883

Portaria nº 4902 de 11 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, Albaniza Batista de Oliveira, CPF 759677404-06 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Comissão de Recebimento.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - GEORGIANY ALVES DA SILVA, matrícula nº XXXXXX599, Presidente;

2 - PATRÍCIA BOLANHO MOTA SANTANA, matrícula nº XXXXXX167, Membro;

3 - MARIA DORA CALIXTO, matrícula nº XXXXXX823, Membro;

4 - SUELI CARDOZO SILVA, matrícula nº XXXXXX761, Suplente;

5 - MARIVALDO SILVA E SILVA, matrícula nº XXXXXX200, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

PORTO VELHO/RO, 08 DE ABRIL DE 2024.

Protocolo 0047690428

Portaria nº 3015 de 19 de março de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatut;

A Competência para designar dos membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (*****907);
- b) Gleiciane Silva Gumes, Matrícula (*****185);
- c) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (*****689).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Alzemiro de Jesus Ferreira, Matrícula (*****828);
- b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (*****441);
- c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046975146

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 08/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no município de Machadinho D'Oeste.

Rafael Santos Lima

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0047555910

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **05/04/2024** por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, CNPJ 00.689.585/0001-07**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as aquisição de bens de consumo: produtos alimentícios de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, CNPJ 00.689.585/0001-07**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no município de Porto Velho-Rondônia.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

INEP 11001526

Porto Velho - RO 11/04/2024

Protocolo 0047691013

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: 0029.006289/2024-38

Contrato Nº: 01/2024/2024/SEDUC-EEFDLPL

Contratada: KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COME. LTDA

Objeto: “CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E SUBESTAÇÃO NA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA”

Local: Ji-Paraná/RO

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, após o envio da documentação solicitada na notificação (0047139248), onde, fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº **01/2024/2024/SEDUC-EEFDLPL** (0045774057), a contar de 11/04/2024 nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

Ressaltamos que permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais do Contrato Nº **01/2024/2024/SEDUC-EEFDLPL** (0045774057).

Ji-Paraná, Data e Hora do Sistema.

Katrielly Pietrobon dos Reis Dri

Gerência de Fiscalização de Obras
Engenheira Civil - CREA 18998D RO

Sidnei da Silva Lima

Gerência de Fiscalização de Obras
Engenheiro Eletricista - CREA 22128D AC

Protocolo 0047659283

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO
DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **05/04/2024** por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, CNPJ 00.689.585/0001-07**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações - PROAFI - , com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, CNPJ 00.689.585/0001-07**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no município de Porto Velho-Rondônia.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO
INEP 11001526
Porto Velho - RO 11/04/2024

Protocolo 0047691479

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar União, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONCELHO ESCOLAR UNIÃO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Nilton Oliveira De Araújo, localizada no município de Jaru.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do conselho Escolar União

Protocolo 0047649227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 261/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032258028) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção,

Parecer nº 2397/2022/SEDUC-CI (0032694234) da Coordenadoria de Controle Interno e Despacho (0047261784) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	08.876.396/0001-47	EEEFM MARCELO CÂNDIA SUBSEDE	2018	0029.005866/2018-26	0029.191588/2018-11	R\$ 127.296,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 259/2023/SEDUC-GPCP (0040421090) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 226/2023/SEDUC-GAPC (0041875067)e Despacho (0046438049) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	84.651.488/0001-07	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	2018	0029.033045/2018-80	0029.202104/2018-76	R\$ 6.152,30

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047600392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 1/2022/SEDUC-CRECMAGAF (0034867887) e Análise Técnica e Financeira nº 36/2024/SEDUC-GPCP (0045219152), Parecer Técnico Conclusivo nº 594/2024/SEDUC-GAPC (0047369401) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Costa Marques	27.306.009/0001-81	Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques	2022	0029.059212/2022-07	0029.101400/2022-37	R\$ 59.753,88

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047571692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 11/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0045748036), Análise Técnica e Financeira nº 184/2023/SEDUC-GPCP(0039599771) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 227/2023/SEDUC-GAPC (0041875072) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Despacho (0046725072), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	E.E.E.F. Maria Comandolli Lira	2018	0029.169948/2018-06	0029.088155/2019-60	R\$ 3.995,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047581738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 2/2023/SEDUC-CREGUMGAF (0042677132), Análise Técnica e Financeira n.º 311/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021875910) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 1819/2021/SEDUC-CI (0022625826) e Despacho 0046684853 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim-DT Surpresa	12.810.568/0001-57	CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	2019	0029.007365/2019-65	0029.201575/2019-48	R\$ 7.296,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047626776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 71/2022/SEDUC-CREPVHGAF(0027618574), Análise Técnica e Financeira nº 410/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022855009) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº409/2022/SEDUC-CI (0024051799) do Controle Interno e Despacho (0046720595) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	84.722.842/0001- 47	EEEFM Marcos de Barros Freire	2019	0029.005987/2019- 59	0029.231527/2019- 84	R\$ 108.768,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047600966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 8/2023/SEDUC-GPCP(0039406587) e Errata Análise Técnica Financeira 8 (0040833208) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 768/2023/SEDUC-GAPC (0044708362) e Despacho (0047264488) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	00.742.884/0001- 50	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CHICO MENDES	2018	0029.074379/2018- 11	0029.327838/2019- 48	R\$ 72.091,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047628222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 139/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0042148538), Análise Técnica e Financeira nº 438/2023/SEDUC-GPCP(0041941970) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 510/2023/SEDUC-GAPC (0043375148) e Despacho 0045793567 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.095.373/0001- 56	Conselho Escolar da EEEFM Professor Orlando Freire	2019	0029.313999/2019- 54	0029.182586/2020- 55	R\$ 76.128,77

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047594724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 2/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0044887847), Análise Técnica e Financeira nº 595/2023/SEDUC-GPCP (0043367270) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer 786/2023/SEDUC-GAPC (0044786880) e Despacho (0046696360) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	CONSELHO ESCOLAR EEEFM PADRE MÁRIO CASTAGNA	2019	0029.237879/2019-43	0029.254668/2020-17	R\$ 151.936,54

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047627355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 115/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0042975570), Análise Técnica e Financeira nº 519/2023/SEDUC-GPCP(0042648285) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 504/2024/SEDUC-GAPC (0046909137) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.742.705/0001-84	Conselho Escolar da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	2019	0029.093314/2019-48	0029.338112/2020-74	R\$ 237.285,21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047583350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 107/2021/SEDUC-NPCC (0022081457) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 185/2021/CGE-GPC (0022924678) da Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC e Parecer nº 425/2024/SEDUC-GAPC Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0046496599), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Urupá - RO
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Urupá

CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio nº 328/PGE/2017 ID (6647516 - fls.71/76)
OBJETIVO:	Aquisição de material permanente (conjunto de mesa e cadeira e ar condicionados) para atender a EMEF Adeildo Martins
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.280132/2019-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.518519/2020-83
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 99/2022/SEDUC-NPCC (0033833583) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0047420686), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	437/PGE-2018
OBJETIVO:	Reforma do pátio coberto do centro municipal de ensino infantil Balão Mágico
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.055604/2018-81
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.069490/2021-83
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047561026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 46/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0024560180), Análise Técnica e Financeira nº 664/2023/SEDUC-GPCP(0044154611) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 547/2024/SEDUC-GAPC (0047157954) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Porto Velho	01.120.469/00001-27	EEEFM Jânio Quadros da Silva	2021	0029.127326/2021-06	0029.596143/2021-29	R\$117.648,00
-------------	---------------------	------------------------------	------	---------------------	---------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047567674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 114/2024/SEDUC-GPCPEP (0047339952) Parecer nº 621/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047459472), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	00.774.383/0001-55	EEEF CORA CORALINA	2021	0029.082258/2021-31	0029.608899/2021-28	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047554269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 113/2024/SEDUC-GPCPEP (0047333941) Parecer nº 620/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047459459), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	84.651.504/0001-61	EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	2021	0029.090025/2021-10	0029.610177/2021-33	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047554176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 88/2024/SEDUC-GPCPEP (0047081625) e Parecer nº 578/2024/SEDUC-GAPC (0047252810) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	63.788.921/ 0001-80	CEEJA MARECHAL RONDON	2021	0029.079621/ 2021-31	0029.612188/ 2021-58	R\$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047500377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer documental nº 13/2022/SEDUC-SPCCRESFG (27336118), Análise Técnica e Financeira nº 706/2023/SEDUC-GPCP(0044776710) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 542/2024/SEDUC-GAPC (0047109094) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	08.705.434/0001- 07	Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas	2022	0029.129926/2021- 09	0029.006565/2022- 04	3.888,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047575170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 99/2024/SEDUC-GPCPEP (0047228591), Parecer nº 605/2024/SEDUC-GAPC (0047459271) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVO HORIZONTE DO OESTE	00.717.891/ 0001-00	EEEFM MARECHALCÂNDIDO RONDON	2021	0029.098899/ 2021-15	0029.099985/ 2022-18	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602607

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 11/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, localizada no município de Cerejeiras-RO.

Evani Venturini Mendes Taborda

Portaria nº 4509/2024 SEDUC - NTFG

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Protocolo 0047457203

ATA**CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA****ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por convocação do Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, situada na Rua Robson Ferreira, nº 2936, Bairro Anchieta, Cerejeiras/RO, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA** e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA** agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, EVANI VENTURINI MENDES TABORDA, Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047457218

Portaria nº 4761 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de

dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, da servidora **JOELNA RAMOS HOLDER**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, matrícula n. *****665, que estavam marcada como abono eventual para os períodos 02/12/2024 a 10/12/2024, conforme Portaria de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023, ficando para fruição em: 15/06/2024 a 24/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047649326

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047308856

Portaria nº 4672 de 09 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Meirilene de Oliveira Defanti, matrícula nº *****502, Presidente;
- 2 - Neusa Ishi, matrícula nº *****057, Membro;
- 3 - Renata Pegoraro, matrícula nº *****232, Membro;
- 4 - Terezinha Gouveia de Moraes Souza, matrícula nº *****042, Suplente;
- 5 - Alluzan Rocha Ribeiro, matrícula nº *****147, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047600461

Portaria nº 4675 de 09 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rosileia Aparecida Dias de Oliveira Eggert, matrícula nº *****989, Presidente;

2 - Maria Lucia da Silva, matrícula nº *****937, Membro;

3 - Emerson Manzioli, matrícula nº *****098, Membro;

4 - Valmir Alves dos Santos, matrícula nº *****139, Suplente;

5 - Luiz Carlos Guilherme, matrícula nº *****149, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047600717

Portaria nº 4910 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - João Cesar Sawezk, matrícula nº *****[070], Presidente;

2 - Silvana Da Silva, matrícula nº *****[304], Membro;

3 - Eliane Da Silva Paz, matrícula nº *****[833], Membro;

4 - Joseane Quintão Rosa, matrícula nº *****[993], Suplente;

5 - Samara Raticere Trindade dos Santos, matrícula nº *****[498], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha

Protocolo 0047693972

Portaria nº 4914 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - João Cesar Sawezk, matrícula nº *****[070], Presidente;
- 2 - Silvana Da Silva, matrícula nº *****[304], Membro;
- 3 - Eliane Da Silva Paz, matrícula nº *****[833], Membro;
- 4 - Joseane Quintão Rosa, matrícula nº *****[993], Suplente;
- 5 - Samara Raticere Trindade dos Santos, matrícula nº *****[498], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha

Protocolo 0047696067

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 08/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Murilo Braga, localizada no município de Porto Velho.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0047501678

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MURILO BRAGA.

ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Aos **oito** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e quatro, por convocação do Presidente do **Francianne Souza da Silva**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da E.E.E.F.M Murilo Braga., situada na **Av 7 de Setembro, Nº 1561**, Bairro - Centro, Porto Velho - RO, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga** e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**.

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**, agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, **Arlete Kalki da Silva**, Secretária do **Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga**, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047501243

ATA**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MURILO BRAGA****ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS**

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2024, reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, no município de Porto Velho/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar. Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação.

O Presidente do Conselho Escolar explicou aos presentes que estes valores serão creditados no Cartão Corporativo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI "Proafi Regular - Escola". Após apreciação dos valores previstos a serem destinados para a unidade escolar e as sugestões de todos e os debates inerentes, ficou definido que os valores do Custeio serão destinados para a compra de materiais e aquisição dos seguintes serviços necessários ao funcionamento da escola e em consonância com o objetivo do programa e com as orientações de prioridades de destinação de recursos da Seduc, assim definidos por natureza:

Materiais de Consumo: Gás Engarrafado; -Material Químico; -Material Educativo Esportivo; -Material de Expediente; -Material de Processamento de Dados; -Material de Acondicionamento e Embalagens; -Material de Copa e Cozinha; -Material de Limpeza e Produção de Higienização; -Material para Manutenção de Bens Imóveis; -Material para Manutenção de Bens Móveis; -Material Elétrico e Eletrônico; -Material de Proteção e Segurança; -Material para Áudio, Vídeo e Foto; -Material Laboratorial; -Material para Utilização em Gráfica; -Ferramentas; -Material de Sinalização visual e Afins; -Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; -Outros Materiais de Consumo.

Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Manutenção de Software; -Locação de Softwares; -Locação de Máquinas e Equipamentos; -Manutenção e conservação de Bens Imóveis; -Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; -Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras naturezas; -Serviço de Processamento de Dados; -Serviço de Áudio, Vídeo e Foto; -Serviços Gráficos;-Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas; -Limpeza e Conservação; -Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos; - Aquisição de Softwares de Aplicação; -Manutenção, Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; -Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica;

Definidas as prioridades para atender o exercício de 2024 com os recursos do referido programa em consonância com os objetivos do mesmo, e sendo aprovada por todos os presentes, e as prioridades aqui definidas serão inseridas no Plano de Aplicação Anual, a Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu ARLETE KALKI DA SILVA, Secretária do Conselho Escolar, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047696053

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25/03/2024, por deliberação do **Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no município de Rolim de Moura.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do **Conselho Escolar**
Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Porto Velho, 11 de abril de 2024.
Protocolo 0047696042

ADENDO

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria do Carmo Araujo Baldaia, matrícula nº ***58384, Presidente;

2 - Juliomar Reis Penna, matrícula nº ***28680, Membro;

3 - Maria de Lourdes de Oliveira , matrícula nº ***67620, Membro;

4 - Edivaldo Pereira Ramos, matrícula nº ***22113, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Protocolo 0047696758

ADENDO

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ailton Mota Ramos, matrícula nº *****321747, Presidente;

2 - Elibertina Ribeiro de Souza, matrícula nº *****52573, Membro;

3 - Eliane Barros, matrícula nº *****24916, Membro;

4 - Luciane Gasparini Galter, matrícula nº *****27598, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Protocolo 0047696799

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/SEDUC-EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATADA: SAURA LTDA

OBJETO:Fica acrescido o valor de R\$ 1.397,55 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 25 % do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: Poro Velho/RO 11 de abril de 2024

ASSINAM:**Hudson Góes Caetano** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO e TRABALHO e **Bento Saura Silva Júnior** -Contratada

Protocolo 0047632917

ADENDO

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 00/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ nº 00.823.098/0001-87, que tem por objeto a prestação dos serviços de [Discriminar o serviço contratado], a ser executados nas dependências da EEEFM.CELSO FERRERIA DA CUNHA, localizada no município de Riozinho/Cacoal-RO.

1 - OSMAR Marcelino, matrícula nº *****25060, Fiscal de Contrato;

2 - Elibertina Ribeiro de Souza, matrícula nº *****52573, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Celso Ferreira da Cunha

Protocolo 0047696849

Portaria nº 6494 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183252/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ**, matrícula XXXXXX890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/05/2013 à 16/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040047727

Portaria nº 4913 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programade Apoio Financeiro - PROAFI/Escola - Regular e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALe o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Cícero de Lima Lopes**, Matrícula: ****13805, Presidente;
- 2 - **Daniel Pereira da Silva**, matrícula nº ****30204 , Membro;
- 3 - **Nildo da Silva**, matrícula nº ****27369, Membro;
- 4 - **Merli Dalazen Carneiro**, matrícula nº ****11556, Suplente;
- 5 - **Gerci Aparecida Cardoso dos Santos**, matrícula nº ***4452, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0047694709

Portaria nº 4917 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contratos de recursos provenientes dos Programas Estaduais e Federais recebidos e executados e, celebrado pelo CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº 15.394.213/0001-12, no decorrer do ano 2024, que resulte em obrigações futuras com intuito de fiscalizar a aplicação dos recursos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente a serem executados nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Professora Bárbara Conceição dos Reis, localizado na Rua Honorato Benedito da Silva, Nº 4709, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

- 1 - Nildo da Silva, matrícula nº ****27369, Fiscal de Contrato;
- 2 - Cícero de Lima Lopes, matrícula nº ****113805, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0047697344

Portaria nº 4743 de 10 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0035.000734/2024-77**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: **DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA**, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEPOG. Para cálculo da Progressão funcional foi contabilizado o tempo de cedência da servidora no exercício de CDS, conforme ficha funcional, decreto de cedência, atos de nomeação em cargo de direção superior, e demais documentos anexados ao Processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****888	DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C	01/07/1997	21/10/2021	a 21/10/2023	9	21/10/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 10 de Abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0047641974

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 53.804,09
PROCESSO: 0029.015416/2024-90
VIGÊNCIA: 31/07/2024
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM:
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0047659677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADA: CJ JOB- COMERCIAL FAMILIA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 21.379,72
PROCESSO: 0029.015416/2024-90
VIGÊNCIA: 31/07/2024
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM:
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar
CLAUDECIR JOSE JOB / Contratado

Protocolo 0047660534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 12.923,50**

PROCESSO: 0029.015416/2024-90

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NACIMENTO MONTEIRO / Contratado

Protocolo 0047660808

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: **SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 15.889,50**

PROCESSO: 0029.015416/2024-90

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratado

Protocolo 0047661433

Portaria nº 4909 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e jurisdicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão central, conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.041/19, para realizar as ações de gestão de bens inservíveis destinados à baixa e desfazimento do acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Mantem-se inalterados os membros da subcomissão.

I - Comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

Presidente

HIATA ANDRESON SOUSA SILVA - MATRÍCULA: *****742

Membros da Comissão Central - SEDUC/RO

DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO, MATRÍCULA *****156;

DENILSON FERNANDES MEDEIROS, MATRÍCULA *****117;

ERIKSON DA SILVA FARIAS, MATRÍCULA *****864;

FERNANDA DIAS DE MATOS, MATRÍCULA *****032;

GUILHERME DOS SANTOS PIRES, MATRÍCULA *****308;

LETICIA VITORIA OLIVEIRA BENTES, MATRÍCULA *****781;

MAXIMIANO PIO SOUZA, MATRÍCULA *****155;

NATHAN FREIRES DE SOUZA, MATRÍCULA *****417;

ROSINEIDE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA *****572;

RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA *****984;

ROSA NUNES DA SILVA, MATRÍCULA *****674;

SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO - MATRÍCULA: *****542

II- Subcomissão Seção Administrativa das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE/RO:

NEIDE DA SILVA LOPES - MATRÍCULA: *****515;

CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES - MATRÍCULA: *****305;

MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA - MATRÍCULA: *****300;

SONEIDE DE FÁTIMA ROYER - MATRÍCULA: *****468;

JARINA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: *****270;

IVANIRA FELBERG SOARES - MATRÍCULA: *****353;

MARIA GORETE LARA DE MESQUITA - MATRÍCULA: *****049;

TAINÃ AMARAL DOS SANTOS - MATRÍCULA: *****458;

ELIAS JOSE DA CRUZ - MATRÍCULA: *****225;

ROSILENE DE ALMEIDA GOMES - MATRÍCULA: *****566;

VANDERLEIA BOONE - MATRÍCULA: *****319;

GENY DA SILVA ROCHA - MATRÍCULA: *****499;

FRANCIELLE PISSINATI SOUZA - MATRÍCULA: *****452;

MARLENE SCHMOELLER FERREIRA - MATRÍCULA: *****931;

JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO - MATRÍCULA: *****531;

ROZANY CEVILA ELER MATT - MATRÍCULA: *****390;

ROSELI POIANI - MATRÍCULA: *****529;

ELVIO FELINI - MATRÍCULA: *****763;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à 01 de janeiro de 2024, revoga-se à Portaria nº 7277 de 24 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047693502

Portaria nº 4855 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.10 (0047530547), REQ. (0047541594), SEDUC GAGE (0047563404) Processo Nº 0029.020274/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da **função** de **Vice Diretora** da **E.E.E.F.M Buriti**, localizado (a) no Município de **Buritis/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **MARIA ROSANE SENN**, matrícula nº.*****142, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047670658

Portaria nº 4862 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.10 (0047530547), REQ. (0047540437-0047542876-0047552374), SEDUC GAGE (0047563404) Processo Nº 0029.020274/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente para exercer a **função** de **Diretora** da **E.E.E.F.M Buriti**, localizado (a) no Município de **Buritis/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **MARIA ROSANE SENN**, matrícula nº.*****142, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º A Servidora responderá em substituição ao diretor **EDILSON GOMES FERNANDES** que encontra-se de **licença médica**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de **16/02/2024 a 03/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047672741

Portaria nº 4849 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.26 (0047548692), REQ. (0047541594), SEDUC GAGE (0047562010) Processo Nº 0029.020349/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a **pedido** da **função** de **Vice Diretora** da **E.E.E.F.M MARECHAL CANDIDO RONDON**, localizado (a) no Município de **Novo Horizonte do Oeste**, **SEDUC-CRE DE ROLIM DE MOURA/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **SOLEI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº.*****726, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047667417

Portaria nº 4845 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.43 (0047292877), SEDUC GAGE, (0047560497) Processo Nº. 0029.018517/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Diretora** da **E.E.E.F.M Planalto**, localizado no **Distrito de São Luiz/Cabixi/** Município de **Cerejeiras/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, a servidora **ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO**, matrícula nº.*****731, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047664036

Portaria nº 4872 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.8 (0047515899), SEDUC GAGE (0047565676) Processo Nº.0029.020164/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice-Diretora do CEEJA Ariquemes**, localizado (a) no Município de **Ariquemes/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA**, matrícula nº.*****314, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047677086

Portaria nº 4883 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.48 (0047307335), SEDUC GAGE (0047570204) Processo Nº.0029.018646/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice-diretor** da **E.E.E.F Chico Mendes**, localizado no **Distrito de Estrela/Cabixi**, no Município de **Cerejeiras/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **OTAVIO MISSIAGGIA**, matrícula nº.*****124, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047681130

Portaria nº 4886 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.27 (0047549992), SEDUC GAGE (0047573110) Processo Nº.0029.020391/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice-diretora** da E.E.E.F.M AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, localizado no Município de **Nova Brasilândia do Oeste, SEDUC-CRE DE ROLIM DE MOURA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **CLAUDIANE DOS SANTOS**, matrícula nº.*****535, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047682727

Portaria nº 4888 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.46 (0047306915), SEDUC GAGE (0047605103) Processo Nº.0029.018637/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Vice-diretor** da **E.E.E.F.M Planalto**, localizado ao **Distrito de Planalto São Luiz/Cabixi**, no Município de **Cerejeiras/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **ARNALDO RODRIGUES DIAS**, matrícula nº.*****369, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047684135

Portaria nº 4895 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.28 (0047550277), SEDUC GAGE (0047574288) Processo Nº.0029.020393/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de Vice Diretora da E.E.E.F ALEXANDRE DE GUSMÃO, localizado (a) no Município de **Nova Brasilândia do Oeste, SEDUC-CRE DE ROLIM DE MOURA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº.*****838, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia,

prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047687652

Portaria nº 4898 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.13 (0047544628), SEDUC GAGE (0047606425) Processo Nº. 0029.020359/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de Vice Diretora da **E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa**, localizado (a) no Município de **Pimenta Bueno/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº.*******726**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047689158

Portaria nº 4905 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.29 (0047552079), SEDUC GAGE (0047605538) Processo Nº.0029.020413/2024-78,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de Vice Diretora da **E.E.E.F ULISSES GUIMARÃES**, localizado (a) no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ELENITA ALMEIDA BARBOS**, matrícula nº.*******990**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047691586

Portaria nº 4705 de 10 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.34 (0047499132), REQ. (0047500423), SEDUC GAGE (0047532822) Processo Nº 0029.020043/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido da função de **Diretora da E.E.E.M.T.I SIMON BOLIVAR**, localizado (a) no Município de **Guajará-Mirim/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **LILIANE ALEXANDRE DA COSTA**, matrícula nº.*****473, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047627132

Portaria nº 4878 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - DULCINEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº *****279, Presidente;

2 - RONALDO VICENTE DE MATOS, matrícula nº *****642, Membro;

3 - LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº *****904, Membro;

4 - JOSEANE PATRICIO ROCHA, matrícula nº *****303, Suplente;

5 - ELESANDRA MONICA DE PAULA, matrícula nº *****316, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047680356

Portaria nº 4719 de 10 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.47 (0047307202), SEDUC GAGE (0047534570) Processo Nº.0029.018640/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de Vice-Diretor** da EEEFM Marechal Rondon, localizado (a) no **Distrito de Vitória da União**, Município de **Corumbiara/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **CLAUDINEI CARMO SOARES**, matrícula nº.*****073, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047632981

Portaria nº 3994 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ nº 00.659.636/0001-40, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação dos serviços a serem executados nas dependências da EEEFM Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins, localizada no município de Jarú.

1 - ALTEMIÇO FREITAS MARTINS, matrícula nº *****638, Fiscal de Contrato;

2 - VAGNER GEOVANE ALVES, matrícula nº *****670, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 0047323013

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste.

Vanderlei Regino João Rosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047700094

Portaria nº 4911 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.541483/2019-06**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA FORTES DA SILVA**, matrícula XXXXXX835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 25/09/2009 a 25/09/2014**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694045

Portaria de férias nº 5137 de 12 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELIAN DE SOUSA FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024) e (25/04/2024 a 04/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24108

Portaria de férias nº 5154 de 12 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CANDIDA DANTAS DA COSTA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24111

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 11/04/2024, por deliberação do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, entidade privada sem fins

econômicos, Unidade Executora e representativa da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, localizada no município de São Francisco do Guaporé.
José Maurício de Carvalho
Presidente
Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
São Francisco do Guaporé

Protocolo 0047231877

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PNAENº 02/2024.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$ R\$ 12.794,06** (Doze mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)
PROCESSO: 0029.009319/2024-68
VIGÊNCIA: 3/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

Buritis - RO, 12 de abril de 2024.

MARIA ROSANE SENN MACHADO Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/Contratada
--	---

Protocolo 0047714336

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **08/04/2024** por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o **Regulamento Próprio de Compras e Contratações**, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR JARDIM DAS PEDRAS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio JARDIM DAS PÉDRAS**, localizada no município de **ARIQUEMES/RO**.
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047716614

Portaria nº 4935 de 12 de abril de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, CNPJ nº12. 925.147/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:
Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimentos, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93-art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE, PDDE e Ações Agregadas, EXCELENCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Presidente: VERANICE FOLZ, Matrícula (3XXXXX267).**
- b) **Membro: MARINA LÍDIA DE SOUZA, Matrícula (3XXXXX068).**
- c) **Membro: DORALICE NUNES DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula (3XXXXX482)**
- d) **Suplente: ARLEY CRUZ DE SOUZA, Matrícula (3XXXXX379)**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membro, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Presidente: TÂNIA MIRIAN DA SILVA, Matrícula (3XXXXX607).**
- b) **Membro: LILIANE SOARES PROCHNOW, Matrícula (0XXXXX316).**
- c) **Membro: VERA LUCIA KRAUSE, (3XXXXX073).**
- b) **Suplente: CLAUDINEIA SIBERT, Matrícula (3XXXXX021).**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revoga-se a Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 12 de abril de 2024.

MONICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047714541

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**

VALOR: **R\$ 19 844,25 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS, e ROSA DA SILVA DOS SANTOS.**

Protocolo 0047173837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Checklist (0015102319) , Análise Técnica e Financeira nº 517/2023/SEDUC-GPCP (0042617059) e Errata (0042806518) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 694/2023/SEDUC-GAPC (0044352771) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICE	63.788.301/0001-41	EEEFM CARLOS DRUMONT DE ANDRADE	2019	0029.423528/2019-53	0029.447218/2020-68	R\$ 131.830,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047648462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 58/2024/SEDUC-GPCCF (0046558110) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 625/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0047472749), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alto Paraíso-RO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA
CNPJ:	15.449.585/0005-22
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento Nº 088/PGE-2020 ID(0013007292)
OBJETIVO:	Cobertura em estrutura metálica no espaço de recreação
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.150798/2020-41
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.349147/2021-10
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047647570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 84/2024/SEDUC-GPCPEP (0047063107) e Parecer nº 570/2024/SEDUC-GAPC (0047252748) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	15.893.860/ 0001-79	EEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2021	0029.085118/ 2021-14	0029.496231/ 2021-21	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047603103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 118/2024/SEDUC-GPCPEP (0047390538) Parecer nº 616/2024/SEDUC-GAPC (0047459419) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada

oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.551.491/ 0001-21	EEEF SÃO ROQUE	2021	0029.080731/ 2021-45	0029.496245/ 2021-45	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047603003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 97/2024/SEDUC-GPCPEP (0047218245) e Parecer nº 604/2024/SEDUC-GAPC (0047459261) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	63.788.384/ 0001-79	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA	2021	0029.095247/ 2021-11	0029.612233/ 2021-74	R\$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 300/2023/SEDUC-GPCPEP (0044740183) e Parecer nº 603/2024/SEDUC-GAPC (0047459191) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.668.720/ 0001-92	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	2021	0029.091396/ 2021-19	0029.092979/ 2022-30	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047695270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 116/2024/SEDUC-GPCPEP (0047357303) Parecer nº 615/2024/SEDUC-GAPC (0047459401) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	01.802.670/ 0001-94	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	2021	0029.106307/ 2021-38	0029.093223/ 2022-16	R\$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 112/2024/SEDUC-GPCPEP (0047332487) Parecer nº 617/2024/SEDUC-GAPC (0047459431) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVO HORIZONTE DO OESTE	00.692.193/ 0001-99	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	2021	0029.098030/ 2021-62	0029.093399/ 2022-60	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047602728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 110/2024/SEDUC-GPCPEP (0047309611) Parecer nº 606/2024/SEDUC-GAPC (0047459277) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
THEOBROMA	00.689.639/ 0001-26	EEEFM PRIMAVERA	2021	0029.098557/ 2021-97	0029.105556/ 2022-97	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047603045

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Drummond de Andrade, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEDUC-CRECACOAL, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
VALOR: R\$ 20.330,41 (vinte mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
PROCESSO Nº: 0029.018667/2024-26

Protocolo 0047583917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 101/2022/SEDUC-NPCC (0033864843) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 630/2024/SEDUC-GAPC (0047529829), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Pimenta Bueno
CONVENENTE:	Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE
CNPJ:	14.602.395/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	Nº059/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de combustível
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.586440/2021-66
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.115007/2022-21
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 17.100,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047622668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 87/2023/SEDUC-GPCCF (0038953900) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 376/2024/SEDUC-GAPC (0046279283), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Santa Luzia D'Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste
CNPJ:	15.845.365/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	n. 296/PGE-2019

OBJETIVO:	Construção de muro e rampa de acesso na Escola José Ronaldo Aragão
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.191589/2019-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.028453/2023-87
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 200.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047623499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 7/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045021315), Análise Técnica e Financeira nº 39/2024/SEDUC-GPCP (0045233351) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 348/2024/SEDUC-GAPC (0046116123) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	00.798.224/0001-90	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	2022	0029.130907/2022-06	0029.035287/2023-75	R\$195.446,27

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047647934

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.972,11 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.004754/2024-04

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

ASSINAM: LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Cacoal, 26 de março de 2024.
Protocolo 0047185069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 186/2023/SEDUC-GPCCF (0040279286) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 510/2024/SEDUC-GAPC (0046937816), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	n. 452/PGE/2018 ID (0039302670)
OBJETIVO:	Aquisição de material didático e pedagógico
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.124508/2018-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037552/2023-50
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 500.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047620215

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80
CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 1.165,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
PROCESSO: 0029.004754/2024-04
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
ASSINAM: LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar
CLEUSA MARIA TOIGO SANTOS/ Representante da Contratada

Cacoal, 25 de março de 2024.
Protocolo 0047141066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando Análise nº 87/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0040823739) , Análise Técnica e Financeira nº 90/2024/SEDUC-GPCP (0045528260) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 597/2024/SEDUC-GAPC (0047386555) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	00.817.654/0001-02	CONSELHO ESCOLAR EEEF OSVALDO PIANA	2019	0029.506834/2019-24	0029.041389/2023-20	R\$ 313.287,27

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047648342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.017,15 (DEZ MIL, DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.004754/2024-04
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
ASSINAM: LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Cacoal, 25 de março de 2024.

Protocolo 0047136776

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EIEEFM Aikanã e EIEEFM Capitão Aritimon/Chupinguaia - RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Felipe Camarão/Vilhena - RO.**

Vera Lucia Vieira Solidera
Presidente do Conselho Escolar,

Protocolo 0047342851

Portaria nº 4875 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.067915/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) MEIRE DE FÁTIMA BRESSIANINI FERNANDES, matrícula *****686**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **28.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0047677961

Portaria nº 4871 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.015428/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **REGINEY ALLAN DE ABREU, matrícula n. *****308**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II DISTRITO JACI PARANA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047676118

Portaria nº 4718 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007859/2024-15.

No Art. 2º

Onde se lê:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do Art. 2º da **Portaria 0046640424**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO, matrícula n. *****905**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, DISTRITO DE JACI PARANÁ**,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/08/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Leia-se:

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007859/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO, matrícula n. *****905**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, DISTRITO DE JACI PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047632852

Portaria nº 2455 de 01 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093867/2022-04**.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 13693 de 26 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 140 de 26/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES, matrícula **XXXXXX432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º quinquênio de 22/05/2001 a 22/05/2006**.

LEIA-SE: referente ao **4º quinquênio de 23/05/2006 a 23/05/2011**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046438605

Portaria nº 4873 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064141/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)Joana Darc Gonchorowiskii, matrícula *****072**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **28.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0047677392

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047719693/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$6.099,60 (seis mil noventa e nove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) dias

DATA DE ASSINATURA:12/04/2024

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina de Souza Cruz

Representante Legal

Protocolo 0047724664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047720489/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$5.238,40 (cinco reais e vinte e quatro centavos e quarenta centavos).**

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) dias

DATA DE ASSINATURA:12/04/2024

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante Legal

Protocolo 0047724713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047722397/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia - COOPAFARO, CNPJ: 23.844.953/0001-31,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 10.034,22 (dez mil trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
PROCESSO:0029.014507/2023-27
VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) dias
DATA DE ASSINATURA: 12/024/2024

Clarina Carneiro de Moraes
Presidente do Conselho Escolar
Jhonatan da Silva Domingues
Representante Legal

Protocolo 0047725783

Portaria nº 4529 de 08 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Presidente Médici/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa F.F.Plentz Transportes CNPJ:14.644.807/0001-71 objeto do processo SEI nº 0029.337211--2018-14 Contrato n. 047-PGE-2019 (4747011)

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 047-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Fiscal	Paulo Ernane Almeida Bandeira	*****396
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Maria Gorete Lara de Mesquita	*****049

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 047-PGE-2019, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 273-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Presidente	Rosângela Aparecida Silva Falqueto	*****889
Transporte Escolar	Membro	Olegário de Souza Batista	*****800
Transporte Escolar	Membro	Adilson Silva	*****670

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a execução do Contrato nº 047-PGE-2019,ao que compte a efetivação dos serviços de transporte escolar;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir 07 de março de 2019 revogando Portaria nº 1161/2019/SEDUC-ATC (**4993838**) de 07 de março de 2019

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047532762

Portaria nº 4945 de 12 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/Escola Regular e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Daniel Pereira da Silva**, matrícula nº ****30204, Presidente;

2 - **Merli Dalazen Carneiro**, matrícula nº ****11556, Membro;

3 - **Antonio Santos Filho**, matrícula nº ****95396, Membro;

4 - **Rosimere Aparecida Muniz**, matrícula nº ****53606, Suplente;

5 - **Marcia Plaster**, matrícula nº ****97931, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0047729806

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 11/04/2024, por deliberação do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a serem observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, localizada no município de Cerejeiras.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 0047559791

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99****CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 18.583,44 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**PROCESSO: 0029.020703/2024-11**

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante/Contratada

Protocolo 0047730104

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000122/2024-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 32 (0047631961), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor da servidora, RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS, com base no Parecer Nº 32 (0047631961), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0045958667), Formulário de Viagem (0045958664) e solicitação de viagem (0046172108). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade da servidora citada acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047685533

Portaria nº 45 de 12 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 25 de 28 de fevereiro de 2024, que remarca o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº *****759, lotado na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

ONDE SE LÊ: 04.03.2024 a 20.03.2024

LEIA-SE: 04.03.2024 a 23.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se registre-se e cumpra-se.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047714624

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 5071 de 11 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 17/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA DE VASCONCELOS, Agente de Limpeza Escolar**, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24073

Portaria de férias nº 5072 de 11 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/03/2024 a 09/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANA MARIA MATOS SILVA, Coordenador de Curso I**, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/03/2024 a 09/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24075

Portaria de férias nº 5073 de 11 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE ROCA FERREIRA**, Supervisor Pedagógico, matrícula *****665, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação

Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24076

Portaria de férias nº 5074 de 11 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA RIBEIRO BASTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****635, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2024 a 31/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2024 a 28/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24078

Portaria de férias nº 5075 de 11 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR RIBEIRO LACERDA**, IDEP - Gerente VI - CDS-05 *, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**20/07/2023 a 08/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**30/07/2023 a 08/08/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/05/2024 a 16/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24079

EXTRATO
CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/IDEP-APACENTEC

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ JÚNIOR CPF/MF Nº ***.549.246-****

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente ao saldo reprogramado 2023 e 1ª e 2ª parcelas do PNAE 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015135/2024-37 que deu origem a **Chamada pública, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2024/SEDUC-CREPIB(0047626822)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.296,20 (Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos),
Pimenta Bueno-RO, 12 de abril de 2024

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0047718765

EXTRATO
CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/IDEP-APACENTEC

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: A PRODUTORA RURALINES MARQUES DOS ANJOS PEREIRA CPF/MF Nº ***.490.102-****

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente ao saldo reprogramado 2023 e 1ª e 2ª parcelas do PNAE 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015135/2024-37 que deu origem a **Chamada pública, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2024/SEDUC-CREPIB(0047626822)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.904,56 (doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos),
Pimenta Bueno-RO, 12 de abril de 2024

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0047721381

Portaria nº 83 de 12 de abril de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2024, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão a Servidora **Jaqueline Dezenatti Lima, Matrícula nº XXXXXX542**e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20ºdo Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019:

Servidores	Matrícula	Função
Jaqueline Dezenatti Lima	XXXXXX542	Presidente
Alexandre dos Santos Viana	XXXXXX345	Membro
Julio Cesar de Almeida Malta	XXXXXX929	Membro
Marcos Luis Simões Alves	XXXXXX974	Membro
Paulo da Costa Pereira	XXXXXX835	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão, conforme previsto no art. 4º I, da Portaria nº 105/2029/SEPAT-CONCEN;

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - **realizar até 01 de outubro de cada exercício**, os procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

IV - **realizar até 01 de Novembro de cada exercício**, entrega do Relatório Consolidado Final de Inventário Anual ao(a) Contador(a) Setorial para conclusão dos ajustes no SIGEF;

V - **realizar até01 de dezembro de cada exercício**, instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o inventário anual, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0047722678

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Portaria de férias nº 5157 de 12 de abril de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, SEJUCEL - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC24118

Portaria nº 71 de 11 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022 (Id.0043832064), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2023, correspondendo aos períodos de 18 a 22 de dezembro de 2023 e 26 a 29 de dezembro de 2023, do quadro de pessoal desta Secretária;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RETIFICAR a Portaria nº 276 de 29 de novembro de 2023 (Id.0044433934), publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13 de dezembro de 2023, que estabeleceu a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2023 na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para transferência do período de gozo programado em portaria, para o gozo retroativo no exercício de 2024, referente ao servidor a seguir, conforme especificações:

período programado:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	*****852	26/12/2023 à 29/12/2023
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	15/04/2024 à 19/04/2024
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	25/03/2024 à 29/03/2024

novo período programado:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	*****852	15/04/2024 à 19/04/2024
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	22/07/2024 à 26/07/2024
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	22/04/2024 à 26/04/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023 (Id.0037316398)

Protocolo 0047668309

Portaria nº 74 de 12 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o elogio póstumo ao servidor **EDVALDO BOTELHO ARAUJO**, Professor Classe C, oriundo da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e cedido a esta Unidade desde a antiga SECEL, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e por ter desempenhado com dedicação, disciplina, ética profissional, senso de responsabilidade e competência as missões que lhe foram confiadas, enquanto ocupante do cargo de Coordenador Estadual de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia durante todos esses anos, sendo inspiração para os demais servidores desta Unidade;

Art. 2º É importante ressaltar que o servidor prestou serviços notáveis à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atuando de forma singular por um período superior a uma década. Durante esse tempo, promoveu o desenvolvimento do esporte no Estado de Rondônia de forma exemplar, estabelecendo um legado duradouro para as gerações futuras do esporte estadual demonstrando o real significado do servidor público, aliando o senso técnico e humano, buscando a igualdade a todos que o rodeavam. As contribuições do servidor permanecerão evidentes nos esforços contínuos desta secretaria.

Porto Velho - RO, 12 de Abril de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0047723185

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ERRATA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, torna Publico a Errata da Portaria nº 406 de 08 de abril de 2024 id.0047517559 , nos termos a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de 27/03/2024 à 19/04/2025, a Estudante **ALICE CAETANA SA COSTA PAIVA**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária de Nível Superior.

Leia-se:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de 27/03/2024 à 19/04/2025, a Estudante **ALICIA CAETANA SA COSTA PAIVA**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária de Nível Superior.

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0047617250

Portaria nº 443 de 10 de abril de 2024

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por

delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº *****675 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Rio Crespo, referente ao processo nº 0026.070650/2022-48, objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047643594

Portaria nº 440 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo de contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, conforme Contrato nº 0009/SEAS/PGE/2023 (0037045350):

I. **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999;

II. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.785;

III. **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.786.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora: **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor: **JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº ***.***.664.

Art. 3º - Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, assessor, matrícula nº *****079, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1654 de 28 de dezembro de 2023 (0044813817)

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047633976

Portaria nº 448 de 11 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 218/2024/SEAS-GISP, de 11 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionados, ao Município de Theobroma, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 12 a 14/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047679771

Portaria nº 415 de 08 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº nº 163/2024/SEAS-GISP, 27 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, ao Município de Theobroma, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 12 a 14/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	*****371	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047543073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente:

CNPJ n.º: 63.761.985/0001-98

Convênio n.º 342/PGE-2021

Valor Global: R\$ 98.776,50 (noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Processo n.º 0005.454082/2021-00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de material permanente.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 439/2024/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **aprovação com ressalvas da prestação de contas do Município de Monte Negro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.985/0001-98, referente ao Termo de Convênio nº 342/PGE-2021, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe**".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0047678207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001656/2024-37.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 436/2024/SEAS-CI (0047615587) e Certificado SEAS-GDS (0047652445), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Miriam Lima de Mesquita, Elaine Cristina Fernandes Reis e Francisco Carlos da Silva, no valor total de **R\$ 4.672,50 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047652907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.000246/2024-79.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 390/2024/SEAS-CI (0047390959) e Certificado SEAS-GDS (0047631463), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tereza Janete Cordova Santos, Violeta Sales de Moraes e **Adalmir Vicente de Oliveira**, no valor total de **R\$ 4.672,50 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047631852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.000292/2024-78.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 420/2024/SEAS-CI (0047541934) e Certificado SEAS-GDS (0047621603), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Daiane Oliveira da Silva, no valor total de **R\$ 222,50 (Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047621862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.000294/2024-67.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 428/2024/SEAS-CI (0047577343) e Certificado SEAS-GDS (0047609290), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Auxiliadora dos Santos Araújo e Antony Luiz De Araujo E Silva, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047610547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.001624/2024-31.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 409/2024/SEAS-CI (0047489274) e Certificado SEAS-GDS (0047637684), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão, Raimundo Nonato Alves de Oliveira e Izaque de Oliveira Cruz, no valor total de **R\$ 3.337,50 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047638261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.000297/2024-09.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 425/2024/SEAS-CI (0047571800) e Certificado SEAS-GDS (0047636703), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Luís Henrique Pessoa Reis e Ítalo F Cortez da Fonseca, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047636955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.000298/2024-45.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 429/2024/SEAS-CI (0047581109) e Certificado SEAS-GDS (0047626360), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jéssica dos Santos Simões Lima e Leonardo Bento da Silva, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047626587

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001209/2024-88.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 393/2024/SEAS-CI (0047414133) e Certificado SEAS-GDS (0047435101), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Lucas Vieira Veiga e Emerson Miranda de Souza, no valor total de **R\$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047436197

Portaria nº 446 de 11 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;
Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à ASPLEL - Assistência Social de Cacoal-RO, no ano 2009, por meio do Termo de Convênio nº 482/PGE - 2009.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.174.238	12278	Máquina de costura industrial Galoneira	R\$ 1.148,00	R\$ 114,80
000.174.313	12279	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 262,48
000.408.129	12280	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 262,48
000.174.329	12281	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 262,48
000.174.367	12282	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 262,48
000.174.383	12283	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 262,48
000.174.435	12284	Máquina de costura industrial Reta	R\$ 681,50	R\$ 405,56
000.174.406	12285	Máquina de costura industrial Overlok	R\$ 1.212,60	R\$ 721,74

- Art. 2º-** Fica revogada Portaria nº 446 de 11 de abril de 2024 (0043817337).
Art. 3º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
Art. 4º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
Art. 5º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047658064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.001607/2024-02.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 434/2024/SEAS-CI (0047611222) e Certificado SEAS-GDS (0047618016), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Gabriel Costa Pereira e Paulo Breno Correia de Araújo**, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047618279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.001552/2024-22.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 412/2024/SEAS-CI (0047506392) e Certificado SEAS-GDS (0047639318), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Eliane Rocha Pinto e Maria Aparecida Vieira Vilela**, no valor total de **R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047639540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.001547/2024-10.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 417/2024/SEAS-CI (0047524789) e Certificado SEAS-GDS (0047640458), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Paulo Breno Correia de Araújo e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047640688

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na Aquisição** de material de consumo, sendo (Vasilhames de 20 litros para água mineral) para atender esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Aquisição de Material de Consumo (Vasilhames de 20 litros para água mineral).

Limite para envio da proposta de preços: **Será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.**

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Vasilhames de 20 litros para água mineral) para atender esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASILHAME para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses.	Unid.	100		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047626440

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 253 de 11 de abril de 2024

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor **GENECI RODRIGUES COELHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: nº *****514, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua Filha, pelo período de **08 (oito) dias corridos**, a contar de **02/04/2024**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotado na FEASE-USVIL.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047665303

Portaria nº 254 de 11 de abril de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 35/2024/FEASE-CASEJIPADM ID.0047566285.

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** 08 (oito) dias de folga no período de 02/06 a 05/06/2024 e de **07/06 a 10/06/2024** com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *******488**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON presente no Requerimento ID.0047565964.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0047667128

Portaria de férias nº 5128 de 11 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 17/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC24099

Portaria de férias nº 5129 de 11 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**08/04/2024 a 17/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2024 a**

17/04/2024, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/09/2024 a 18/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC24100

Portaria de férias nº 5131 de 11 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024) e (24/12/2024 a 02/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024) e (12/12/2024 a 21/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC24102

Portaria de férias nº 5132 de 11 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 17/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UOSTON DE FREITAS, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****980, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC24103

Portaria de férias nº 5133 de 11 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, FEASE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-06 *, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/01/2024 a 25/01/2024) e (04/06/2024 a 13/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 31/05/2024) e (02/10/2024 a 11/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC24104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 205/2024/FEASE-ASCI (0047471037) de 09/04/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046897476).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0047653608

Portaria nº 257 de 12 de abril de 2024

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora **Vanessa Soares da Silva, Psicóloga**, matrícula: nº *****923, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua Avó, pelo período de **08 (oito) dias corridos**, a contar de **03/04/2024**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotada na FEASE-CSERMADM.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90020/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90020/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de material gráfico e promocional, objetivando realizar a divulgação da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, que serão realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003880/2023-92**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes os itens:

- **Item 1** em favor da Empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 20,00 (vinte reais)
- **Item 3** em favor da Empresa: RMR GRAFICA LTDA, CNPJ 46.202.155/0001- 01, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos)
- **Item 6** em favor da Empresa: CONFECQUES MCB LTDA, CNPJ 18.381.449/0001-02, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos)
- **Item 7** em favor da Empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 53,13 (cinquenta e três reais e treze centavos)
- **Item 8** em favor da Empresa: FATOR GESTAO LTDA, CNPJ 43.487.819/0001-38, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)
- **Item 9** em favor da Empresa: SUNSHINE ARTES LTDA, CNPJ 33.633.305/0001-90, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)
- **Item 10** em favor da Empresa: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, CNPJ 13.220.783/0001-60, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 31,00 (trinta e um reais)
- **Item 11** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos)
- **Item 12** em favor da Empresa: H. M. F. COMERCIO LTDA, CNPJ 52.868.870/0001-80, **Valor (m²) Obtido:** R\$ 8,00 (oito reais)
- **Item 13** em favor da Empresa: H. M. F. COMERCIO LTDA, CNPJ 52.868.870/0001-80, **Valor (m²) Obtido:** R\$ 12,00 (doze reais)
- **Item 14** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)
- **Item 15** em favor da Empresa: EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 0,36 (trinta e seis centavos)
- **Item 16** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos)
- **Item 17** em favor da Empresa: DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)
- **Item 18** em favor da Empresa: RMR GRAFICA LTDA, CNPJ 46.202.155/0001- 01 **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)
- **Item 19** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, **Valor (m²) Obtido:** R\$ 15,00 (quinze reais)
- **Item 20** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, **Valor (unitário) Obtido:** R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)
- **Item 21** em favor da Empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.525.161/0001-67, CNPJ , **Valor (metro) Obtido:** R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)

- Item 22 em favor da Empresa: RUBIN, BRINDES, CONFECCOES E UNIFORMES LTDA, CNPJ 28.894.115/0001-96, CNPJ , Valor (unitário) Obtido: R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

Valor Total: R\$ 335.657,00 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2024.
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047695629

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 260 de 11 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Supervisor Regional de Ji-Paraná, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, Cadastro XXXXXX521, C.P.F. XXX.978.602-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X,Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	4.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	10.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ji-Paraná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047674951

Portaria nº 258 de 11 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01/05/2024, designar DEBORA NAIHANE ALVES SODRE, matrícula nº *****509, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização PERIÓDICA junto ao estabelecimento SIE 106 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL), CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - A contar de 01/05/2024, fica a servidora DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº *****627, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do

Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0047657127

Portaria nº 256 de 11 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01/05/2024, designar **DEBORA NAIHANE ALVES SODRE**, matrícula nº *****509, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 118 - JRA COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 36.427.494/0001-32, estabelecido na Avenida Coronel Noronha, nº 1002, Bairro Novo Horizonte, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - A contar de 01/05/2024, fica a servidora **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****627, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0047653281

Portaria nº 257 de 11 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01/05/2024, designar **DEBORA NAIHANE ALVES SODRE**, matrícula nº *****509, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 055 - RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (YOGO MILK), CNPJ: 36.239.915/0001-00, estabelecido na Linha 07, Lote 65, Gleba 05, Setor Nova Prosperidade, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - A contar de 01/05/2024, fica a servidora **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****627, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0047656850

EDITAL Nº 1/2024/IDARON-GRH

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), torna público o Edital para o Processo Seletivo de Relotação, destinado aos servidores lotados nos Postos Fiscais que

terão seu funcionamento encerrado, a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento do quadro de pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Relotação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, pelos candidatos aprovados e classificados, tendo como objetivo a movimentação dos servidores para outras unidades desta autarquia.

1.2. O Processo Seletivo de Relotação regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, bem como para os Policiais Militares da Reserva Remunerada lotados nesta autarquia, para preenchimento de vagas constantes no Anexo II - Quadro de Vagas, observado o que dispõe o item 1.3.

1.3. O Processo Seletivo de Relotação, observado o que dispõe o item 2.1, será exclusivo para os **servidores atualmente lotados no Posto Fiscal de Nova Colina e Posto Fiscal da MA-28 (balsa)**, os quais terão seu funcionamento encerrado.

1.4. A coordenação deste processo seletivo será realizada pela Gerência de Recursos Humanos.

1.5. As inscrições serão realizadas por meio do *google forms* (<https://forms.gle/Hav4d5wxBXaGQTG87>), sendo permitido ao servidor candidatar-se para até 5 (cinco) opções de lotação, conforme Anexo II - Quadro de Vagas, sendo a primeira opção escolhida a sua prioridade.

1.6. Os critérios de classificação observarão as disposições do item 3 do presente edital.

1.7. Os servidores lotados nos locais descritos no item 1.3 que não participarem do Processo Seletivo de Relotação estarão sujeitos à movimentação, a critério da administração, para qualquer das unidades com vagas remanescentes do Anexo II - Quadro de Vagas.

1.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo de Relotação compreenderá os seguintes cargos:

- a) Policial Militar da Reserva Remunerada;
- b) Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação respeitará os critérios estabelecidos abaixo:

a) maior tempo de serviço no cargo/função objeto do presente Processo Seletivo, nas dependências da agência Idaron.

3.2. Na hipótese de empate, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço público em cargo efetivo dos poderes executivo, legislativo e/ou judiciário;

3.3. Para fins de cômputo do tempo de serviço serão consideradas somente as averbações efetuadas até a data da publicação deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica eliminação automática da inscrição.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo dar-se-ão exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/Hav4d5wxBXaGQTG87>.

4.4. O candidato deverá preencher as informações solicitadas e enviar até a data e hora definida no Anexo I - Cronograma.

4.5. As informações prestadas pelos candidatos serão de sua inteira responsabilidade e a inexatidão destas acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de relotação, se já efetivado, sem nenhum ônus para a Administração.

4.6. Os servidores deverão se candidatar no período de 15/04/2024 a 19/04/2024.

4.7. Será permitido ao servidor candidatar-se para até 5 (cinco) opções de lotação, conforme Anexo II - Quadro de Vagas, sendo a primeira opção escolhida a sua prioridade.

- 4.8. Os servidores lotados nos Postos Fiscais que dispõe o presente Processo Seletivo de Relotação que não realizarem a inscrição, ou aqueles que estiverem fora do número de vagas da localidade escolhida, serão relotados por interesse da administração, de acordo com as vagas remanescentes do Anexo II - Quadro de vagas, conforme exame de conveniência e oportunidade.
- 4.9. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. A Gerência de Recursos Humanos (IDARON-GRH) não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o candidato realizar sua inscrição sob sua inteira responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.

5. DA RELOTAÇÃO

- 5.1. A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON publicará ato efetivando a relotação, concedendo prazo de 7 (sete) dias, após a emissão de portaria, para apresentação e exercício do candidato na nova unidade de lotação.
- 5.2. Não serão deferidos os pedidos de desistência de relotação após a homologação do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.
- 5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos, em 1ª instância, e pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria do Estado de Rondônia.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O servidor poderá apresentar recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, informando as razões de fato e de direito pelas quais discorda do resultado.
- 6.2. O recurso será dirigido à Gerência de Recursos Humanos, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico rh.idaron@gmail.com, no prazo definido no Anexo I - Cronograma. A Gerência de Recursos Humanos, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso à Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 5.3 deste Edital.
- 6.3. O título do e-mail encaminhado deverá ser nomeado como se segue: **CONCURSO DE RELOTAÇÃO - "NOME COMPLETO"**
- 6.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos itens analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento, como forma de garantir a isonomia do certame.
- 6.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Autarquia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 6.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada oficialmente no portal: www.idaron.ro.gov.br, bem como www.diof.ro.gov.br na data constante do Anexo I - Cronograma, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA

Nome da tarefa	Início	Término
Edital de abertura	12/04/2024	
Inscrições	15/04/2024	19/04/2024
Resultado preliminar	24/04/2024	
Interposição de recurso contra resultado preliminar	24/04/2024	25/04/2024
Análise dos Recursos	26/04/2024	29/04/2024
Resultado final após análise dos recursos e homologação do resultado	1º/05/2024	

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	QUANTIDADE
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Posto Fiscal Tucandeiras	02
	Posto Fiscal de Vilhena	02

	Unidade de União Bandeirantes	02
	Unidade de Vista Alegre do Abunã	01
	Unidade de Nova Dimensão	01
	Unidade de Jaci-Paraná	01
	Unidade de Nova Califórnia	01
	Unidade de Extrema	01
	Unidade de Machadinho d'Oeste	02
	Unidade de Governador Jorge Teixeira	02
	Unidade de Theobroma	02
	Unidade de Colina Verde	01
	Unidade de Vale do Anari	01
	Unidade de Nova Colina	01
	Unidade de Alvorada do Oeste	01
	Unidade de Rondominas	01
	Unidade de Mirante da Serra	01
	Unidade de Nova União	01
	Unidade de Presidente Médici	01
Polícia Militar da Reserva Remunerada	Supervisão de Ji-Paraná	02
	Supervisão de São Francisco do Guaporé	02
	Supervisão de Pimenta Bueno	02
	Supervisão de Ariquemes	02
	Posto Fiscal de Juína	03
	Posto Fiscal de Cabixi	02
	Unidade de Ouro Preto do Oeste	02
	Unidade de Machadinho d'Oeste	02

Protocolo 0047001444

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 171 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando os autos do Processo SEI/RO nº 0028.007223/2024-75.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Luto Familiar, no período de 08.04.2024 a 15.04.2024, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA, matrícula nº *****905, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na COPIN, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a Certidão ID: 0047634389.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023 (0043388098).

Protocolo 0047635027

Portaria nº 172 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento - 0047442626, contido nos autos do processo ID:0028.006798/2024-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga, no período de 22 a 23/05/2024, com base no Paragrafo Único do Art. 6º do Decreto N° 19.333, de 1º de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2023, Edição 3552, a servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula nº *****725, lotada na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão ter participado como voluntária no III Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares de Porto Velho/RO, realizado no dia 01/10/2023, conforme Declaração ID (0047446691).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023 (0043388098).

Protocolo 0047637097

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria de férias nº 5136 de 12 de abril de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula *****440, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 31/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/11/2024 a 03/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24107

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2023/SUPEL

O Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 18.340/2013, n.º 24.082/2019 e n.º 25.969/2021 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Relatório Final (0047519798), e Parecer n.º 626/2024 exarado pela Controladoria Interna (0047372132), vem por meio deste, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Pregão Eletrônico n.º 382/2023/SUPEL, oriunda do Processo n.º 0009.005295/2023-25, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual-EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, em favor das empresas:

1. L. DE NARDIN LTDA, CNPJ N.º 47.363.565/0001-05, vencedora do item 02, no valor total de **R\$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais);**

2. LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 43.219.256/0001-05, vencedora do item 16, no valor total de **R\$ 36.708,00 (trinta e seis mil setecentos e oito reais);**

3. BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ N.º 43.854.777/0001-26, vencedora do item 20, no valor total de **R\$ 102.666,30 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);**

4. PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, CNPJ N.º 12.670.981/0001-63, vencedora do item 21, no valor total **R\$ 141.404,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais); e**

5. FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ N.º 32.385.077/0001-13, vencedora do item 22, no valor total de **R\$ 64.992,45 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Adjunto

Protocolo 0047507335

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 494/2023/SUPEL

O Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 18.340/2013, n.º 24.082/2019 e n.º 25.969/2021 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Relatório Final (0047299989), e Parecer n.º 671 exarado pela Controladoria Interna (0047568359), vem por meio deste, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Pregão Eletrônico n.º 494/2023/SUPEL, oriunda do Processo n.º 0009.005514/2023-76, cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:

1. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES, CNPJ n.º 01.963.831/0001-21, vencedora do Lote 05, totalizando **R\$ 1.752.812,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos);**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Adjunto

Protocolo 0047598328

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 0009.004228/2024-74, pretendendo realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento geotécnico, engenharia diagnóstica, perícia e consultoria em engenharia, visando diagnosticar, definir as dimensões dos defeitos e a solução técnica adequada para reparação do corpo de aterro e pavimento do acesso à ponte sobre o Rio Jamari no trecho entre a BR-364 e o Município de Alto Paraíso na RO-459 - Deverão compor esta proposta: Engenheiro sênior especialista; no mínimo 6 furos de sondagem em SPT (profundidade entre 20-45m, com laudo conclusivo das profundidades de metro a metro); 6 furos de sondagem CPD (profundidade mínima de 12m, para aferição empírica do atrito lateral, com laudo conclusivo das profundidades metro a metro); Perfis de amostragem contínua e com testes de laboratório mínimo de 12 amostras (Limites de Atteberg, granulometria, sedimentação e qualificações do material, requisitos mínimos para Perícia dos solos constantes nos perfis de compactação) - 02 testes em cada amostragem, profundidades de testes a serem determinadas em comum acordo com a Equipe DER e Engenheiro Especialista; 02 Poços de monitoramento de D = 100mm com 15,00m de profundidade (escavação + materiais) segundo a NBR com profundidade mínima de 15,00 metros (N.A. monitorado) NORMA BRASILEIRA 15.495-1: POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS EM AQUÍFEROS GRANULARES - PARTE 1: PROJETO E CONSTRUÇÃO. Chamado de Piezômetro para facilitação. Projetos e Execução; LAUDO DE CONSULTORIA = Laudo técnico Conclusivo de Estabilidade do Maciço + consultoria acerca de medidas corretivas / mitigadoras para recuperação / reforma do trecho considerado CONTENDO AS DIRETRIZES MÍNIMAS PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO CONSIDERADO E MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CASOS FORTUITOS FUTUROS; (deverão fazer parte desta proposta toda a mobilização e desmobilização de equipamentos necessários, gastos com deslocamento para as vistorias in loco necessárias e a emissão de ART CREA dos serviços elencados acima).	SV.	01

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e/ou Termo de Referência e seus anexos no e-mail der.sel.ro@gmail.com, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DER/RO será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone nº (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0047665641

Portaria nº 1104 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-ASTECDG ID(0047611066), nos autos do Proc. 0009.078583/2022-18.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora: GESIANE MATIAS ESTEVES, matrícula n.º *****511, ocupante do cargo de assessor XII, lotado no DER-DIREX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente o 1º período para 01/04/2024 até 10/04/2024 - 10 (dez) dias, Conforme Portaria de férias nº

9144 de 31 de outubro de 2023. **ficando para fruição no novo período em 10/04/2024 a 19/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao 1º período do exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0047662649

EXTRATO**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**CONTRATADO:** R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -EPP**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto será de 12 meses, a partir da data da publicação da Portaria nº 612 de 21 de fevereiro de 2024 (id.0046117298).**DO OBJETO:** Eliminação de Documentos.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este extrato tem a finalidade de eliminar documentos do acervo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO, que encontram-se no arquivo geral deste departamento, conforme lista de eliminação link [Lista de Eliminação Documental](#) . objetivo da eliminação é evitar o acúmulo desnecessário em depósito.**PROCESSO Nº** 0009.011211/2023-92.**ASSINA:** EDER ANDRÉ DERNANDES DIAS -Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0046781802

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0012.000150/2024-60**OBJETO:** a aquisição de **Eletrodomésticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0046518930, disponível nos autos do processo administrativo Nº 0012.000150/2024-60, para atender as demandas da FAPERO.

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, por meio deste, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de licitantes interessadas em fornecer Eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0046518930, disponibilizado às candidatas que pleitearem atender os anseios desta FAPERO.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se descritos no Termo de Referência 0046518930, Processo Administrativo nº 0012.000150/2024-60, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: financeirofapero@gmail.com, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

Protocolo 0046695895

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 260 de 09 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor das Portarias de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 de 27/11/2023, nº 3440 de 4 de março de 2024, publicada no DOE/RO nº 41 de 5/3/2024, nº 296 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 6 de 10/1/2024, nº 3164 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 34 de 23/2/2024, nº 2388 de 7 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 26 de 8/2/2024, nº 3167 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 34 de 23/2/2024 e nº 145 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 35 de 26/2/2024, nº 3166 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 34 de 23/2/2024, nº 4746 de 1 de abril de 2024, publicada no DOE/RO nº 59 de 2/4/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referentes ao mês de abril de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/GOZO
*****204	Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor XI	29/04/2024 até 08/05/2024
*****439	Andressa Roberta Soares Bastos	Analista em previdência - Auditor	01/04/2024 até 10/04/2024
*****466	Bianca dos Santos Lisboa	Assessor IX	22/04/2024 até 01/05/2024
*****883	Bruna Possamai Farias	Analista em previdência - Estatístico	01/04/2024 até 10/04/2024
*****600	Delner do Carmo Azevedo	Diretor de Administração e Finanças	04/04/2024 até 23/04/2024
*****816	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	01/04/2024 até 10/04/2024
*****478	Erion Melo Tozzo	Assessor IX	17/04/2024 até 26/04/2024
*****502	Ingrid de Castro Rodrigues	Assessor XI	22/04/2024 até 01/05/2024
*****801	Jessie Peres Dias	Assessor de Comunicação	23/04/2024 até 02/05/2024
*****813	Joao Ferreira da Silva	Motorista	11/04/2024 até 30/04/2024
*****065	Joselinda Coelho de Melo	Assistente em Previdência	01/04/2024 até 20/04/2024
*****412	Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	22/04/2024 até 01/05/2024
*****172	Marilene Santos da Cruz	Técnico em Previdência	08/04/2024 até 27/04/2024
*****212	Mikaellen Brasil Braga	Chefe de Gabinete	01/04/2024 até 10/04/2024
*****145	Milena Santos Coelho	Assessor XI	29/04/2024 até 08/05/2024
*****150	Paulo Ildo Dias de Carvalho	Técnico em Previdência	01/04/2024 até 10/04/2024
*****309	Rosangela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	22/04/2024 até 01/05/2024
*****675	Ruan Carlos Correia de Freitas	Assessor V	08/04/2024 até 17/04/2024
*****436	Sara Shaila Almeida Lima	Analista em previdência - Auditor	01/04/2024 até 10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047558838

Portaria nº 261 de 09 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando a remarcação no sistema Sid;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 15** (quinze) dias de férias ao servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula nº *****120, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **29/04/2024 a 13/05/2024**, referente ao exercício de **2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047568918

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD

NIRE: 11300000111

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA N. 0047557965 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD, REALIZADA DIA 09 DE ABRIL DE 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10h00, na sala da Presidência na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP - 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, Membro do Conselho de Administração, **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, Diretor Técnico e de Operações/CAERD e membro do Conselho de Administração, **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD e Membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com o Edital 3 (0047266604) - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58, Disponibilização: 01/04/2024. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho registra que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial, na Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, e virtual pela plataforma GOOGLE MEET (<https://meet.google.com/knx-yjyv-hkh>). Ato contínuo, a Presidente do Conselho passou a discussão do primeiro ponto da pauta: **1 - Deliberar sobre alteração na composição da Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, referente a destituição do Diretor Técnico Operacional, bem como nomeação interina para mesma Diretoria;** a Presidente do Conselho toma a palavra, explicando que devido decisão do Diretor Técnico Operacional e membro do Conselho de Administração, **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, em concorrer a cargo eletivo, nas eleições de 2024, o seu afastamento da Direção da Companhia se faz necessário, para tanto, o mesmo protocolou pedido de desincompatibilização, a partir do dia 05 de abril de 2024, através do Memorando 67 (0047486912) e Memorando 68 (0047491722), cujo termo de destituição do cargo de Diretor Técnico e Operacional, e membro do Conselho de Administração, seguirá anexo a esta Ata, **com efeito a contar de 05 de abril de 2024**. Ato contínuo, a Presidente do Conselho franqueou a palavra ao Senhor **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, o qual reforça que sua decisão a essa candidatura, entre outros motivos, também está atrelado a representatividade da CAERD na Câmara Municipal. Finalizou sua fala, agradecendo a todos pelo

comprometimento e parceria durante sua estada na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração. Os conselheiros manifestaram seus agradecimentos da mesma forma, a Conselheira Márcia registrou a importância de realmente, ter um representante na Câmara Municipal. Dando continuidade a sessão, e, dada a vacância do cargo em comento, fora apresentado o nome do Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, RG n.***.563 SSP RO e CPF n. ***.022.882-**, formado em Direito, pós graduado em processo civil, residente a Rua Viv****, **86, Igarapé CEP 76.824-***, para apreciação. Após o Conselho de Administração deliberou por nomear, interinamente, o Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, colocando em votação, momento em que a Conselheira MÁRCIA CRISTINA LUNA, se absteve do voto, registrando que hoje ela é coordenadora da Câmara de Engenharia Civil, Geologia e Minas do CREA/RO, com o compromisso de defender a ocupação de cargos técnicos de engenharia por profissionais habilitados em atendimento a Lei Federal 5.194/66, que regula a profissão de Engenheiro e a política de condução de cargos já aprovada pela companhia. Dessa forma se posicionou que sendo a Diretoria em questão, de caráter eminentemente técnico, deveria ser ocupada por Engenheiro e não por Advogado, mesmo que interinamente. Não havendo mais nenhuma manifestação contrária, o nome do Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA restou aprovado pelos demais conselheiros, para ocupar o cargo de Diretor Técnico Operacional e Membro do Conselho de Administração, interinamente, cujo termo de Posse segue anexo a esta Ata. Em outros assuntos de interesse da Companhia, foi apresentado pelo Diretor Financeiro e membro do Conselho de Administração a questão de baixa de valores de investimentos que constam nas contas da Companhia, restando consignado pelo Diretor Presidente, que o problema em comento deverá ser tratado em processo SEI específico, devendo comprovar todos os procedimentos adotados para solucionar o referido problema, esgotadas as possibilidades, não obtendo sucesso, será levado à submissão a decisão do Conselho quanto a autorização para a devida baixa. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Esta Ata será Registrada na Junta Comercial do Estado. Porto Velho/RO, 09 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Membro do Conselho de Administração

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIORDiretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **DESTITUÍDO****MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Financeiro/ Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0047557965

TERMO**TERMO DE DESTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR - a partir de 05 de abril de 2024.**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, nesta capital, perante a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, destituiu do Cargo de Diretor Técnico Operacional e membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, o Senhor **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, CPF n. ***.691.022-** e cédula de identidade RG sob o n. ***245 SSP/RO, residente à Rua Pira*****, **90, bairro Lagoa, Porto Velho - Rondônia, CEP - 76.812-***, **a partir do dia 05 de abril de 2024**. O presente Termo foi lavrado em

obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 09 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Membro do Conselho de Administração

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **DESTITUÍDO**

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

Protocolo 0047592848

TERMO

TERMO DE POSSE DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL INTERINO E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA - a partir do dia 09 de abril de 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10h00, na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, nesta capital, e de forma virtual através da ferramenta GOOGLE MEET, perante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração-CAERD, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Estatuto Social, nomeia como **Diretor Técnico Operacional Interino e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 05.914.254/0001-39, NIRE11300000111, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n. 2.112, Bairro São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta capital, o Senhor TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, RG n. ***.563 SSP RO e CPF n. ***.022.882-**, formado em Direito, pós graduado em processo civil, residente a Rua Viv****, **86, Igarapé CEP 76.824-**, **a partir do dia 09 de abril de 2024**. O presente Termo foi lavrado em obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 09 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Membro do Conselho de Administração

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração - **EMPOSSADO**

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração

Protocolo 0047592956

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 2/2024/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR**CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, A REALIZAR-SE DIA 25/04/2023, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOOGLE MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA:

1. LEITURA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023;
3. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES COM VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS A 2023;
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023;
5. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL;
6. APRESENTAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS POLITICAS DE DIVIDENDOS, DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, TRANSAÇÃO COM AS PARTES RELACIONADAS, RELATÓRIO INTEGRADO, CARTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AO USUÁRIO.
7. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho - RO, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0047696697

EXTRATO**RELATÓRIO INTEGRADO DE SUSTENTABILIDADE****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**

A Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima - Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. A Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima - Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

SOBRE O RELATÓRIO

O presente documento atende às exigências do inciso IX, art.8º da Lei nº 13.303/16.

O Relato Integrado **é um processo de entendimento da organização a partir de suas estratégias, governança, desempenho e perspectivas.**

A CMR divulgará anualmente o Relatório de Sustentabilidade como um dos requisitos de transparência, estruturado da seguinte maneira:

- i) o seu arcabouço legal e a sua atuação para geração de valor à sociedade rondoniense;
- ii) seus principais indicadores e
- iii) resultados estratégicos;
- iv) suas práticas de Governança Corporativa;
- v) o compromisso com os meios ambiente e social de atuação da Companhia no atendimento das políticas sociais e geração de conhecimento para a agricultura com ênfase nas práticas de responsabilidade com o meio ambiente.

Ao longo do ano, um dos destaques foi a definição do seu objetivo: gerar riquezas com sustentabilidade. Com isso,

A CMR está em permanente adaptação para acompanhar as tendências e contribuir com a construção de um futuro mais colaborativo, inclusivo, digital e sustentável.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE CMR RO

O ano de 2023, foi atípico para nossa gestão, enfrentamos grandes desafios, entre eles podemos citar, as questões climáticas, de rodovia, a balança econômica, a volatilidade dos preços commodities, custos de produção em alta, infraestrutura deficiente, desafios ambientais e de sustentabilidade, barreiras comerciais e tarifas.

Destacamos que estamos em busca de sanar problemas herdados de outras gestões, das quais destacamos que já estão 85% resolvidas, graça a uma gestão eficiente e comprometida com a gestão pública.

Para o ano de 2024 nossa produção de calcário dolomítico está prevista para aproximadamente 300 Mil/TN, podendo esta produção se elevar em conformidade com o ambiente externo.

Continuamos trabalhando para mudar a imagem da CMR. Essa transformação foi feita através de diversas ações, como alimentação das nossas redes sociais, dialogo com os clientes, pesquisa de satisfação, visitas in loco e capacitação de nossos servidores.

Os principais focos da nossa gestão seguirão sendo a definição de estratégias com viés mais empresarial, focando resultados econômicos e financeiros no médio e longo prazos, garantindo um futuro promissor e rentável para a nossa CMR.

Há também a perspectiva de novas oportunidades minerais a serem desenvolvidas em parcerias.

Por fim, a CMR atuará forte na promoção institucional para a atração de novos investimentos, para os próximos 05 (cinco) anos, visando a autonomia e sustentabilidade financeira da empresa.

Para finalizar, **gostaria de cumprimentar e agradecer a contribuição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de toda a nossa equipe de colaboradores.** O empenho e comprometimento de todos, certamente, contribuirá para que a CMR trabalhe, cada vez mais, em prol do seu objetivo: gerar riquezas com sustentabilidade.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR É UMA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA QUE AO LONGO DOS SEUS 40 ANOS VEM CONTRIBUINDO PARA A MELHORIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA, INSTITUIDA EM 25/05/1982.

SEDE ADMINISTRATIVA = CNPJ: 04.418.471/0001-75: Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco. Cep - Porto Velho - RO. Telefone para contato: 69 3223-7659. E-mail: gabinetecmr@gmail.com site: <https://rondonia.ro.gov.br/cmr/>

SEDE OPERACIONAL = CNPJ: 04.418.471/0002-56: Estrada do Calcário Km 55, Zona Rural - Pimenta Bueno - RO. E-mail: usinadecalcario@hotmail.com

Vendas : vendascalariocmr@gmail.com -Telefone **69 98455-3213 Contato Vendas de Calcário 69 99933-3673 69-98455-3256**

ACIONISTA MAJORITÁRIO: Governo de Estado de Rondônia

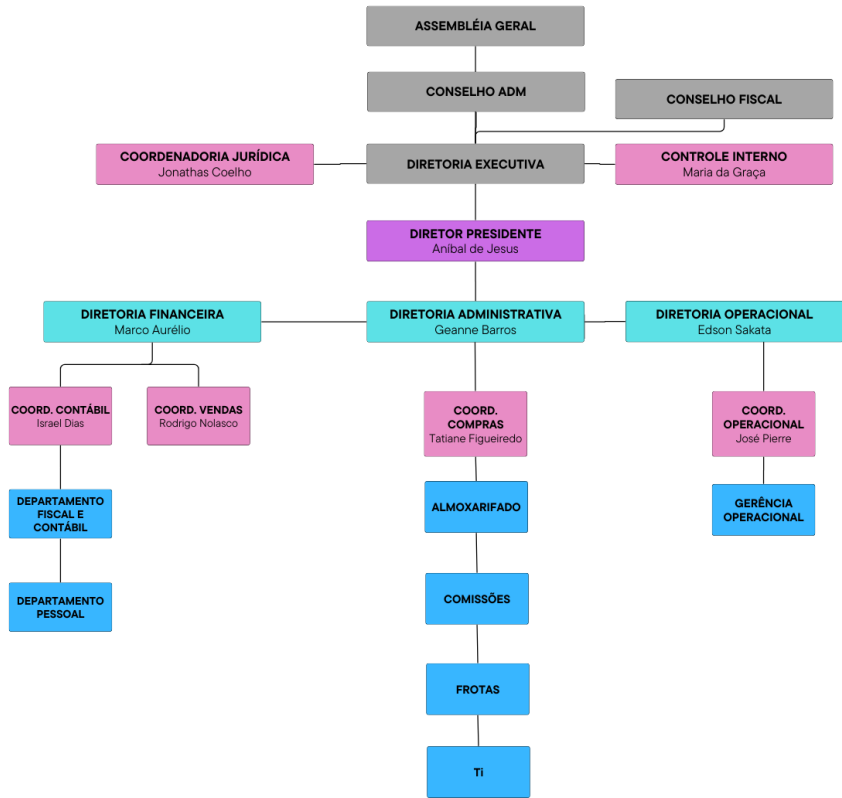
TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.

TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: local/regional/nacional/internacional

SETOR DE ATUAÇÃO: Mineração, Hídrica e Vegetal.

NOSSO ORGANOGRAMA



DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, CPF: 419.XXX.XXX-87
Diretor Administrativo: GEANNE BARROS DA SILVA, CPF: 526.XXX.XXX-04
Diretor Financeiro: MARCO AURÉLIO GONÇALVES, CPF: 272.XXX.XXX-41
Diretor Operacional: EDSON TAKAO SAKATA, CPF:391.XXX.XXX-53

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- **CONSELHEIRO PRESIDENTE:** ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** GEANNE BARROS DA SILVA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ADRIANO FURTUNATO
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ANTONIO GERALDO AFFONSO
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** MARCO AURÉLIO GONÇALVES
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** EDSON TAKAO SAKATA

CONSELHO FISCAL:

- **CONSELHEIRO:** AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
- **CONSELHEIRO:** MARIA DA GRAÇA CAPITELLI
- **CONSELHEIRO:** MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

POLÍTICAS PÚBLICAS

A CMR busca contribuir para um mundo mais colaborativo esustentável. Isso está claramente expresso em seu propósito, de gerar riquezas com sustentabilidade, permeando todos os públicos com quem se relaciona, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

- 19 - Servidores;
- Redução de custeios nos últimos 03 (três) anos;
- Aumento da produção de calcário;
- Preservação ambiental;
- Sem repasses do Governo Estadual nos últimos05 (cinco) anos;

INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A CMR, tem por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, recursos hídricos, recursos vegetais de qualquer natureza, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral, hídrica e vegetal no Estado de Rondônia.

Para o cumprimento de sua missão institucional, a CMR conta com infraestrutura operacional instalada na zona rural da cidade de Pimenta Bueno - RO.

A missão da CMR entre outras é induzir e promover o desenvolvimento do setor mineral em Rondônia, com eficiência técnica, econômica e social, em harmonia com a preservação do meio ambiente.

A visão da CMR é ser uma referência do setor mineral, com reconhecimento pela sociedade como importante vetor de desenvolvimento econômico para Rondônia. A CMR tem como valores a ética, transparência, honestidade, responsabilidade socioambiental, profissionalismo, credibilidade e competência técnica.

GOVERNANÇA

A CMR utiliza a sua Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos com vistas a estabelecer objetivos, princípios e diretrizes da gestão de riscos os quais dão suporte às tomadas de decisão alinhadas com as melhores práticas de Governança.

- Prestação de Contas;
- Integridade, Liderança e Transparência
- Gestão Ações (incluindo gerenciar riscos) para atingir objetivos organizacionais;
- Expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre questões relacionadas;
- Auditoria Independente: Avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

- A CMR busca o fortalecimento e o pleno funcionamento do seu sistema de controle interno através da mitigação dos riscos em torno da complexidade dos seus objetivos institucionais.

- Para tanto, tem como uma de suas premissas a disseminação da cultura do controle como instrumento assegurado do alcance dos objetivos por meio das estratégias empresariais, apoiada no cumprimento da lei e regulamentos dos diversos segmentos, como o Operacional, o Administrativo, o Financeiro, o Logístico, o de Gestão de Pessoas, o de Planejamento e Organização.

A CMR possui uma **Política de Divulgação de Informações**, onde institui seus procedimentos para a publicação obrigatória de informações no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no site da CMR, garantindo os princípios de transparência e atendendo as leis.

O relacionamento com seus colaboradores, fornecedores e comunidade é guiado pelos valores e Código de Ética da Companhia.

Destaca-se ainda, que a busca pelo atendimento aos preceitos da Boa Governança foram reconhecidos quando a Companhia atingiu, em 2023 uma saúde financeira estável.

E contribui indiretamente com a Gestão do Governo do Estado de Rondônia que hoje é o 4 Estado em transparência pública, **se destacando-se como uma Estatal Transparente.**

A CMR no ultimo ano realizou: Treinamentos a seus servidores, medidas disciplinares, normativas internas e planos de trabalho no intuito de organizar e administrar de forma eficiente seu papel perante a sociedade.

No ano de 2023 estivemos atento e participativo na Ouvidoria do Estado de Rondônia, do qual a CMR não teve durante o ano de 2023 nenhum ato questionamento pela sociedade em geral.

Durante o ano de 2023 procuramos atender todas as demanda e mantivemos nossas informações atualizadas no Portal da Transparência e Redes Sociais da Cia.

Em especial a divulgação da nossa Carta de Serviços ao Usuário.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

CMR – RO

MISSÃO

Garantir ao Estado de Rondônia, bem como à população, o acesso aos benefícios gerados pelo aproveitamento de seus Recursos Minerais com Sustentabilidade Ambiental.



VISÃO

Ser referência em gestão de políticas minerais com Sustentabilidade Socioambiental.

VALORES

Ética, Transparência,



legalidade, justiça, social,
universalidade, respeito,
comprometimento, cooperação
e integração, responsabilidade
social e ambiental, inovação e
busca de resultados.



MATERIALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A CMR procura contribuir com a sociedade para a identificação, avaliação e priorização de cenários relevantes, por meio da elaboração do Planejamento Estratégico da Companhia

Contribuindo para a consolidação das informações para a agricultura, piscicultura, pecuária e o agro em geral;

Ampliando e aperfeiçoando a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas;

Fortalecer a execução de ações voltadas ao abastecimento de calcário dolomítico na regulação de mercado;

Aumentar a eficácia da fiscalização, contribuindo com sua eficiência na transparência dos dados fiscais dos compradores;

Ampliar a imagem institucional da Companhia frente à sociedade através da comunicação pelos meios de comunicação da cia;

DESEMPENHO DA ESTRATÉGIA

É importante ressaltar que a CMR atingiu no último ano sua meta de produção e escoamento do Calcário Dolomítico ao agro de Rondônia.

Que verifica que a CMR se preocupa com os padrões de governança corporativa tais como: cumprimento de diversos dispositivos legais, infra legais e de boas práticas de gestão e governança aplicáveis às estatais, alcançando desta forma os objetivos pretendidos e traçando novas metas e aperfeiçoando as propostas durante o último ano.

POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia sempre esteve trabalhando apoiada nas boas práticas de governança. Com o advento da Lei nº 13.303/16 vieram também algumas exigências para o aprimoramento de tais práticas. O sistema de governança corporativa é primordial para fortalecer a Companhia, pois reforça as competências institucionais definidas, amplia as bases estratégicas, promovendo a maximização dos resultados, a medida que controla e direciona a tomada de decisão sendo seus pilares fundamentais à transparência e equidade.

As ações implementadas ao longo dos últimos anos fortaleceram a integridade institucional, uma vez que tais iniciativas contribuíram para o aprimoramento da gestão pautada, tanto em relação aos processos e controles internos, como também às informações estratégicas para a tomada de decisão e para o aumento da conformidade com as legislações.

GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

A Diretoria Executiva da CMR desenvolve e implementa suas políticas visando consolidar o corpo funcional como pilar fundamental para a gestão da organização, procurando incentivar as capacitações em conformidade com sua realidade e saúde financeira, visando assegurar a conformidade com as normas aplicáveis à gestão de pessoas, observando também o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo governo estadual.

conduta quanto aos direitos humano

Os Direitos humanos são direitos básicos constitutivos de cada ser humano e, por isso, aplicam-se a todas as pessoas, independentemente de sua situação de vida. Esses direitos fundamentais não podem ser considerados seletivamente ou ignorados e não devem ser desrespeitados por Estados, empresas ou instituições. A CMR assumiu como princípio respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em nossas atividades, a despeito disso, possui no seu Código de Conduta Ética e Integridade normas balizadoras e orientadoras.

conduta QUANTO A DOAÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

A CMR realizou durante o ano de 2023 doações a entidades com projetos:

Como ressocialização de detentos através da SEJUS e com o curso de agronomia do IFRO entre outras ações, contribuindo desta forma com a sociedade de Rondônia, bem como a prática de preços diferenciados aos nossos pequenos produtores.

meio ambiente

A CMR atua de forma a disseminar a Responsabilidade Ambiental, por meio de um conjunto de atitudes corporativas, voltadas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Estas atitudes levam em conta ações impulsionadoras do crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente buscando garantir a sustentabilidade.

Em 2023 realizamos ações conjuntas com a SEDAM para agregar maior responsabilidade ambiental em nosso campo de trabalho.

Realizamos a Supressão Vegetal juntamente com a contratação de especialista devidamente cadastrados nos órgãos afins;

ATUAÇÃO NA AGROPECUÁRIA E RESULTADOS

Hoje Rondônia é destaque na produção de **grãos e na pecuária**. É o 3º maior produtor de grãos da região Norte e o 14º maior produtor de grãos do Brasil.

A CMR vem contribuindo efetivamente junto as culturas agrícolas nos seus últimos 05 anos, contribuindo efetivamente com o aumento do PIB no Estado, acompanhando efetivamente com o mercado agropecuário e participando de reuniões de giro de mercados principais produtos agrícolas.

política de garantia do preço mínimo

A CMR pratica preços acessíveis para os produtos agropecuários no âmbito do Estado de Rondônia, com o objetivo de proporcionar aos produtores acesso aos nossos produtos, atuando como balizador do mercado, com vistas a contribuir para a regularidade do abastecimento dentro do Estado.

gestão de estoque

No ano de 2023 a CMR através da sua Credenciada fechou o ano com estoque garantido de aproximadamente 30 mil toneladas de Pedra Bruta de Calcário Dolomítico, garantindo assim as entregas e abastecimento dos nossos clientes.

O modelo de negócios da CMR atualmente é composto por projetos futuros de prospectos em novas áreas de mineração no Estado de Rondônia e em especial a exploração e comercialização do Calcário Dolomítico aos 52 municípios do nosso Estado.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE DA CMR

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

MARCO AURÉLIO GONÇALVES

DIRETOR FINANCEIRO

EDSON TAKAO SAKATA

DIRETOR OPERACIONAL

Protocolo 0047699963

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289/2021. TIPO: "Menor Valor da Contraprestação Pública", combinado com "Melhor Técnica", nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**. Considerando o Parecer Jurídico nº 130/SPACC/PGM/2024, fls. 5825-5829, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, CNPJ Nº 21.635.363/0001-73**, sagrou-se **VENCEDORA** com o valor global de **R\$ 2.164.302.703,80 (Dois bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, setecentos e três reais e oitenta centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 10/04/2024 às 10h00min)

Protocolo DO27262

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº 002/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO deflagrado no Processo nº 00600-00045179/2023-51-e, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II - ZONA SUL, com área de 1574,89 m² no município de Porto Velho - RO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2024 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: concorrencia.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.966.749,95 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação (Assinado em 11/04/2024 às 08h30min)

Protocolo DO27271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 914/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS VISANDO PERMITIR E INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFICINAS INSTRUTÓRIAS POR PESSOAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nos termos e condições do Edital. dia 02 de maio de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.499,96
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 10 de abril de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeirof

Protocolo DO27264

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE PARTICIPAÇÃO 2-210

Esse pedido visa à Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar) pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO assim mencionado o item 374 DETENTORA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49 Vale do Paraíso/RO, de 04 de Abril de 2024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27301

AVISO DE PARTICIPAÇÃO 2-210

Esse pedido visa à Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar) pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO assim mencionado o item 374 DETENTORA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ:35.472.743/0001-49. Vale do Paraíso/RO, de 04 de Abril de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2024/PMJP-RO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N. 1-15885/2023 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, **1900/GAB/PMJP/2024**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, copa, limpeza, higiene e conservação (supermercados)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA. Assim fica **REAGENDADA** a data de **Abertura para o dia: 03/05/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto n. 1900/2024

Protocolo DO27283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/CCP/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1990/SEMADER/2024

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2021, IN nº 73/2022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: construção de **Pavimentação em estradas vicinais dos Distritos Flor da Serra e Novo Paraíso, neste Município de Espigão do Oeste**, sendo uma extensão de comprimento de 1.695,98 metros e uma área total de 15.385,41m², conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 2.622.928,74** (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). o cadastro das propostas será a partir do dia 18/04/24 das 08h00 às 08h31 do dia 09/05/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 09/05/24 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07:00 às 13:00 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 11 de abril 2024.

Elaine Batista Santos

Coord. de Compras Públicas Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO27284

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/CCP/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0166/SEMELC/2024

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2021, IN nº 73/2022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: **Construção de Muro para o Módulo Esportivo, com extensão de 75,01m; a obra está localizada na Rua Goiás, Bairro Liberdade, neste município de Espigão do Oeste/RO**, conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$146.763,20** (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O cadastro das propostas será a partir do dia 24/04/24 das 08h00 às 08h31 do dia 13/05/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 13/05/24 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07:00 às 13:00 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 12 de abril 2024.

Elaine Batista Santos

Coord. de Compras Públicas Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO27290

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **menor Valor Global**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 553/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>,. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 29/04/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado é de **R\$ 1.406.288,03** (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos);

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 11 de abril de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1214/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do esporte e realização dos jogos e competições a serem realizadas nas diversas modalidades esportivas, mediante o cronograma e planejamento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, programados para o desenvolver no decorrer do ano 2024. Valor estimado em R\$ 266.893,43 (duzentos e sessenta e seis mil e

oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 12 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27286

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0367/SEMEC/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Aquisição de alimentos especializados para compor a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado em R\$ 4.479,60 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 12 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27288

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0267/SEMADRH/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa na prestação de serviço de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Banheiros Químicos, Locação de Tendas entre outros, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. Valor estimado em R\$ 734.371,30 (setecentos e trinta e quatro reais e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 11h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 12 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024 através do portal <https://licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://cacaulandia.ro.gov.br/>, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandai@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br, telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Aquisição de vassoura recolhadora hidráulica e roçadeira hidráulica, através do convênio nº931963/2022; **data da realização:** às 09h30min do dia 26 de abril de 2024, (Horário de Brasília); **valor estimado:** R\$ 87.578,68 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **Critério de**

julgamento: menor preço; modo de disputa: aberto; preferencia local/regional: não; exclusivo para ME/EPP: sim.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Cacaulândia/RO, 12 de abril de 2024.

Protocolo DO27285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6407/2023/FUNCET
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: abertura de Processo de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada por meio do Decreto nº 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, conforme constantes nos autos do processo justificadas através dos ID: 2276222, onde fora observado equívoco textual, no quantitativo solicitado pela SEMSAU, estando a autoridade competente em concordância com a REVOGAÇÃO exposta no ID: 2290414 (e-Proc), para posteriormente a abertura de nova data de publicação, consubstanciada na Lei 14.133, em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo email: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de abril de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira

Protocolo DO27287

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 15.187/SEMPOG/2023
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 127.611,82.

O Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, que a houve alteração no termo de referência, em detrimento a pedido de Impugnação, vejamos:

1. SUPRESSÃO do 5.1.1.5 do Termo de Referência na exigência "deverá ser coletada amostra de água para realização análise bacteriológica". De acordo com o novo Termo de Referência (id 2263828).

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 30 de abril de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília)**, na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 11 de abril de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 4000/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para atender a Frota da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 49.067,22**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 26/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/04/2024 até às 09h00min do dia 02/05/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 12 de abril de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO27300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1089/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 10/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios dos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 03/SEMED/2024 processo Administrativo nº 2917/2023 através do Sistema de Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 1089/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 16/04/2024 até as 08h30min do dia 02/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 02/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 173.468,14 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/04/2024

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 5181/2024/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break sendo, Salgadinhos fritos diversos, Pastel assado, Mini pizza, Esfirra assada, Pão de queijo, Bolos diversos e Sucos, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 46.806,33 (quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão: 26/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de abril de 2024
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 4888/2024/SEMES

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de bolas e redes esportivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 118.631,02 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos). Abertura da sessão: 26/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de abril de 2024
Bruno Gabriel Pazini Sala
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO - Prazo Contrato e Execução .

CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO Nº: 260/2023
CELEBRAÇÃO: 11/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **Focus Construções e Serviços Ltda-** 08.304.243/0001-25.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade (SEMOSPAS), representada pelo secretário Manasses Calandrelli Sodré.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de pista de caminhada com iluminação.
ADITIVO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de abril de 2024,

Nova União - RO, 11 de abril de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo **Nº 7/SEMECET/2024**, que será realizada a chamada pública para **Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escola/PNAE**, no Município de Nova União - RO, com o valor de **R\$ 53.103,68 (cinquenta e três mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme constam no edital e demais instrumentos como, Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar, Planilhas de Tabelas de Preços e Divisão de Produtos por Etapas e demais instrumentos.

Com data da sessão de abertura marcada **25/04/2024 às 08:30: (Oito Horas e trinta minutos)**, horário local.

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/> na opção *administração* e depois *processos a partir de 12/04/2024*.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria de Secretaria Municipal de Educação Rua Duque de Caxias 1158 centro - Nova União. Mais informações (69) 8119-3419.

Nova União RO; 12 de abril de 2024.

LUCINEI GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO27297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATO: Nº 015/PJM/2023

PROCESSO: 1-2462/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/000104.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONV Nº 914153/2021, partir de: 03/04/2024 e termino previsto: 18/04/2024.

Alto Paraíso - RO, 03 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27293

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público nº 002/2024, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é **LOCAÇÃO**, de um imóvel para o funcionamento do Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança, para atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, por um período de 12 (doze) mês, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será a partir das 09:00h (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024, com o prazo final para o cadastro das propostas as 09h00 (Horário de Brasília) do dia 30/04/2024.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Portal Transparência do Município pelo site: www.altoparaíso.ro.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às

13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso/RO, 11 de abril de 2024.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO27302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Registro de preços **Aquisição de Gêneros Alimentícios** - perecíveis, e não perecíveis, para atender as necessidades escolares, juntamente com as necessidades das demais secretarias do Município De Alto Alegre Dos Parecis. Processo Administrativo ID: 7C.B3D - 0000365.01.02-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 26/04/2024** horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R\$ 3.369.195,34** (Três milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Abril de 2024.

Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO27298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 10 CONTRATO 20/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-EPP, 01.413.212/0001-63. Objeto: promover a redução no quantitativo das quilometragens diária dos itens 06, 33 e 34 descritos no Contrato nº 20/2022, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. Redução de R\$ 18.068,97, valor do contrato passa a ser R\$ 9.906.370,49. CNRO, 10/04/2024.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária 639/2021.

Protocolo DO27299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº24/2024 PROCESSO N.º456/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º13354/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º21/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º101/2023, realizada pela prefeitura municipal de Cacoal-RO, para contratação de ensaios geotécnicos e caracterização de solos com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras.

O Secretário Municipal de Obras, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Decreto nº9503 de 28 de março de 2023, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º21/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n.º101/2023, realizada pela prefeitura municipal de Cacoal-RO, considerando o pedido de autorização da

autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Justificativa 16 de 05/04/2024 (ID 185940), Reserva de Dotação 111 de 08/04/2024 (ID 186227) e Resumo 1 de 08/04/2024 (ID 186120), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 152 de 09/04/2024 (ID 186733), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: MV Serviços E Consultoria Ambiental E Geotécnica LTDA
CNPJ: 34.439.967/0001-96
Total: R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO27303

EXTRATO DO CONTRATO N°0093/2024
PROCESSO N°369/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 100 de 05/04/2024 (ID 185930).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 003/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO27307

EXTRATO DO CONTRATO N°0095/2024
PROCESSO N°435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M2 PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 34.330.987/0001-24

OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação e marketing digital.
VALOR: R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 104 de 08/04/2024 (ID 186346).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 005/SUPEL/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 9 (nove) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27306

EXTRATO DO CONTRATO N°0097/2024
PROCESSO N°47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 106/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 003/SUPEL/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27308

EXTRATO DO CONTRATO N.º0096/2024
PROCESSO N.º395/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 105/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 003/SUPEL/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27309

EXTRATO DO CONTRATO N.º0098/2024
PROCESSO N.º437/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 28.008.410/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões.
VALOR: R\$ 331.752,22 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 107/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 023/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27310

EXTRATO DO CONTRATO N.º0099/2024
PROCESSO N.º440/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 31.432,88 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 108/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27311

EXTRATO DO CONTRATO N.º0100/2024
PROCESSO N.º440/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 32.380,33 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 108/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27312